ANNO LVIII NUMERO 186 — QUINTA FEIRA 17 DE AGOSTO DE 1882

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

DUBLIN, 14 de agosto.

Milhares de irlandezes residentes no estrangeiro tem para aqui se transportado, afim de assistirem á inauguração da estatua erguida á Daniel O'Connell.

Grandes preparativos foram feitos para essa inauguração, que deve ter lugar amanhã.

DUBLIN, 15 de agosto.

Realisou se hoje a inauguração da estatua erigida á Daniel O'Connell.

O MAIRE de Dublin, proferindo um discurso por essa occasião, depois de ter recordado os actos do grande patriota irlandez, fallou acerca da autonomia da Irlanda, sendo vivamente applaudido pelos assistentes.

Nenhuma occurrencia desagradavel se deu durante a ceremonia.

CONSTANTINOPLA, 16 de agosto.

A Conferencia das potencias européas chegou á um accordo definitivo acerca da protecção collectiva do canal de Suez.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 16 de agosto de 1882.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 15 de agosto, á 1 hora e 55 minutos da tarde. (Recebido ás 3 horas e 10 minutos).

Pelo Ministerio da Agricultura foi nomeado chefe do trafego da estrada de ferro de Paulo Affonso, na provincia de Alagoas, o engenheiro Victor Nabuco.

— Falleceu o conde de Prados, Camillo Maria Ferreira Armond, dignitario da ordem da Rosa e commendador da de Christo, e ex-deputado geral.

RIO DE JANEIRO, 16 de agosto, ás 3 horas e 20 minutos da tarde. (Recebido ás 4 horas e 40 minutos).

Pelo Ministerio da Agricultura foi nomeado engenheiro chefe da estrada de ferro de Paulo Affonso, na provincia de Alagoas, o engenheiro Eduardo José de Moraes.

— A Camara dos Deputados, em demonstração de pezar pelo trespasso do Conde de Prados, suspendeu sua sessão de hoje.

INSTRUCÇÃO POPULAR

A TERRA E OS MARES

[*Transcripção*]

Climas

(*Continuação*)

Nas regiões polares a luta em prol da existencia é naturalmente perante as condições climatericas da respectiva zona uma provação durissima e constante. A vida do homem póde se dizer que toda ahi se gasta e consome em exclusivamente satisfazer as necessidades materiaes.

No equador, pelo contrario, quasi que não ha precisão de lutar pela vida. A fecundidade excepcional d'aquelle solo uberrimo parece querer desmentir as palavras do *Genesis*:

« A terra será maldita na tua obra: tú tirarás d'ella o teu sustento com muitas fadigas todos os dias da tua vida.
« Ella te produzirá espinhos e abrolhos......
« Tú comerás o teu pão no suor do teu rosto (*) ».

Nas condições de indolencia em que o homem se acha ahi naturalmente collocado, limitadissimos ficam e sempre de prompto satisfeitos os seus desejos; d'ahi resulta, como fatal consequencia, o acanhadissimo desenvolvimento de que a humanidade se torna susceptivel sob o ponto de vista intellectual e social, quando hajamos de tomar para confronto o progresso caracteristico dos paizes, a que pela sua situação topographica couberam em partilha as gratas condições dos climas temperados.

N'estes estimulado incessantemente pelas imposições do meio em que vive e pelos encargos da sua existencia, o homem torna se instinctivamente industrioso, previdente, economico. A vida, — esse precioso dom que recebeu do Creador, — torna se lhe tanto mais grata e presada, quanto mais elle por seus proprios esforços concorre para tornal-a util e proveitosa. E' assim que no intimo d'alma se lhe entretecem mais e mais, e mais se estreitam, os laços cordeaes com que affectuosamente se deixa prender á familia educada e protegida por seus quotidianos esforços e cuidados. E' assim que o homem chega a fundar sociedades, onde a sua potencia intellectual e psychologica attinge um pasmoso engrandecimento, e onde a justa ambição do ideal encontra legitimas satisfações.

Por uma feliz concurrencia de circumstancias, é precisamente nas regiões temperadas que se agglomera a grande maioria da humanidade.

Entre o 25º e o 50º parallelo do hemispherio septentrional vivem duas terças partes da população do globo.

E' nas regiões temperadas que prosperam o *carvalho*, a *faia*, o *bordo*, o *castanheiro*, a *nogueira*, a *tilia*, o *amieiro*, o *choupo*, o *salgueiro*, o *platano*, a *oliveira*, o *abeto*, o *pinheiro*, o *cedro*, a *maceira*, a *pereira*, o *abrunheiro*, o *alperceiro*, o *pecegueiro*, a *larangeira*, e mil outras arvores de sombra, e mil outras arvores de fructas.

E aqui esta, para exemplo, este pequenino paiz em que tivemos a dita de nascer, este nosso Portugal — que disputa com a Hespanha e com a Grecia a primazia de privilegios n'essa abençoada zona, — Portugal que merece com justiça aquelles mimosos versos que o poeta Thomaz Ribeiro lhe consagrou no *D. Jayme*:

« Jardim da Europa á beira mar plantado
De louros e de acacias olorosas,
De fontes e de arroios serpeando,
Rasgado por torrentes alterosas, —
Onde n'um cerro erguido e requeimado
Se casam em festões jasmins e rosas. —
Balsa virente de eterna magia
Onde as aves gorgeiam noite e dia,

Quem desdenha de ti, mente sem brio
Ou nunca vio teus prados e teus montes,
Ou nunca ao pôr do sol de ameno estio
Vio franjas de ouro e rosa os horizontes,
Ondas de azul e prata em cada rio,
As per'las e os rubis de tuas fontes,
Nem de teus anjos, terreo paraizo,
Sentio o magnetismo n'um sorriso. »

(*Continúa*)

(*) Traducção do padre Antonio Pereira de Figueiredo.

PARTE OFFICIAL

Ministerio da Guerra

Por decreto de 8 do corrente foram promovidos na arma de artilharia os officiaes abaixo mencionados:

2.º regimento. — A coronel, o tenente coronel commandante Luiz Henrique de Oliveira Ewbanck, por merecimento.

2.º batalhão. — A tenente coronel commandante, o tenente-coronel graduado Manoel José Pereira Junior, por antiguidade.

Ministerio da Marinha

Por titulo de 5 do corrente foi promovido a machinista de 1.ª classe da armada o praticante Francisco Braz de Cerqueira e Souza, que deve contar antiguidade desde 28 de julho ultimo, visto haver provado que nesta data achava se nas condições de ser promovido.

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 14 DE AGOSTO

Antonio Gonçalves Balino. — Passe portaria na fórma do estylo.

Antonio Gomes de Miranda Leal. — Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Bento Ferreira da Costa. — Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Christovão de Barros Gomes Porto. — Sim, mediante recibo.

Companhia Ferro-Carril de Pernambuco. — Informe o Sr. engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.

Francisco Miguel de Souza. — Aguarde a decisão do governo a quem o negocio está afecto.

Francisco A. dos Santos. — Informe o Revm. Sr. regedor do Gymnasio Pernambucano.

Bacharel Hortencio Peregrino da Silva. — Certifique se.

Hermenegildo Severiano Gonçalves. — O requerimento e mais papeis a que allude o supplicante foram remettidos ao Governo Imperial, com officio desta Presidencia de 24 de abril, de 1878, sob n. 95.

Irmandade de Nossa Senhora da Conceição da cidade de Nazareth. — Os beneficios das loterias são recolhidos á caixa de depositos no Thesouro Provincial; o levantamento é solicitado por petição.

Josepha Maria Ferreira da Cunha. — Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

Bacharel José Maria Moscoso da Veiga Pessoa. — Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

José Climaco do Espirito Santo. — Remetta se.

Alferes João Bento da Silva Valença. — Remettido ao Sr. commandante do Corpo de Policia para attender.

Jacob Antonio Vieira. — Encaminhe-se.

José Francisco de Queiroz. — Deferido, com officio de hoje do Sr. brigadeiro commandante das armas.

Leandro Cavalcante da Silva Guimarães. — Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para mandar certificar, não havendo inconveniente.

Manoel Roberto de Carvalho Guimarães. — Passe portaria na fórma requerida.

Melquiades Antunes de Almeida. — Informe o Sr. juiz de direito da comarca de Iguarassú.

Romualdo Alves de Oliveira. — Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Thomaz Ferreira Maciel Pinheiro. — Sim.

Companhia Great Western of Brazil Railway Limited. — E' anticipado o protesto da supplicante, desde que não se conhece ainda qual o traçado da estrada de ferro de Goyanna a Timbaúba. Entretanto submetto nesta data o mesmo protesto, devidamente informado, ao conhecimento do Governo Imperial, como pede a supplicante.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 16 de agosto de 1882.

O porteiro,
J. L. Viegas.

——

N. 72. — Thesouro Provincial de Pernambuco, em 31 de julho de 1882.

Illm. e Exm. Sr. — Em observancia ao ordenado em officio de 30 de maio ultimo, tenho a honra de passar ás mãos de V. Exc. o officio em original sob n. 2 e data de 13 do expirante mez, por meio do qual informa o collector de Aguas Bellas, sobre a publicação de uma correspondencia d'aquella localidade referente ao castigo do escravo Zeferino, attribuido ao mesmo collector.

A respeito d'este assumpto e sobre officio do Sr. Dr. chefe de policia já tive de informar a V. Exc. em officio n. 998 de 30 de junho ultimo, e por isso peço venia para referir-me ao que no mesmo officio expuz.

Deus guarde a V. Exc. Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso, dignissimo presidente da provincia. O inspector, *Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioly de Vasconcellos*

——

N. 2. — Collectoria Provincial do municipio de Aguas Bellas, em 13 de julho de 1882.

Illm. Sr. — Em cumprimento á portaria de V. S. datada de 3 de junho preterito, sob n. 6,024, em que determina-me que informe sobre o que consta de uma correspondencia d'esta localidade publicada no *Tempo*, com relação ao barbaro castigo que soffreu o escravo Zeferino; tenho a honra de informar a V. S. que é inteiramente falsa a accusação que se me fez no jornal — *Tempo* —, tanto assim, que esse jornal, não trepida em fazer-me as maiores accusações, como por mais de uma vez, tem tido sciencia V. S. provando eu o contrario, com documentos irrefutaveis, ante V. S. que melhor sabe avaliar as causas que dão lugar á tamanhas accusações.

Perante V. S. tanto verbal como officialmente pedi por repetidas vezes providencias acerca das difficuldades apresentadas por certas autoridades judiciarias d'este termo, até que V. S. se dignou representar ao Exm. presidente da provincia d'então, contra aquellas autoridades!

E como hoje essas mesmas autoridades não possam dispor de sua influencia official; visto ter passado esta villa á cathegoria de comarca e ter sido provida por magistrados, que não se prestam a manejos indecentes, por isso, procuraram outra norma de proceder, malsinando-me com o acervo de mentiras as mais repugnantes, para d'est'arte, desprestigiar-me para com o Exm. presidente da provincia e mesmo para com V. S., o que, antes nunca intentaram contra minha humilde pessoa, nem por meio de representações, (como agora o tem feito) e nem por meio de malevolas correspondencias publicadas no *Tempo*.

Só depois que perderam a força official, tanto assim, que estes meus accusadores julgavam-se privilegiados para com a Fazenda, que não pagavam imposto algum, embora lançados e escripturados nas relações da divida activa, que se acham archivadas n'esta estação e tambem n'esse Thesouro, ficaram despeitados por terem sido executados por mim na qualidade de ajudante do Dr. procurador dos feitos.

Illm. Sr., só por ter sabido cumprir com o meu dever, tenho sido tão atrozmente accusado: mas, certo da justiça e criterio do Exm. conselheiro presidente da provincia e de V. S, espero que taes accusações malevolas e filhas do despeito não produzirão effeito algum.

Julgo ter cumprido as ordens de V. S. e se por acaso ainda restar duvidas, digne-se V. S. de mandar informar se das primeiras autoridades da comarca.

Reitero os meus protestos de alto apreço e consideração. Deus guarde a V. S. Illm. Sr. Dr. Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioly de Vasconcellos, muito digno inspector do Thesouro Provincial de Pernambuco. — *Claudino Marques de Vasconcellos Ramos*, collector

——

N. 89. — Thesouro Provincial de Pernambuco em 5 de agosto de 1882.

Illm. e Exm. Sr. — Em observancia ao ordenado por officio de 8 de julho findo, tenho a honra de passar ás mãos de V. Exc. o officio em original do collector de Aguas Bellas, em que informa sobre a arguição que lhe foi feita pelo *Tempo* na publicação a que referio-se aquelle officio de V. Exc.

Em vista do disposto no § 1º art. 26 do regulamento organico das collectorias e do que sobre o mais informa o referido collector, me parece exagerada a alludida publicação, tendo por ventura a origem que lhe assignala aquelle funccionario.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro Dr. José Liberato Barroso, dignissimo presidente da provincia. — O inspector, *Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.*

——

N. 3 — Collectoria provincial do municipio de Aguas Bellas em 21 de julho de 1882

Illm. Sr. — Em cumprimento á portaria de V. S. datada de 8 de julho corrente, sob n. 16, em observancia de ordens do Exm. presidente da provincia, tenho a honra de informar a V. S. e ao mesmo Exm. conselheiro presidente o seguinte:

Que é verdade que a collectoria provincial a meu cargo está funccionando em uma sala da casa de minha residencia; esta n'esta villa e pertencente a meu pai, José Ramos de Vasconcellos, de accordo com o que preceitúa o art. 26 § 1º do regulamento de 7 de julho de 1879.

São escassos os rendimentos da collectoria a meu cargo, a ponto de não me proporcionarem meios de alugar uma casa, especial somente para nella funccionar a referida repartição, todavia, logo que fui nomeado collector, aluguei para este fim uma casa sita em rua diversa da de que actualmente se falla, sendo obrigado a removel-a para a casa de minha residencia por ser mais segura e garantida, porque por varias vezes fui avisado de que meus inimigos e despeitados nesta localidade, pretendiam aproveitar se da minha ausencia e roubarem o archivo e mais papeis sob a minha guarda afim de ser eu assim mais facilmente demittido e ficar processado e inhabilitado para o exercicio de qualquer outro emprego publico.

Quanto a allegação do correspondente do *Tempo*, de que a repartição á meu cargo está convertida n'uma repartição politica, é uma falsidade, Illm. Sr., que tem em si mesma a prova incontestavel em contrario do allegado; pois não sou influencia politica nesta villa, e quando o fosse, adstricto ao cumprimento de meu dever, não consentiria jamais que se fizesse adjuntos politicos n'uma repartição, que como a collectoria exige escripturação acurada, e que só se pode fazer com muita attenção, calma e aceio e sem a menor distracção.

Meus adversarios, envoltos no anonymo, procurando a todo transe me desconceituarem perante V S. e o Exm. presidente da provincia não escolhem armas nem meios, pois só assim pode se avaliar o açodamento que tem mostrado em me accusarem constantemente pelo *Tempo*, isto devido a não me querer prestar a manejos politicos, e cumprir o meu dever.

Se muitos contribuintes não comparecem á dita collectoria, não é por causa d'ajuntos que nunca se deram, mas porque não querem caprichosamente satisfazer seus debitos á fazenda.

Somente fazem meus detractores tal reclamação, Illm. Sr., por intuito de verem se realisam o plano projectado de me fazerem mal fazendo desapparecer o archivo da collectoria no caso de transferil a para outra casa.

São estas as informações que tenho a dar a V. S. e ao Exm. conselheiro presidente da provincia que com o criterio e grande pratica dos cargos publicos, melhor sabem avaliar as causas que dão lugar ás accusações respondidas.

Deus guarde a V. S. — Illm. Sr. Dr. Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos, muito digno inspector do Thesouro Provincial de Pernambuco. — *Claudino Marques de Vasconcellos Ramos*, collector.

——

Repartição da Policia

Secção 2.ª — N. 935 — Secretaria da Policia de Pernambuco, 16 de agosto de 1882. — Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 4:

— A' minha ordem, João Francisco da Silva, como alienado, até que tenha destino.

— A' ordem do Dr. delegado da capital, Fernando da Costa Delgado, como vagabundo.

— A' ordem do do 1º districto de S. José Albino Victoriano dos Santos e José Pereira Candido, como vagabundos.

— A' ordem do subdelegado do 1º districto da Boa-Vista, Leobaldo, escravo de Joaquim José Coelho, a requerimento de seu senhor.

No dia 15:

— A' ordem do Dr. juiz substituto do 2º districto criminal, Raymundo Francisco dos Santos, por crime de roubo.

— A' ordem do Dr. delegado da capital, João Baptista de Oliveira, por crime de roubo.

— A' ordem do subdelegado do Recife, Manoel Lioneu do Nascimento, por crime de ferimentos, José Joaquim Ramos Junior e Clara Maria da Conceição, por disturbios.

— A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Pedro Barbosa de Souza Lopes e Amaro Francisco Ramos, por disturbios; Maria de tal, como alienada, até que possa ter o conveniente destino.

— A' ordem do do 1º districto de S. José, Antonio Francisco dos Santos e José Pedro da Silva Lima, por disturbios.

— Em officio de 30 de julho ultimo, communicou-me o delegado de Itambé que se evadira da cadeia na vespera, ás 9 horas da noite, Henrique Manoel Barbosa, indiciado no crime do art. 205 do codigo.

O referido delegado tendo empregado todos os esforços afim de captural-o novamente, e não podendo conseguir, ficou procedendo ao inquerito policial.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso, muito digno presidente da provincia. — O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro*.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 16 DE AGOSTO

Francisco José Leite, Jacob Antonio Vianna, Manoel José Luiz Ribeiro e Henriqueta Francisco Ramos. — Informe a 1ª secção.

Fernando da Costa & C., Luiz Antonio de Siqueira, Severino & Irmão. — Deferido, em vista da informação.

Theodora Emilia de Lima. — Certifique-se

Antonio José Pereira da Cunha. — Dirija se ao Thesouro Provincial.

Satyro Serafim da Silva e Antonio Joaquim de Sá. — A' 1ª secção para os devidos fins.

Luiz Rocha & C. — Sim, observando se o regulamento de 30 de novembro.

Parente Vianna & C., Antonio Loureiro & C. e Souza Bastos Amorim & C. — Satisfaçam a exigencia da 2ª secção.

Machado & Pereira, idem, idem — Deferido em vista da informação.

José Nicolasso Ferreira e Antonio Innocencio Ferreira da Silva. — Informe a 1ª secção.

José Carneiro da Silva. — A 1ª secção para os devidos fins.

INTERIOR

Exposição anthropologica

(*Cruzeiro*)

SALA LUND

Esta secção da exposição anthropologica pertence ao dominio dos sabios. Compete aos discipulos de Gall o estudo das faculdades intellectuaes e o da conformação do cerebro, das suas protuberancias, disposições innatas do espirito humano e ao predominio desta ou daquella faculdade nos individuos; estudo este que tem occupado o espirito do infatigavel Sr. Dr. Ladisláo Netto, bem como dos Srs. Drs. João Baptista de Lacerda e J. R. Peixoto.

Esta sala é interessantissima no ponto de vista scientifico; ha alli materia importante para o estudo phrenologico e para occupação dos espiritos indagadores.

Aquelles craneos de individuos de raças diversas e de differentes lugares transportam o homem pensador a um mundo de considerações cuja profundidade só a Providencia conhece.

Deparam-se na sala Lund craneos indigenas do botocudo, do amanajé, do turiuára, do charante, do aymara e do guarany; esqueletos completos e ossos de indios de differentes procedencias, alguns delles de remota antiguidade attestada pelo seu estado carcomido.

Algumas outras preciosidades para o estudo das sciencias são devidas ao trabalho perseverante do director do Museu Nacional, que as exhumou nas antigas muiracaueras das margens do rio Capim, na provincia do Pará, com aquelle cuidado que lhe merece tudo quanto, póde ser util á sciencia anthropologica e á grandeza do paiz: outras destas preciosidades devem se ao Dr. Duarte Paranhos Schutel.

Grande numero dos craneos expostos são de diversas tribus de botocudos e a maior parte dos ossos extrahidos foram encontrados nos sambaquis da provincia de Santa Catharina.

Para dar uma prova da paciencia do Sr. Dr. Ladisláo Netto, póde-se ver dentro daquellas vitrinas, na melhor ordem numerados e classificados, desde o craneo do indigena encontrado na ilha do Governador da nossa Bahia, até os de alguns achados em uma gruta em Maracá, na Guyana Brasileira, desde o fragmento osseo procedente dos sambaquis de Santa Catharina até os que foram encontrados em uma caverna do Alto-Uruguay.

Veem-se alli ossos procedentes de S. Paulo, do Paraná, das margens do Pironga, affluente do Rio Doce, das Alagôas e da caverna do morro da Babylonia, na provincia de Minas-Geraes.

Todos esses objectos despertam viva impressão no animo do visitante.

Não é menos digno de attenção um esqueleto mumificado que nos dá a prova de conhecimento que tinham os indigenas do processo de embalsamar os corpos quasi á semelhança do que usavam os antigos egypcios.

O numero 90 desta sala são fragmentos diversos de craneos e ossos longos, carvões, cascas de ostras, vertebras de peixe e um conglomerato de conchas, tudo procedente do sambaqui do rio Sagrado na provincia do Paraná e exposto pelo illustrado Sr. Dr. J. Monteiro Caminhoá.

Do Perú e da Bolivia ha tambem alguns destes objectos, notaveis pelas deformações artificiaes.

Esta sala que lembra o nome notavel de um verdadeiro sabio, cujo devotamento pelo estudo das sciencias anthropologicas é conhecido de todos e principalmente na provincia de Minas Geraes, cuja vida e dedicação ao estudo não ha muito tempo nos foram narradas pela *Gazeta de Noticias*, é uma das mais simples da exposição e ao mesmo tempo das mais ricas; para ella concorreu, além dos nomes que havemos citado, dos Srs. Drs. Ladisláo Netto, Schutel e Caminhoá o Sr. Dr. Miranda Azevedo.

Além dos craneos e ossos expostos, são tambem dignas de observação as photographias tiradas pela commissão geologica que com tanta proficiencia dirigio o professor C. F. Hartt, diversos specimens de conchas e ossos de animaes carnivoros, e um quadro com a planta colorida do sambaqui do Magalhães, onde a numeração nos mostra os lugares em que foram extrahidos objectos indigenas.

O muito illustrado Sr. Dr. João Baptista de Lacerda, que tantos serviços ha prestado ao paiz, elevando nos no conceito dos povos civilisados, por meio de seus aturados estudos, experiencias e publicações, expoz nesta sala o diploma commemorativo da exposição anthropologica de Paris de 1878, que lhe foi concedido como premio pelos seus trabalhos sobre anthropologia brasileira.

Igual diploma vê se tambem exposto, concedido pelo mesmo motivo ao Dr. José Rodrigues Peixoto.

Os homens da sciencia encontram na sala Lund um vasto campo para suas lucubrações, podendo por seus estudos e comparações entre os cerebros do selvagem e do homem civilisado chegar á verdade das doutrinas de Darwin.

SALA MARTIUS

Nesta sala, destinada á ethnographia e archeologia, estão expostas jamachis, pacarás, panacarys, urupembas e algumas esteiras, sobresahindo, porém, os productos ceramicos do Amazonas, do S. Francisco, do Paraná, bem como a collecção ceramica do Perú e da Goyanna hollandeza, de propriedade de S. M. o Imperador.

Nos objectos de barro alli expostos, embora feitos por mãos de indigenas, reconhece-se já o dedo da civilisação, o producto moderno; entretanto não é sem admiração que se olha para essa industria no paiz e se medita na aptidão dos indios para os trabalhos ceramicos.

Os vasos de barro fabricados pelos indigenas da aldêa de S. Pedro nas margens do rio S. Francisco, da provincia das Alagoas, outros fabricados e pintados nas provincias do Pará e Amazonas, bem como alguns feitos pelos Cajoás e Coroados do aldêamento de S. Pedro de Alcantara, da provincia do Paraná, e pelos indios uaupés e turiuaras, são dignos de ver-se pelo bem acabado e gosto de sua fórma e ornamentação.

Todos aquelles objectos de um gosto exquisito e natural primam pela originalidade.

Entre os objectos de palha e junco encontram-se alguns que ainda hoje usam os povos civilisados entre nós, taes são os balaios de palha pintados e os tipitys para espremer mandioca. Os jamachis ou uaturá dos indigenas do Pará e Amazonas são uma invenção engenhosa para o transporte de objectos, e neste sentido são tambem os tubos de taquá a para carregar agua.

Uma das cousas que bastante admiração devem causar nesta sala são as côres que têm não só os vasos e outros objectos de barro, mas tambem os tecidos de palha pintados e fabricados pelos indigenas uarepés e outros do Alto Amazonas.

Vasos, cuias, panacarys e pacarás nesta pequena sala enchem de admiração o visitante, occorrendo lhe a idéa de quão aproveitaveis seriam os indios nomados que ainda povoam os nossos sertões, se se podesse trazel-os ao centro da civilisação, pedindo se-lhes o concurso do seu trabalho industrial a troco dos conhecimentos que poderiam obter no aperfeiçoamento das suas industrias.

Esta sala, pequena em relação ás outras, contém, entretanto, ricos epecimens que lhe dão um valor assaz grande; ella tomou o nome de Carlos Frederico Felippe de Martius, que prestou serviços relevantes ao paiz, occupando-se do Brasil com grande dedicação. Dos estudos e viagens que fez no nosso paiz, colheu elle cabedaes valiosissimos que gravou em obras de grande saber e de grande utilidade.

A sua obra *Reise in Brasilien* publicada em allemão, em 1823 e 1831, dizem os entendidos ser de incontestavel merecimento. Esta mesma obra mereceu ser traduzida em 1824 para o inglez sob o titulo *Travels in Brasil*.

Além desta obra publicou elle em 1823 *Genera et species palmarum*; em 1824 *Nova genera*; em 1832 *Genera et species palmarum*; e em 1856 emprehendeu a *Flora Brasiliensis* que não póde concluir. Por todos esses trabalhos tinha Carlos Frederico Felippe de Martius o direito de ser lembrado em uma exposição nacional.

SALA GABRIEL SOARES

Tambem destinada á ethnographia e archeologia, esta sala contém productos da arte plumaria brasileira, adornos, tecidos e vestes de muitas tribus do Brasil, sendo grande parte destes objectos já antigos no Museu Nacional. Foi tambem enriquecida esta secção com as collecções archeolithicas da Sra. D. Amelia Machado Cavalcanto de Albuquerque e dos Srs. conselheiro Caminhoá, João Barbosa Rodrigues e Tommaso G. Bezzi.

Lembra esta sala o nome de Gabriel Soares de Souza que mereceu de Varnhagen este pomposa elogio: causa pasmo como a attenção de um só homem póde occupar se com tantas causas — que juntas se vêm raramente — como as que se contêm na sua obra, que tratam a um tempo, em relação ao Brasil, da geographia, da historia, da topographia, da hydrographia, da agricultura intertropical, da horticultura brasileira, da materia medica indigena, das madeiras de construcção e marcenaria, da zoologia em todos os seus ramos, da economia administrativa e até da mineralogia! » Refere-se o historiador brasileiro ás obras de Gabriel Soares, que na verdade foi dotado de um engenho superior e de uma dessas intelligencias excepcionaes com que a natureza apraz se ás vezes de dotar um homem. Todos esses favores intellectuaes de que era dotado applicou os elle a bem das cousas do Brasil publicando o *Tratado descriptivo do Brasil em 1587*, — obra de um merito incontestavel, que teve uma edição publicada pela Academia Real de Sciencias, sob o titulo *Noticia do Brasil, discripção verdadeira daquelle Estado que pertence á corôa do reino de Portugal, etc.*

Não póde, pois, ser mais justa, nem mais bem cabida a homenagem que o director do museu prestou á memoria deste amigo do Brasil.

A sala Gabriel Soares é a maior da exposição e a que mais objectos contém; ha alli muito que ver e causar admiração, como as pinças para cigarros usadas pelos indigenas ua pés; pelo bem acabado e perfeição de suas formas, que parecem antes fabricadas pelos nossos tornos.

O cachimbo do fructo da arvore aricocó, dos carajás do Araguaya, os machados de pedra, os vasos de madeira, as facas de pedra, as pontas de frechas, os grães, as cavadeiras, etc., mostram que a necessidade deve ter inventado a industria. Tudo é primitivo, mas proprio ao fim para que foi fabricado.

O objectos de pennas são de uma belleza incontestavel pela combinação das côres e pelos formatos; entre estes objectos notam se as vestimentas dos indigenas uaupés, maués, ipurinãs, camarys, manetenerys do Alto Amazonas e as que usam os ricfunas nas suas danças e festas, que são realmente dignas de ver-se, e que despertam a maior curiosidade.

Emfim, esta sala é uma das mais, se não a mais rica em quantidade e qualidade de objectos da exposição anthropologica.

He tanta cousa alli a ver-se, que não cabe em uma simples noticia a sua ennumeração; entretanto não nos podemos furtar ao desejo de citar a collecção exposta pelo Sr. Barbosa Rodrigues, que pelos seus trabalhos e estudos tem já um nome conceituado e conhecido no paiz; compõe se ella de 98 objectos de pedra e de barro, 10 de muirakitaris, sete de instrumentos de caça, pesca e guerra, sete de instrumentos da festa da Tocandyra ou Veaperlá, 10 sob a denominação de Paricá ou Iambé e 23 de industria, que merecem verdadeira attenção.

Em uma vitrina especial está tambem a collecção Bezzi, notavel pela qualidade e ordem dos objectos.

Emfim achamos que a exposição anthropologica deve trazer valioso resultado para a sciencia e que a noticia de sua inauguração, a qualidade dos objectos que a ornam, a riqueza scientifica que encerra, deverão despertar na Europa, no mundo sabio, uma grande admiração pela nossa patria.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 17 DE AGOSTO

Via-ferrea de Caruarú

IV

No quarto artigo da sua serie, artigo estampado em 9 de agosto no *Jornal do Recife*, o collega occupou-se em replicar ao allegado no nosso artigo do 1º, relativamente ao onus resultante do *resgate* da linha ferrea do Recife ao S. Francisco, na parte em trafego até Palmares.

Em seu artigo de 29 de julho, o illustre collega não havia feito do *resgate* condição primordial do entroncamento da linha Caruarú na do S. Francisco, tanto assim que, depois de haver esboçado o projecto desse entroncamento, accrescentou: « Consta nos que a companhia ingleza, emprezaria da primeira das citadas estradas, levanta serias difficuldades contra a realisação de semelhante projecto, que quer fazer valer em lucro seu; mas ainda nisso não enchergamos um obstaculo serio », por que em 1883 ou 1884 « poderá ser feito o *resgate* dessa via ferrea, tomando se para base a media do rendimento dos cinco annos mais rendosos dentre os ultimos sete e pagando-o com titulos que offereçam o mesmo juro garantido. »

O *resgate*, na hypothese do artigo de 29 de julho, era pois a *ultima ratio* para vencer a relutancia da companhia ingleza; e, por isso, nós encaramos as duas faces do problema, já condemnando o entroncamento sem o *resgate*, já condemnando-o com o *resgate*, por ser este oneroso.

Após as nossas reflexões, o collega do *Jornal do Recife* abandonou de todo a primeira hypothese, e declarou no seu citado artigo de 9 do corrente que não quer, nem aconselhará jámais o entroncamento « se tiver de ficar a estrada convergente sujeita ao dominio e as exigencias da empreza privilegiada. »

Foi sem duvida essa restricção uma vantagem que nos deu o collega, pois que reconheceu *in limine* a insubsistencia da referida hypothese; e nós temos a convicção de que conseguiremos fazer o collega abandonar a outra hypothese — a do entroncamento com o *resgate* da linha ferrea ingleza, não só por ser ser oneroso esse *resgate*, mas tambem por ser inconveniente, sob o ponto de vista administrativo, o entroncamento questionado.

Não contestamos, e antes temos por veridico, pois que o facto decorre dos decretos combinados ns. 1.030, 1.245 e 1.629, que o *resgate* da estrada ingleza é possivel á partir de 14 de outubro de 1884. Mas, entre o ser possivel um facto, e ser elle convinhavel sob os pontos de vista economico e administrativo, medeia um abysmo, que, na hypothese, não podemos, nem queremos nós transpor, por que se nos afigura voragem cruel para os interesses industriaes, de que é sempre máo director o governo de qualquer paiz.

Disse o collega do *Jornal do Recife* que o *resgate* forçosamente se realisará, porque « com força o exigirão *a simplicidade e conveniencia do trafego do prolongamento da via ferrea construida pelo governo*, a não ser que haja a absurda idéa de constituil-o uma utilidade em parte negativa e em parte positiva quando poderá amplamente ter este ultimo caracter; e igualmente o exigirão *os ramaes por lei concedidos, e de cuja construcção se cogita* fazendo-os partir de Palmares para Jacuipe e de Palmares para Bonito, ou mais racionalmente, de Frexeiras para Bonito, dentro em grande extensão da zona privilegiada da estrada ingleza. »

Divergimos completamente deste modo de ver as cousas. Antes de tudo, nos parece mais logico que, em taes assumptos, o maior chame á sua hegemonia o menor; e, como em relação á via ferrea S. Francisco e seus ramaes contractados, a parte que está sendo construida pelo Estado é menor do que as outras sommas, nos parece mais racional e mais politico ceder essa parte á uma empreza industrial, que poderá ser a *Recife and S. Francisco Railway Company, limited*, ou qualquer outra, para que ella, de accordo com os concessionarios dos ramaes, explorem a zona sul da provincia como verdadeiras emprezas industriaes que são.

Baseamos principalmente esse modo de ver o problema no facto, que não póde ser contestado, da incapacidade do Estado para dirigir taes emprezas. E essa incapacidade acaba, agora mesmo, de ser posta em evidencia no Parlamento pelo illustre deputado o Sr. Dr. Ferreira Vianna, que, estribado na eloquencia das cifras e tirando d'ellas todo o valor de uma prova real, demonstrou que a estrada de ferro de D. Pedro II, a fabrica de Ipanema e outras emprezas dirigidas pelo Estado eram de facto onnerosissimas aos coffres publicos, embora sob uma aparencia enganadora de prosperidades.

Por toda parte, a idéa, que outr'ora vigorou soberana, de desapropriarem os Estados as linhas ferreas, cahio em desuso, e por toda parte, com rarissimas excepções, formam-se emprezas, com ou sem garantia de juros, para construir e explorar vias ferreas.

No Brasil mesmo, onde tudo se espera dos poderes publicos, diariamente concedem se privilegios para taes emprezas, formam-se es-

tas com capitaes estrangeiros e até nacionaes, e construam-se linhas ferreas dirigidas por companhias anonymas.

Alem disso, no computo geral da viação accelerada que possuimos, o quinhão de dominio do Estado é diminuto; e a mesma razão que se invoca para o resgate do trecho ferro entre Recife e Palmares devendo subsistir para que identico procedimento se tenha com relação á outras linhas ferreas, resulta d'ahi que, á predominar o pensamento do Estado industrial em materia de caminhos de ferro, será mister ao governo despender um cabedal enorme para a desapropriação das linhas,—ou contrahindo emprestimos no estrangeiro, ou emittindo apolices,—em ambos os casos onnerando os cofres publicos com os máos resultados denunciados pelo Sr. deputado Ferreira Vianna.

E' por isto que dizemos que, sob o duplo aspecto economico e administrativo, não convem o resgate da linha ferrea ingleza, tanto mais quanto pensamos com o collega do *Jornal do Recife* que, respeitada a bôa fé dos contractos, e não procederá o governo com o cavalheirismo e lhaneza devidas, se na dada occasião (do resgate) se quizer valer da *fraqueza* da parte contraria para ainda melhor aplainar o caminho á seguir. »

Vamos mesmo mais alem nesse modo de ver, pois que pensamos que isso á que o collega chama de *fraqueza* é uma *fortaleza* valiosa, que a rethorica não póde distruir com suas balusdicas.

Qual é essa *fraqueza*? O collega o diz no seguinte trecho do seu artigo de 9: « A companhia receberá do governo uma somma em fundos publicos que dê igual rendimento, *descontadas quaesquer* (os griphos são nossos) *quantias que*, dada a hypothese do resgate, *possa dever* EM VIRTUDE DA OBRIGAÇÃO QUE LHE É IMPOSTA DE REEMBOLSAR O GOVERNO DAS GARANTIAS QUE TIVER ADIANTADO, e as de amortisação que tiver recebido por consentimento do governo ou que haja de receber na occasião. »

Não é isto o que dizem os decretos, que o collega citou, e temos ante os olhos do rosto e os do espirito.

O art. 2º das alterações á que se refere o decreto n. 1,629 de 11 de agosto de 1855, diz textualmente o seguinte:

« Art. 2º O § 3º do art. 25 do decreto n. 1.030 de 7 de agosto de 1852 será entendido do modo seguinte:

« A companhia receberá do governo uma somma em fundos publicos, que dê igual rendimento, descontadas quaesquer quantias que, *dada a hypothese de resgate*, POSSA DEVER EM VIRTUDE DA OBRIGAÇÃO QUE LHE É IMPOSTA PELO § 1º DO ART. 15 DO DECRETO N. 1,245 DE 13 DE OUTUBRO DE 1853, e *as de amortisação que tiver recebido por consentimento do governo ou que haja de receber na occasião.* »

O § 1º do art. 15 do decreto n. 1.245 de 13 de outubro de 1853 diz tambem textualmente:

« Quando os dividendos da companhia excederem á 7 3/4 por cento ao anno, o excesso de taes dividendos SERÁ REPARTIDO IGUALMENTE ENTRE O GOVERNO E A COMPANHIA. »

Por ahi se vê claramente que a obrigação á que se refere o art. 2º do decreto n. 1.629 é essa de *repartir com o governo* o excedente de 7 3/4 por cento dos dividendos, e que *as quantias á descontar*, no caso do resgate, são as que a companhia estiver a dever por não ter cumprido aquella obrigação.

Bem vê, pois, o collega que, em vez da *fraqueza* allegada, tem ahi a companhia um poderoso balluarte: 1º por que nunca chegou á dar 7 3/4 % de dividendos, como reconhece o collega, e pois nada teve ainda que dividir com o governo e nada por esse lado ha a descontar; 2.º porque tambem nunca recebeu quantias por *amortisação, com ou sem o consentimento do governo*, que é a segunda hypothese do art. 2º do decreto n. 1.629.

A' que ficam, portanto, reduzidos estes topicos do artigo de 9 do corrente do *Jornal do Recife*?

« Ora, perante a analyse da lei, considerando ao pé da letra, o que é da hermeneutica, as citações que acabamos de fazer e que são verificaveis, quem reputará, de animo convencido, oneroso o resgate a *ser feito*, em occasião nimiamente apropriada, sem porventura dispender o governo um só real?... Pois, só nestes ultimos annos, durante os quaes progressivamente augmentou a renda da via-ferrea, tem ella pago—segundo nos consta de fonte muito limpa—*garantias á reembolsar* no valor de: £ 151,092 ou proximamente 1.351:945$788.

« Qual não será o valor total dessas garantias, sendo a renda dos ultimos annos opulentadissima em relação a dos primeiros! »

O collega, ao que parece, não examinou os decretos que citou; guiou-se por informações; e d'ahi o seu equivoco, que esperamos ficará desfeito diante da verdade posta acima em evidencia.

E' certo que tambem cahimos n'um equivoco, por citarmos de memoria, o accordo de Londres de 20 de agosto de 1870, aventando, embora sem affirmar, que havia elle alterado as condições do *resgate*, tornando este mais onneroso.

Rectificámos o nosso engano, dizendo que esse acto não alterou as condições do *resgate*, embora á este se referisse ligeiramente, como verificamos. Mas, isto nada importa para a questão, pois que, como fizemos sentir no nosso artigo do 1º do corrente, « nas condições do contracto primitivo (entende-se modificado pelos decretos citados de 1853 e 1855), o *resgate*, longe de trazer economias, sobrecarregará o estado, e assim será burlada uma das pretendidas razões do entroncamento questionado. »

Assim, fica estabelecido:

1º que, na conformidade dos arts. 1º e 25 § 1º do decreto n. 1,030 de 7 de agosto de 1852, combinados com o art. 21 do decreto n. 1.245 de 13 de outubro de 1853, o *resgate poderá effectuar-se a partir do dia 14 de outubro de 1884;*

2º que, na conformidade do art. 25 § 2º do decreto n. 1.030 citado, combinado com o art. 16 do decreto n. 1.245, *o preço do resgate será regulado pelo termo medio do rendimento liquido dos 5 annos mais rendosos dos* ultimos sette;

3º finalmente, que, na conformidade dos arts. 20 e 21 do decreto n. 1.030, combinados com os arts. 15 do decreto n. 1.245 e 2º do decreto n. 1.629, a companhia, no caso de *resgate, receberá do governo uma somma em fundos publicos, que dê igual rendimento, descontadas quaesquer quantias que possa dever* POR NÃO HAVER DIVIDIDO IGUALMENTE ENTRE O GOVERNO E A COMPANHIA O EXCESSO SOBRE OS DIVIDENDOS DE 7 3/4 %, *e as de amortisação que tiver recebido por consentimento do governo ou que haja de receber na occasião.*

Rectificadas por esta fórma as clausulas do *resgate*, de accordo com o contracto da companhia, veremos no seguinte artigo, que, como dissemos no artigo do dia 1º, será essa uma operação onerosa, que, realisada como meio preparatorio para o entroncamento da linha Caruarú na do Recife ao S. Francisco, tornará este entroncamento uma quasi calamidade.

Noticias do Sul do Imperio

Além das que vão inseridas sob as rubricas *Parte Official, Interior e Revista Diaria*, o paquete brasileiro *Bahia* trouxe hontem do sul as seguintes:

S. Paulo

Datas até 9 de agosto:

Escreveram de Jahú á *Provincia de S. Paulo*:

« Tomo a liberdade de dirigir-me a V., afim de pedir-lhe que, por meio do seu conceituadissimo jornal, faça chegar aos poderes competentes, que na cadeia desta villa existem presos pobres que padecem fome (!) por não haver recursos. Na collectoria existem ordens para fornecer-se até 310 rs. por dia a cada um, isto é, na collectoria provincial, mas esta repartição não tem dinheiro nem para pagar os *prets* do destacamento. Esse pagamento sempre é feito com supprimento que faz a collectoria geral, sómente para esse fim. Ora, não seria justo e até humanitario o procedimento do governo, se estendesse essas ordens até para pagamento da diaria para alimentação dos presos pobres?

« São duas horas e meia da tarde e ha pouco estando eu na cadeia disseram-me que até agora estão lá dous presos em perfeito jejum por não haver quem lhes dê alimento!

Tinham cahido geadas em Belém, Bragança e Atibaia.

Foi capturado e acha-se recolhido á cadeia da Franca o criminoso Francisco Joaquim da Silva, conhecido vulgarmente por Chico Eustaquio, pronunciado no art. 193 do Cod. Crim. pelo assassinato de Moysés Rodrigues.

Lê-se no *Correio Paulistano*:

« O porteiro da caixa economica e monte de soccorro, estabelecimento que funcciona provisoriamente em um predio da rua do Carmo, em consequencia das obras de reconstrucção do palacio do governo, ao abrir, hontem ás 7 horas da manhã, a porta daquelle predio, reconheceu que já tinha sido aberta a fechadura da dita porta, sem que entretanto pudessem ser abertos outros trincos da fechadura, a qual tendo segredos que provavelmente eram ignorados por aquelles que conseguiram n'ella introduzir uma chave o mover as linguetas.

« Suppõe-se que tracta-se ainda de uma outra tentativa de roubo daquelle estabelecimento, o qual, por um feliz acaso, ainda escapou n'esta occasião.»

Rio de Janeiro

Datas até 10 de agosto:

No dia 9 deixou de funccionar o Senado; e na Camara dos Deputados depois de orarem os Srs. Escragnolle Taunay, Affonso Celso Junior, Antonio Pinto e Felicio dos Santos, foi levantada a sessão em demonstração de pesar pelo fallecimento do almirante Barão do Amazonas.

— A'cerca d'este ultimo facto, recebera o Ministerio de Estrangeiros o seguinte telegramma:

« Montevidéo, 9 de agosto. Enterrou-se hoje o Barão do Amazonas. Tendo pedido em testamento que nenhumas honras lhe fizessem, e só que seu caixão fosse carregado por marinheiros, assim se executou; apesar d'isso o presidente da Republica, Ministerio, chefe politico, ministro argentino, secretario e officialidade de todos os navios de guerra, compareceram ao acto acompanhando a pé o feretro até meio caminho e depois em carro até o cemiterio. Ahi duas bandas de musica militar, mandadas pelo presidente, tocaram marchas funebres. As pessoas mais gradas da cidade, assim como grande multidão seguiram tambem o corpo até á ultima morada. Pronunciaram-se varios discursos. Legação e brasileiros tomaram luto por sete dias.»

— Sobre a questão das Missões o *Globo* deu á estampa este telegramma:

« *Buenos Ayres*, 8 de agosto. O ministro dos negocios estrangeiros conferenciou com o ministro brasileiro, o Sr. Gondim, e manifestou-lhe que o governo da republica está disposto a aceitar o arbitramento, como meio de resolver a questão das Missões.

« O Sr. Plaza lembrou o tribunal supremo dos Estados Unidos e o conselho federal da Suissa, ou a escolha de arbitros nomeados por ambos os paizes com poderes de escolherem desempatador.

« O governo argentino parece empenhado em que a questão se resolva por este meio.»

— No dia 9 realisara se na côrte o 2º escrutinio para vereadores. O *Jornal do Commercio* de 10, dá o seguinte resumo:

Apuração, faltando as freguezias de Jacarepaguá, Irajá, Guaratiba e Ilha do Governador:

1	Henrique Alves de Carvalho	229
2	Dr. Francisco Correia Dutra	200
3	Dr. João Pedro de Miranda	156
4	Dr Carlos Claudio da Silva	155
5	João Luiz da Silva	154
6	José Meirelles Alves Moreira	152
7	Dr. Manoel Luiz de Moura	142
8	Augusto Nunes de Souza	140
9	Dr. Fernando Francisco da Costa Ferraz	138
10	Dr. Ernesto Germack Possollo	130
11	Dr. Emilio Arthur Ribeiro da Fonseca	129
12	Dr. Charivaldo José Chavantes	124
13	Dr. José Pereira Peixoto	122
14	Dr. Joaquim Alves Pinto Guedes	120
15	José Dias Pinto Aleixo	116
16	Dr. Alexandrino Freire do Amaral	116
17	Dr. João Pereira Lopes	114
18	Dr. Joaquim José da Silva Pinto	110
19	Visconde de Santa Cruz	106
20	Dr. Antonio José da Silva Rabello	105
21	Francisco José de Oliveira Britto	95
	Dr. Alfredo Piragybe	90
	Dr. José Castano de P. Pereira Tavares	86
	Dr. Alfredo da Rocha Bastos	83
	Antonio Gomes de Mattos	82
	Dr. Luiz Caetano Martins	81
	Dr. Antonio Feliciano de Castilho	75
	José Antonio Moreira Filho	63
	Dr. Manoel Honorato Peixoto d'Azevedo	62
	Dr. Luiz Antonio da Silva Nunes	57
	Dr. Manoel M. Marques de Freitas	56
	Dr. Pedro F. de Almeida Godinho	55
	Dr. Manoel dos Santos Marques	54
	Dr. Francisco de S. Aleixo Franco	50
	Dr. João da Silva Pinheiro Freire	50
	Dr. Antonio Maria de O. Bulhões	45
	Dr. Domingos Duque Estrada	23

N.B.—Não estão incluidos na apuração os votos tomados em separado.

— Eis as noticias commerciaes da ultima data:

Rio, 9 de agosto de 1882.—O mercado de cambio abrio hoje frouxo, mas á tarde pareceu firme.

Effectuaram se pequenas transacções sobre Londres a 21 3/8 d., papel bancario, 21 7/16 d., dito repassado, 21 7/16 e 21/12 d., particular; e sobre França a 446 rs. por franco, bancario, e 443 rs., particular.

Na Bolsa o movimento foi menos que regular

As vendas de café conhecidas até ás 5 horas da tarde eram de 18,900 saccas.

Bahia

Datas até 13 de agosto:

O Sr. Visconde de Subahé, além dos consideraveis auxilios que já tem prestado, acaba de fazer mais o importante donativo de... 25:0 0$000 em favor da instrucção publica, manifestando o desejo de que parte da mesma somma seja applicada aos melhoramento de que precisa a Faculdade de Medicina.

— Lê-se no *Guarany* da Cachoeira, de 11 do corrente:

« Ante-hontem, ao passar a pé por cima do viaducto do *Buraco do Inferno*, em S. Felix, uma mulher, amasia de um dos trabalhadores da estrada de ferro, faltou-lhe o equilibrio, precipitando-se a infeliz no fundo do abysmo de uma altura superior a trinta metros, vindo a fallecer quasi instantaneamente. »

— Lê-se no *Jornal de Noticias* de 12:

« Como já noticiamos, está o commercio promovendo uma justa manifestação ao Sr. conselheiro Pedro Luiz, para a qual todo elle concorrerá.

« Segundo nos informam, pretende ir a S. Exc. manifestar-lhe o seu reconhecimento e pedir-lhe permissão para collocar o seu retracto no salão principal da Associação Commercial, convidando-o para assistir a ceremonia que por essa occasião será effectuada, findando ella pela entrega de algumas cartas de alforria, que serão entregues a S. Exc., em nome de quem serão passadas, afim de distribuil-as pelos libertados.

« Julgamos que melhor nem mais proficuamente poderia o commercio da Bahia manifestar ao Sr. conselheiro Pedro Luiz os sentimentos de seu elevado apreço e reconhecimento ao grande serviço que lhe prestou e a toda a provincia.

« A collocação do retracto de S. Exc. no recinto da Associação é uma homenagem honrosa tanto para o commercio, como para o Sr. conselheiro Pedro Luiz: para o commercio porque demonstra assim como sabe aquilatar o valor de um acto de civismo; para S. Exc. porque é prova evidente e exuberante de haver merecido tamanha distincção.

« Além disso a collocação do retracto do Sr. conselheiro Pedro Luiz é mais ainda uma demonstração perenne desse immenso serviço que S. Exc. acaba de prestar a Bahia, lembrando a todo o tempo quanto sabemos galardoar o merito e o patriotismo.

« Sabemos que para levar a effeito tão nobre e brilhante resolução estão os negociantes de nossa praça assignando um requerimento em que pedem á Associação licença para a collocação do retracto, o qual nos consta que será bem recebido e incontinente deferido.

« Deste modo é a propria Associação que tambem reconhece o que se deve a S. Exc. a quem dá entrada nobre e honrosa no seu recinto. »

Alagoas

Datas até 15 de agosto:

As noticias são de interesse local.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

DISCURSO DO SR. DEPUTADO PAULO DE OLIVEIRA NA SESSÃO DE 27 DE ABRIL

O Sr. Paulo de Oliveira — Peço a palavra.

O Sr. Presidente— V. Exc. não pode mais fallar.

O Sr. Paulo de Oliveira— Nem a titulo de explicação?

O Sr. Presidente—Nem mesmo assim.

O Sr. Paulo de Oliveira—V. Exc. permitte uma emenda ao requerimento?

O Sr. Presidente—Sim, Sr.

O Sr. Paulo de Oliveira— Bem; n'este caso vou mandal-a a mesa.

O Sr. Paulo de Oliveira—Sr. presidente, estava bem longe de pensar ter de voltar a tribuna afim de responder ao nobre deputado meu companheiro de districto a quem muito respeito pela sua illustração e talentos.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Isso agora é muita bondade de V. Exc.

O Sr. Paulo de Oliveira—Não sei, porem, de que humor veio hoje para esta casa S. Exc. que a pretexto de cousa nenhuma levantou uma questão contra o orador que está occupando a attenção da casa.

Eu não irroguei a S. Exc. a menor censura; nas palavras que pronunciei e que foram tomadas pelo tachygrapho, não existe a menor prevenção de minha parte contra o nobre deputado.

A casa toda ouvio que nas minhas expressões não houve a menor offensa a S. Exc. e com referencia a sua pessoa; o que disse foi que não pretendia alongar-me tomando muito tempo a casa, porque previa que ella já se achava enfadada d'esta questão, pelo que limitar-me-hia a muito poucas palavras. O nobre deputado, porem, entendeu n'isso uma offensa, mas eu declaro que não tive intenção de offendel-o e n'este ponto eu appello para o animo desprevenido d'esta Assemblea.

Costumo respeitar a todos assim como quero que se me respeite. S. Exc., porém, tomou as minhas palavras em outro sentido, julgou-se offendido e veio emprestar-me sentimentos que eu não tive .. »

O Sr. Meira de Vasconcellos dá um aparte.

O Sr. Paulo de Oliveira—....assim como veio fazer-me increpações immerecidas e ainda ha pouco S. Exc. disse que eu era advogado da companhia que por esse motivo me mostrava sempre hostil a toda e qualquer medida que se quizesse, porventura, tomar. (Apartes)

Quando S. Exc. orou sobre o assumpto, fazendo censuras ao modo porque caminhavam os negocios da Companhia, ha de se lembrar que pedi lhe com instancia em apartes que apresentasse documentos comprobativos das accusações que levantava, mas S. Exc. surdo as minhas supplicas proseguio sempre no seu caminho sem querer attender-me.

Se o nobre deputado recorrer ao seu discurso de hontem ha de encontrar a verdade do que agora avanço.

Mas passando a tractar da materia direi que S. Exc. encontrando um projecto de obras que eu apresentára em 1877, procurou estabelecer um confronto com o actual.

O Sr. Meira de Vasconcellos— Não quiz propriamente estabelecer um confronto, mas, sim fortalecer a minha argumentação.

O Sr. Paulo de Oliveira—Se me dá licença continuarei.

O Sr. Meira de Vasconcellos— Quando fallei V. Exc. interrompeu-me constantemente com apartes. Não pode, pois, queixar-se.

O Sr. Presidente— Attenção!

O Sr. Paulo de Oliveira—S. Exc., Sr. presidente, censurando ainda a companhia pelo modo porque procurou realisar uma obra, que S. Exc. entende, que longe de trazer vantagens, só póde dar resultados menos satisfactorios, disse que o melhoramento de que a companhia queria lançar mão não vinha absolutamente alterar as condições em que ella está, ou talvez, mesmo, não se prestasse para o caso; entretanto para corroborar a sua opinião não procurou de forma alguma lançar mão de documentos.

S. Exc. referio-se ainda, Sr. presidente, a um facto que se prende a um projecto de obras, certamente importantes, e mais do que se procura fazer hoje o qual tinha por fim fazer canalisar a agua de um manancial distante da cidade 27 kilometros.

O Sr. Meira de Vasconcellos dá um aparte.

O Sr. Paulo de Oliveira—Eu peço licença a V. Exc. para continuar a fazer as minhas observações, como sempre, serei muito breve na tribuna afim de não cançar a paciencia da casa, discutindo uma questão que a meu ver já se acha sufficientemente discutida.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Além dos apartes serem permittidos, V. Exc. m'os deu quando eu fallei, e uma vez que se refere as palavras por mim pronunciadas sobre o assumpo, cabe-me o direito de refutar aquillo que eu não julgo verdadeiro.

O Sr. Paulo de Oliveira—Isto nunca foi aparte; é quasi um discurso, com a differença de que V. Exc. falla mesmo sentado.

O Sr. Presidente—Eu peço ao nobre deputado que se procure cingir ao objecto em discussão.

O Sr. Paulo de Oliveira—V. Exc. bem vê que não sou eu que me desvio.

Mas continuando direi que estudei os mananciaes da companhia, assim como o novo, que é pequeno, e mostrei que não havia necessidade de se fazerem as obras do manancial a que já me referi, e foi então que desenvolvi a theoria de que fallou o nobre deputado.

Peço a attenção do nobre deputado para este ponto, porque dirigindo-me a casa, dirijo-me especialmente a S. Exc.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Estou prestando toda attenção ao nobre deputado.

O Sr. Paulo de Oliveira—Já vê, portanto, o nobre deputado que se querendo estabelecer um confronto entre o projecto de que já fallei e o projecto actual das obras que a companhia de Beberibe pretende fazer, não se encontra a minima paridade.

O Sr. Meira de Vasconcellos dá um aparte.

O Sr. Paulo de Oliveira—O nobre deputado sabe perfeitamente que a companhia faz chegar as aguas a esta cidade por duas linhas de canos, e V. Exc. sabe que ha duas: uma que foi feita acerca de 40 annos e a outra que tem apenas 12 annos de existencia.

Assim, V. Exc. bem póde comprehender que esta ultima não póde estar nas mesmas condições, que não póde estar no mesmo pé que aquella que foi feita ha quarenta annos, pelo que naturalmente ha de ser escolhida a ultima que se acha em condições de poder com toda a vantagem servir para a funcção para que é destinada.

O Sr. Meira de Vasconcellos dá um aparte.

O Sr. Paulo de Oliveira—V. Exc. sabe muito bem de physica, creio mesmo que é um amador de engenharia pelo que peço que me deixe fallar, podendo amanhã, ou hoje mesmo, refutar o que eu digo.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Eu não sou engenheiro, nem conheço a physica talvez como o nobre deputado.

O Sr. Paulo de Oliveira—V. Exc. já declarou aqui que era amador.

O Sr. Meira de Vasconcellos—V. Exc. é quem me está emprestando o qualificativo.

O Sr. Paulo de Oliveira—Pareceu me ter ouvido o nobre deputado dizer que tinha escripto até uma obra sobre a materia. Lembro-me, porém, com toda certeza de que V. Exc. disse que não obstante não ser profissional, estuda estas sciencias como amador.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Eu me referi a physica.

O Sr. Paulo de Oliveira—E' isso mesmo, tanto assim que V. Exc. hontem tocou em ponto de physica aliás de toda a transcedencia. E já que me refiro a uma materia que se prende de perto as leis estabelecidas pela physica, e sendo V. Exc. quasi um profissional, é por isso que eu chamo a attenção de V. Exc. sobre este ponto.

V. Exc. disse que a canalisação ha doze annos collocada, está imprestavel para o fim que se tem em vista.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Não foi propriamente assim que eu me expliquei.

O Sr Paulo de Oliveira—V. Exc. fallou hontem todo o tempo sem eu lhe dar um aparte; ouvi-o com uma paciencia de Job; permitta-me, portanto, que por minha vez diga tambem duas palavras.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Desde que V. Exc. se refere a mim eu não posso deixar de dar lhe apartes, tanto mais quanto V. Exc. está ahi a avançar proposições que não são exactas.

O Sr. Paulo de Oliveira—Eu estou analysando o que V. Exc. disse hontem, se estou em erro, se estou me affastando da verdade, V. Exc. tem intelligencia bastante para refutar aquillo que eu agora avanço.

Do contrario sou constantemente forçado a perder o fio da discussão.

O Sr. Presidente—Eu peço de novo ao illustre deputado que não alimente o dialogo; peço-lhe que se cinja ao objecto que se discute.

O Sr Lourenço de Sá—Se o nobre deputado o Sr. Meira de Vasconcellos tem fallado todo o tempo, é justo que se deixe agora o nobre deputado o Sr. Paulo de Oliveira fallar.

O Sr. Paulo de Oliveira—Sr. presidente, eu não tenho por systema emprestar pensamento algum a quem quer que seja; eu não tenho por systema truncar propositalmente aquillo que dizem os nobres deputados.

Ora, S. Exc. ainda hontem acabou de fallar e ainda estão bem patentes as suas palavras. O nobre deputado disse que a canalisação da companhia era imprestavel para o caso que se tem em vista com estas bombas de allivio.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Não foi assim que me exprimi.

O Sr. Paulo de Oliveira—Necessariamente não usou dos mesmos termos, porque o que V. Exc. diz em dez palavras eu digo em duas ou tres.

O Sr. Meira de Vasconcellos—O que é facto é o seguinte: é que eu argumentei com as proprias palavras de V. Exc. que se acham aqui neste relatorio.

O Sr. Paulo de Oliveira—Peço ao nobre deputado que não queira adiantar o que eu tenho a dizer.

Se não quer que eu continue a fallar, sentar-me-hei.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Não lhe darei mais um só aparte.

O Sr. Paulo de Oliveira—Tome as suas notas e conteste, está no seu direito; mas não queira irrogar a si o direito de me interromper a cada passo, porque assim não terminarei nunca, e, o que é contra os meus habitos, porque não tenho a pretenção de orador nem gosto de cançar o animo da Assembléa.

E' por isso que eu prefiro dizer em duas palavras o que V. Exc. diz em dez, o que vem a dar na mesma cousa.

Mas vamos a questão: esta canalisação que está assentada a 12 annos e que tem 12 polegadas de diametro foi construida de forma a suportar a pressão não de 40 metros porém a de 100, porque V. Exc. sabe que não se fabricam na Europa canos para conductos d'agua sem que primeiramente sejam experimentados n'aquella pressão em que elles possam dar de mais.

Já vê V. Exc. que uma canalisação nestas circumstancias, tendo-se em vista as leis da physica, pode perfeitamente prestar-se para o fim a que é destinada.

Depois deve-se comprehender que a Companhia ha feito esses estudos prévios para saber se o cano resiste ou não a força d'agua.

O Sr. Presidente—Observo ao nobre deputado que se acha finda a hora.

O Sr. Paulo de Oliveira—Vou mandar á mesa um requerimento pedindo mais quinze minutos para terminar o meu discurso.

O Sr. Presidente—V. Exc. queira mandar o seu requerimento.

O Sr. Paulo de Oliveira—Sim, senhor.

Vai á mesa, é lido e sem debate approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro prorogação da hora por mais 15 minutos para terminar o meu discurso.—*Paulo de Oliveira.* »

O Sr. Paulo de Oliveira (continuando)—Insistindo, Sr. presidente, no que tenho dito, accrescentarei que o nobre deputado censurando o procedimento da Companhia de Beberibe, com relação a essas obras que se tem de fazer, disse que a canalisação actual não se prestava ao caso; procurou demonstrar que a canalisação actual, aquella que foi feita apenas ha 12 annos, está nas mesmas condições da antiga.

O nobre deputado, porém, está perfeitamente enganado, labora em perfeito engano, pois que tracta-se de um assumpto que á primeira vista salta aos olhos.

Posso affiançar a S. Exc. que a canalisação que julga imprestavel pode prestar todo o serviço, porque além de ter sido assentada ha poucos annos foi fabricada para supportar 100 metros de pressão. Assim para refutar tudo quanto S. Exc. podia ter dito, para mostrar que sua argumentação não tem valor, basta descer-se a analyse material dos factos.

S. Exc. ainda, Sr. presidente, não teve razão quando procurou demonstrar que era intenção da Companhia fazer uma obra de afogadilho sem um estudo mais demorado, sem uma reflexão mais detida, porque isso longe de ser vantajoso á Companhia, só lhe poderia trazer immensos prejuizos para o futuro.

Assim, Sr. presidente, tendo a Companhia á sua disposição duas canalisações era de prever, era logico e rasoavel que ella tendo de lançar mão de uma d'ellas, não podia servir-se senão da segunda, que é mais nova.

Portanto já se vê que este alvitre é uma garantia não só para a propria Companhia como para a população.

Agora, Sr. presidente, deixando as grandes obras que a Companhia pretende realisar, passarei a occupar-me das obras provisorias.

V. Exc. comprehende que essas obras provisorias só têm por fim melhorar o actual estado de cousas, até que se concluam as grandes obras que a companhia projecta, as quaes levarão tres annos a construir-se. Ora, é justo, que durante esse espaço de tempo, a Companhia procure augmentar o volume d'agua necessario ao abastecimento.

E' o que pretende fazer com essas bombas, para satisfazer as necessidade da população, senão no todo, ao menos em parte. Feitas as grandes obras, cessa esse melhoramento provisorio, no qual a Companhia entretanto, terá gasto bastante dinheiro.

Portanto, póde-se dizer que ella não poupa esforços para satisfazer o publico. Mas aqui costuma-se a tomar sempre pelo lado odioso as intenções alheias: é mais facil censurar do que fazer as cousas.

Portanto, fica demonstrado que S. Exc., no seu discurso de hontem, não adiantou cousa alguma. O nobre deputado alludio ao facto de não ter eu respondido a esse seu discurso. Não respondi porque, como já disse, nos proprios documentos que S. Exc. exhibio estava a resposta conveniente.

Eu mostrei que S. Exc. confundio um facto com outro; mostrei que não tinha razão quando disse que os canos da primitiva linha de canalisação tinham apenas sido fabricados para 9 metros de pressão, condições nas quaes não os fabricam em parte nenhuma do mundo, porque nenhuma fabrica quer fazer canos que supportem uma pressão inferior a de 100 metros, quando são novos.

Ora, se esses canos que lá estão assentados são fabricados em taes condições, não é muito que possam aguentar a pressão de 40 metros, que é a metade da força de resistencia que elles effectivamente têm; e para comproval-o estão ahi os factos de todos os dias.

Já vê V. Exc. que tomou uma cousa por outra, confundio os factos, e d'ahi vem o defeito de toda a sua argumentação.

O que se tem em vista e melhorar as condições do fornecimento por este meio provisorio, emquanto se construam as grandes obras, a execução das quaes demonstrará que a companhia tem bem cumprido o seu dever.

DISCURSO DO SR. DEPUTADO ROSA E SILVA NA SESSÃO DE 27 DE ABRIL (*)

O Sr. Rosa e Silva —A urgencia que a Assembléa acaba de votar obriga-me, Sr. presidente, a subir inesperadamente a tribuna.

Vejo que os nobres deputados governistas propositalmente recolhem se as tendas do silencio, e venho pois, como membro da commissão, encetar o debate politico, que segundo os estylos d'esta casa prende-se á discussão do projecto de força policial. Cumpre que se nos não feche desde já essa valvula, que é para nós uma garantia na quadra que atravessamos.

E' senhores, de primeira intuição, nos paizes governados pelo systema representativo, a necessidade da coexistencia de dous partidos pelo menos que se revezem no poder; porem para que não desvirtuem elles o papel que são chamados a representar no mundo governativo, faz-se, me parece evidente, necessario que só aspirem e mantenham o poder para a realisação de suas idéas, a satisfação de seus compromissos, para a execução das reformas que inscreveram em sua bandeira de opposição.

E' esta a verdadeira theoria politica, aquella que se coaduna com os principios da sciencia, a unica compativel com os partidos regularmente constituidos, pois quem governa deve fazel-o em nome de alguma idéa. O mais é a luta das ambições, a séde do poder, que só é nobre quando legitimamente aspirado e utilmente empregado.

Estudemos a luz d'estes principios a situação que ora dirige o batel do estado.

Eu começarei, Sr. presidente, pelo primeiro gabinete liberal que se organisou, eu começarei pelo Ministerio presidido pelo illustre Sr. conselheiro Cansanção de Sinimbú. S. Exc. dissolveu como era de esperar a Camara dos Deputados, e mandou proceder a uma nova eleição.

O que então se passou?

O paiz assistio desde logo, contristado, ao espectaculo desanimador da eleição de uma Camara unanime por meio das baionetas officiaes....

O Sr. Arruda Falcão —V. Exc. remonta-se a 1868?

(Ha outros apartes).

O Sr. Rosa e Silva—O partido conservador condemnando os erros do passado, que em materia eleitoral, diga-se a verdade, não é honroso a nenhum dos partidos, acabava de obter e de executar a chamada lei do terço. Essa lei foi um passo glorioso avançado na senda dos melhoramentos, abrio as portas do parlamento a uma pleiade brilhante de opposicionistas que, não se póde negal-o, forte e efficazmente contribuiram para a ascenção do partido liberal.

Este, porém, apenas assumio as redeas da administração, esqueceu se até de que subio em nome da liberdade eleitoral, e seu primeiro cuidado foi ageitar por meio da violencia uma Camara unanime, Camara que um exministro da fazenda chegou a qualificar de servil! (Apartes.)

Bem depressa pois se firmou a contradicção entre as palavras e os actos do partido liberal.

Revelou-se no poder o mesmo partido, que em 1876 havia procurado, não pleitear a eleição, mas sim desmoralisar a lei que se ia executar!

Triste aspiração! (Apartes.)

Eu pediria aos nobres deputados que me não interrompam assim todos ao mesmo tempo. D'esta forma torna-se-me impossivel responder, porque nem ao menos posso bem ouvir os apartes.

O partido liberal, dizia eu, Sr. presidente, não concorreu a eleição de 1876 como um batalhador serio, vou proval-o:

A provincia de Pernambuco tinha então 74 freguezias, se bem me recordo; eram pois 74 campos em que se devia ferir a pugna eleitoral.

Foi isto porem o que se fez?

As freguezias eram como disse 74, mas só em 26 pleiteou o partido liberal a eleição, como então se demonstrou. (Apartes.)

O Sr. Moreira Alves—Em 1876 não houve pressão, não houve força.

Vozes—Houve, houve.

(Trocam-se diversos apartes.)

O Sr. Presidente—Attenção! Quem tem a palavra é o Sr. deputado Rosa e Silva.

O Sr Rosa e Silva—Eu sei, Sr. presidente, que é até certo ponto natural algum calor na discussão, desde que se agita a questão politica, mas penso que os nobres deputados podiam ter um pouco mais de paciencia, reservando-se para fazerem na tribuna ao seu partido a defesa de que o julgam merecedor. Assim é impossivel discutir-se.

A provincia de Pernambuco, dizia eu, contava em 1876, 74 freguezias e só em 26 compareceu o partido liberal as urnas. Qual o motivo?

Como se explica essa abstenção parcial?

Se não confiava na sinceridade do governo, porque pleiteou nas 26? Se confiava, porque não pleiteou em todas as freguezias?

A resposta é difficil. O partido liberal ou não estava preparado para a luta, ou reconheceu a sua fraqueza, ou não procedeu com lealdade. D'ahi não ha para onde fugir. (Apoiados da bancada conservadora, vivos protestos da bancada liberal.)

Isto posto, volto ao gabinete Sinimbú. Inaugurada a situação á 5 de janeiro de 1878, quaes os seus primeiros actos?

O descredito do paiz.

Vimos um ministro da fazenda vir em pleno parlamento annunciar-nos uma proxima bancarrota, abalando d'essa forma o nosso credito para com o estrangeiro!

Infeliz lembrança, grave erro administrativo, pessimo manejo politico, que ainda mais desastrosas e funestas consequencias poderia ter-nos acarretado! (Apoiados e apartes.)

Eu não comprehendo, senhores, divergencia quanto a este ponto. O credito é instrumento muito delicado, e jamais um ministro da fazenda se deveria constituir um demolidor das finanças nacionaes, ainda quando se escudasse em factos, o que felizmente se não dava. (Apoiados e não apoiados, apartes em ambas as bancadas.)

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr Rosa e Silva—Para demonstrar aos nobres deputados que me honram com os seus apartes, que o partido liberal não é como dizem um partido de economias, basta-me citar-lhes o facto de que foi por elle atirada á circulação a maior parte da moeda papel, que actualmente vemos assoberbando em nosso mercado com prejuizo dos interesses nacionaes.

Onde e quando se vio um estadista envolvido em um processo de fallencia continuar á frente da direcção dos negocios publicos?

Vozes—E o Sr. Cotegipe?

O Sr. Arruda Falcão—Peço a palavra.

O Sr. Rosa e Silva—Parece que incommodou aos nobres deputados a verdade que acabo de enunciar (não apoiados). O Sr. de Sinimbú, repito, não podia, divulgada a fallencia do banco nacional, continuar na direcção dos negocios publicos.

Vozes—E o Sr. Cotegipe? E o Sr. Cotegipe?

O Sr. Rosa e Silva—Innocente ou culpado, não entro nessa investigação, corria-lhe em todo o caso o imperioso dever de abandonar o poder, em bem da moralidade da administração, em bem de sua propria dignidade (apartes). Teria mais tarde a occasião de alli voltar e talvez com mais prestigio, uma vez justificado aos olhos do paiz.

Assim, porém, não escapou a pecha de se haver, para fugir a responsabilidade, envolvido nas dobras garantidoras do manto official! (Apartes.)

S. Exc. devera ser o primeiro a dar esse exemplo de respeito ás decisões do poder judiciario, que é o baluarte dos direitos populares.

Mas não! O supremo tribunal foi desrespeitado, até ameaçado; expedio-se um aviso illegal e injuridico e quiz se impor a sua observancia! (Apartes.)

Senhores, acima de tudo colloca-se a integridade dos principios, acima de tudo colloca-se o imperio da lei, porque é sob o imperio da lei que florescem as liberdades.

O Sr. Estevão de Oliveira — Os correligionarios de V. Exc. não o acompanham nessa theoria.

O Sr. Moreira Alves—V. Exc. é suspeito na causa.

O Sr. Estevão de Oliveira—V. Exc. é que é parte; eu tenho o direito de apreciar.

O Sr. Goes Cavalcante—Em que é que nós não acompanhamos o nobre deputado?

O Sr. Estevão de Oliveira—No imperio da lei.

Vozes—Ora!

O Sr. Rosa e Silva—Se os nobres deputados me permittem eu continuarei.

Estava, porém, Sr. presidente, assentado que esse ministerio collocaria acima de tudo o seu amor ao poder, o seu desejo de viver.

Reconheceu-se depois de tudo isto enfraquecido, lavrou a dissidencia no seu proprio seio, mas ainda assim não cahio, embora para isso mais uma victima se fizesse necessario sacrificar. Immolou-se o ministro Leoncio de Carvalho, para que podesse o ministerio continuar nas ameias do poder! (Contestações da bancada liberal.)

E' triste, mas é a verdade que está na consciencia publica.

E a camara que ainda na vespera applaudi-o, foi a primeira a erguer-se para abafar-lhe a voz, porque infelizmente neste paiz o adorado é sempre o mesmo:—o poder! (Apartes).

Porque contestal-o? Para que negal-o, meus collegas? Ahi está o exemplo frisante do Sr. Silveira Martins, que como ministro obteve da camara até um voto de confiança pessoal, para ter dentro em breve o desprazer de ver desapparecer com a farda de ministro o prestigio que tanto ostentara!

O Sr. Barão de Tabatinga—Tudo isto já está passado.

O Sr. Rosa e Silva——E' exacto, mas é do passado que se colhe lições para o futuro. Cumpre que se tenha sempre em memoria essas paginas do governo liberal, para que se possa mais tarde evitar os seus pomposos reclamos politicos.

O Sr. Barão de Tabatinga dá um aparte.

O Sr. Rosa e Silva—Tal foi senhores, a vida ingloria arrastada por esse primeiro gabinete liberal, organisado aliás sob os mais favoraveis auspicios.

Quaes entretanto os melhoramentos promovidos?

Apenas a reforma eleitoral, mas esta mesmo não conseguio realisar! (Apartes.]

Que beneficios pois colheu o paiz da administração Sinimbú?

Ah! engano-me, o gabinete 5 de janeiro mandou tambem uma embaixada ao Celeste Imperio, para estapelecer para o Brasil uma corrente immigratoria de chins?

O Sr. Moreira Alves—Uma cousa horrivel.

O Sr. Rosa e Silva —E com isso gastou-se 161 contos!

Ninguem mais do que eu, Sr. presidente, deseja a colonisação, mas a colonisação de uma raça que seja digna da nossa. Nós mandamos uma missão a China contractar *coolies* emquanto o parlamento Norte Americano fecha os portos aquella nação. Os Estados-Unidos não a querem nem mesmo expontanea; nós vamos buscal-a á custa de sacrificios. (Apartes.)

Assim viveu o ministerio Sinimbú até que um dia, quando menos o esperava, cahio desastradamente.

Subio o gabinete 28 de março.

Aqui abro um parenthesis para render a homenagem devida ao estadista distincto, ao brasileiro patriota, que conseguio e executou a lei de 9 de janeiro, sabendo como homem superior resistir aos seus mais intimos amigos aos seus proprios companheiros do governo.

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc. está fazendo o elogio do conselheiro Saraiva?

O Sr. Rosa e Silva—De certo. Antes de tudo sou brasileiro e é inquestionavel que S. Exc. prestou um relevantissimo serviço a este paiz, executando como executou com sinceridade a reforma eleitoral.

Assistimos então a derrota de dous ministros de estado, facto sem igual na nossa historia politica.

Mas assim como faço justiça a hombridade com que o honrado Sr. conselheiro Saraiva dirigio a execução da lei de 9 de janeiro, não posso tambem deixar de lamentar que não houvesse S. Exc. ousado levar até ao fim a pesada cruz que se tinha imposto o dever de carregar, convertendo dessa forma em uma explendida realidade a reforma, cuja execução tão brilhantemente iniciara no imperio.

Um Sr. Deputado—Já tinha concluido a sua obra; realisou o programma do seu ministerio e retirou-se.

O Sr. Rosa e Silva — Lamento e lamento profundamente, senhores, essa prematura retirada, porque eu quizera poder hoje confessar haver sido completa a execução da reforma eleitoral, porém infelizmente, a par de algumas fraudes commettidas á bocca da urna, pelas quaes ninguem entretanto responsabilisa o governo, vimos uma camara, que aliás estreára dignamente, transformar-se de um dia para outro em camara de Bassons!

O Sr. Estevão de Oliveira — Em camara?...

O Sr. Rosa e Silva—De Bassons, de Bassons, meu collega, pois foi um escandalo sem nome a approvação d'essa eleição.

O Sr. Estevão de Oliveira dá um aparte.

O Sr. Rosa e Silva—Uma camara, Sr. presidente, que quando constituida em tribunal de justiça, que quando tem de julgar da legitimidade dos mandatos, assim conculca direitos sagrados, essa camara desconceitua-se aos olhos imparciaes e severos da opinião publica, pois é sua missão reconhecer e não eleger! (Apoiados e apartes).

Encarando por outro lado a administração do illustre Sr. conselheiro Saraiva, não posso deixar de notar ainda a esterilidade, a indifferença que se fez sentir durante seu governo em relação a melhoramentos, reclamados pelos diversos ramos do serviço publico. S. Exc. entregou-se exclusivamente á reforma eleitoral, quando podia entretanto attender a muitos outros reclamos urgentes do paiz.

Porei de parte a questão da constante depressão do nosso cambio, assumpto que já discuti na imprensa; não insistirei agora nos males graves que d'ahi resultam para o commercio brasileiro.

Sei que não está nas mãos do governo regular o cambio, mas é incontestavel que muito pode elle fazer pelos meios indirectos no sentido de melhoral-o.

Vou occupar me de uma questão não menos séria, a dos auxilios á lavoura, problema que cumpre quanto antes seja resolvido, favorecendo-se d'essa fórma a industria agricola, que entre nós caminha infelizmente para o deperecimento, á falta de estradas de ferro, braços e capitaes.

O Sr Barão de Muribeca—Não apoiado.

O Sr Estevão de Oliveira—Cuidado!

O Sr. Rosa e Silva — Não sei porque. A opinião do nobre Barão de Muribeca é de certo muito autorisada, eu tributo-lhe o maior acatamento, mas n'este momento acho-me tranquillo, embora divergente de S. Exc., pois tenho em meu favor o apoio dos principios, dos factos, e a opinião de mestres respeitaveis de um e outro credo politico. V. Exc mesmo, que vem de interromper-me, é o primeiro, penso eu, a não concordar com o honrado representante do 5º districto.

Sr. presidente, é um facto sabido em nosso paiz que a lavoura paga juros excessivos, juros que variam entre 12 e 74 %.

Um Sr. Deputado—Onde V. Exc. vio isso?

O Sr. Rosa e Silva—Até em relatorios officiaes, no relatorio do proprio Sr. Buarque de Macedo, se me não engano.

Aquelle distincto pernambucano, de saudosa memoria (apoiados), era o primeiro a

(*) Este discurso deixou de ser devolvido em tempo, porque só no dia 13 á tarde me foi entregue.

F. A. Rosa e Silva.

ILEGÍVEL

dizer: — a questão dos auxilios á lavoura é para nós uma questão capital, uma questão vital, pois cumpre desembaraçar a lavoura dos males que a affligem, libertal-a do jugo da usura, fornecendo-lhe capitaes a juros modicos, prasos longos, e amortisações lentas. (Apoiados).

O Sr. Barão de Muribeca dá um aparte.

O Sr Rosa e Silva—Haverá, senhores, lucros, por mais vatajosos que sejam, que possam resistir a juros de 24, 36 e até 74 % como em algumas provincias acontece?

A resposta negativa me parece que aqui se impõe. E a consequencia é, a continuar esse estado de cousas, que — ou só ha de ser agricultor quem tiver um cofre bem recheiado, ou então hão de elles viver com sacrificios, e ás vezes na dependencia dos credores, como infelizmente com alguns acontece n'esta provincia.

E' esta, Sr. presidente, uma verdade, creio eu, que está na consciencia do paiz, mas não obstante o governo liberal descura-a, olhando com indifferentismo condemnavel para a classe agricola, que é entretanto aquella que mais contribue para os cofres nacionaes.

Era essa, porém, uma das idéas que figuravam em seu programma de opposição! Quão grande pois não é, repito, a differença entre as palavras e os actos do partido liberal! (Contestações). Até mesmo se tem descurado da instrucção publica, que é por assim dizer a pedra angular de todo o edificio social. (Apartes).

E falla-se todos os dias, senhores, em liberdade! Mas o que quer dizer liberdade sem instrucção? Mas o que quer dizer liberdade sem a ordem consolidada pela diffusão das luzes?

E' preciso que o cidadão tenha a consciencia do direito que exercita e do dever que pratica, e esse conhecimento só a instrucção lh'o pode dar.

Quaes entretanto os actos da situação que a recommendam por esse lado. (Apartes).

A não ser a reforma do Sr. Leoncio de Carvalho, relativa ao ensino superior, nada mais se conhece.

Aqui mesmo na provincia o que é que fez partido liberal durante duas legislaturas, para melhorar a instrucção publica?

Um Sr. Deputado — V. Exc. leia os annaes.

Um Sr. Deputado — Creou innumeras cadeiras.

O Sr. Rosa e Silva—E' verdade, creou innumeras cadeiras, diz bem V. Exc., mas não não é da creação de cadeiras que presentemente mais depende o desenvolvimento da instrucção publica. (Apoiados).

Fazem-se necessarias reformas não só para que maior e mais real seja o aproveitamento dos alumnos, como tambem para melhorar em muitos lugares o professorado. As estatisticas demonstram que os sacrificios feitos pela provincia em prol da instrucção, não são, como fôra para desejar, devidamente compensados. Muito melhores resultados podiamos e deviamos nós auferir.

Se, porém, encarada por esse lado, gravemente peccou a administração do Sr. conselheiro Saraiva, por outro elevou-se S. Exc. pela sinceridade com que executou a reforma, e d'ahi a preferencia que me merece, comparada a sua com a administração do Sr. conselheiro Sinimbú. (Apartes)

Chego, Sr. presidente, ao ministerio que actualmente dirige a não do Estado, abordo a afamada canôa do tio Martinho.

O Sr. Moreira Alves—Está fazendo agua.

O Sr. Rosa e Silva — Sinto, Srs., já me achar fatigado, porque é verdadeiramente digno de largas apreciações o gabinete que ora paira nos pincaros do poder.

E' deveras curioso que o primeiro ministerio que se organisou, depois da reforma eleitoral, *reforma da qual dependiam todas as outras*, como então se gritava, tenha-se apresentado ao parlamento dizendo: —« Eu não tenho idéas a realisar, meu programma é puramente administrativo, como se administrar não fosse a obrigação de todo o governo!

E mais curioso ainda que a maioria liberal, esquecendo os seus principios, trahindo os seus compromissos, bate palmas a esse gabinete, que é a negação da sua bandeira! (Apartes).

A que regiões, a que praias, foi dar a costa o velho pavilhão do partido liberal? A que porto foi arremessado o vosso estandarte de opposição? (Apartes).

Reforma ou Revolução gritava o partido liberal fóra do governo! Hoje, nas ameias do poder responde: queremos apenas administrar! (Contestações).

Um Sr. Deputado —E o partido conservador apoia este gabinete! (Reclamações).

Outro Sr. Deputado — O Sr. conselheiro Paulino apoia o gabinete.

O Sr. Rosa e Silva—O partido conservador não apoia nem poderá jámais apoiar o gabinete actual, que se compõe de adversarios reconhecidos. Considera-o sim pouco offensivo e vai por isso tolerando o, porque dos males o menor. (Apartes)

Quando mesmo, porém, fosse real esse apoio, seria esse um facto desfavoravel ao partido que representaes, porque importaria a confissão de que é um gabinete fraco, de que é um gabinete que vive do favor dos seus adversarios, e que não devera portanto inspirar confiança aos seus amigos politicos. (Apoiados e não apoiados, reclamações).

Sr. presidente, eu vou concluir, sinto-me cançado e não posso por conseguinte demorar-me por mais tempo na tribuna. Terei naturalmente que voltar ao debate, e então occupar-me-hei com as administrações provinciaes.

Como membro da commissão de força policial devo a esta illustrada Assembléa uma explicação. A commissão manteve a força existente, porque como conservadores não recusamos os meios de governo, não a augmentou porque nos achamos em face de um adversario politico.

Tenho dito.

Vozes —Muito bem, muito bem. (O orador é comprimentado por grande numero de seus amigos).

REVISTA DIARIA

Tribunal do Jury do Recife.— Só tendo comparecido hontem á este tribunal 19 juizes de facto, não foi possivel ainda a installação de sua 4ª sessão no corrente anno.

Foram mais sorteados os seguintes:

Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves

Eduardo Duarte Rodrigues.
Antonio Luiz Vieira.
Antonio Ferreira Baltar Sobrinho.
Antonio Cardoso Ayres.
Felippe Antonio Rodrigues da Costa.
Anacleto José de Mattos.

Freguezia de Santo Antonio

José Pedro Moreira
Manoel Uchoa de Barros Campello.

Freguezia de S. José

Luiz Francisco Rodrigues França.
Belarmino Alves Arocha.

Freguezia da Boa Vista

José Dias de Mendonça.
Felippe Nery Gonçalves Ferreira.
Manoel Anselmo Pereira Guerra.
Candido José da Silva Guimarães.
Antonio de Paiva Mattos.
Tenente-coronel Francisco de Miranda Leal Seve.
Trajano Alipio de Carvalho Mendonça.
Luiz José da Costa e Silva.

Freguezia da Graça

Thomaz José da Silva Gusmão.
Diogo Baptista Fernandes.
José Gonçalves Ferreira e Silva.
José Izidoro Pereira dos Reis.

Freguezia de Afogados

Dr. Francisco Odilon Tavares Lima.
José Aureliano de Oliveira.
Francisco Cavalcante de Albuquerque.
Henrique Deocleciano Tavares dos Santos.
Augusto Cezario de Mello.
Jacintho Heliodoro de Albuquerque Cavalcante
Joaquim da Silva Neves.

— Além dos multados na reunião anterior, foram mais multados os seguintes:

Antonio Elisiario da Silva Camões.
Claudino José Ferreira.
Enéas Targino Accioly.
Gratuliano dos Santos Vital.
Francisco Antonio Sá Barreto.
Pedro Lopes da Conceição.
Joaquim Pires da Silva.
Luiz Antonio Gonçalves Penna.
Manoel Francisco Cardoso.
Dr. Manoel Gomes de Mattos.
Antonio Machado Pereira Vianna.
Dr. Candido José Lisboa.
Antonio Teixeira Peixoto.
Luiz Leopoldo dos Guimarães Peixoto.

Companhia Cunibertti. — No theatro Santa Isabel dá hoje esta companhia um espectaculo variado, que se compõe do seguinte drama em 2 actos—*A Pastora do Vesuvio*;—comedia em 1 acto—*Confidencias innocentes*; recitação pela insigne *Gemma* da poesia em portuguez *Saudação ao Brasil*; e finalmente comedia em 1 acto—*Em papos de aranha.*

Notas Bibliographicas.—Do Rio de Janeiro recebemos, hontem, pelo paquete *Bahia*, um opusculo que, sob o titulo *Notas Bibliographicas*, foi alli dado á estampa pelo illustrado Sr. Dr. *Felix Ferreira.*

Compõe-se o opusculo de artigos que foram dados á estampa no *Cruzeiro*, do qual é redactor o Sr. Dr. Felix Ferreira, artigos que em geral foram bem apreciados e reputados pelo mundo litterario, e que foram extractados pelo autor de um *Diccionario Bibliographico*, por elle composto, e ainda inédito.

Isto dá a precisa medida do valor do opusculo, que excusamos recommendar por outros titulos, tanto mais quanto os supraditos artigos são do dominio publico.

Agradecemos ao Sr. Dr. Felix Ferreira o mimo que nos fez de um exemplar do mesmo opusculo.

Reorganisação do exercito.—Recebemos do Rio de Janeiro, onde foi publicado, um opusculo do Sr. capitão de artilharia J. C. L. Botelho, com o titulo *Reorganisação Militar e o Prehenchimento das Fileiras.*

E' um conscienciosо estudo da organisação do nosso exercito, e a defeza fundamentada de um plano de reforma, que nos parece muito racional e na altura dos recentes melhoramentos admittidos pelos paizes cultos nos seus respectivos quadros militares.

Agradecemos a fineza do autor, mimoseando-nos com um exemplar.

Romeiro da lettras. —Publicou-se o n. 2 deste periodico scientifico, politico e litterario.

Passamento.—Na idade de 58 annos, e victima de molestias chronicas, falleceu no dia 13 do corrente o 1º enfermeiro da enfermaria de marinha, Antonio Francisco da Costa Pernambuco.

O finado servio esse cargo pelo tempo de 20 annos ininterruptos, e sempre mereceu dos seus chefes estima e consideração, tal foi sempre a sua dedicação aos misteres do seu officio, tal a sua probidade no desempenho de suas funcções.

Reporter—Publicou-se o n. 19 d'este periodico noticioso e de annuncios.

Dinheiro — O paquete *Pará* levou na segunda feira para:

Rio de Janeiro	17:500$000

— O paquete *Bahia* trouxe hontem do sul para:

Parente Vianna & C.	9:481$300
Maia Pacheco & C.	7:383$000
Fernandes & Irmão	2:204$300
Manoel Martins Fiuza	1:800$000
Machado Lopes & Cr.	1:472$000
Herdeiros Bowman	1:350$000
Pereira Rocha & C.	1:142$500
Bartholomeu & C.	270$000

O Homœopatha—Destribuio-se hontem o n. 2 d'este periodico que se diz orgão de propaganda homœopathica.

Sociedades litterarias — Funccionam hoje as seguintes sociedades:

Club Litterario, ás 3 1/2 horas da tarde.

Entretenimento util, ás horas do costume, no 1º andar do predio n. 9 do pateo do Carmo.

Gremio Litterario, ás 5 1/2 horas da tarde.

Committé Litterario, ás 2 horas da tarde, no lugar do costume.

Eleição municipal—A Camara Municipal de Serinhaem ficou assim composta:

Henrique L. de Barros Wanderley Lins.
Prisciano de Barros Wanderley.
Manoel Vicente Vieira.
Luiz Cavalcante de Albuquerque Uchoa.
Gaspar M. Vasconcellos de Drumond.
José Flaviano Lopes de Mendonça.

Juizes de paz

1º Tenente coronel Sebastião Antonio A. Lins Wanderley.
2º Gonçalo Cavalcante de Albuquerque Uchoa.
3º Joaquim Manoel de S. Oliveira
4º Capitão Leonardo B. de Siqueira Cavalcante Junior.

A mãe de familia.—Desta excellente publicação fluminense, que dia para dia, se torna mais interessante para as familias, recebemos hontem os ns. 7, 8, 9, 10 e 11, de abril á junho, contendo folhas com figurinos, especialmente para roupas de creanças, e tambem folhas de moldes.

Moda Illustrada.—Deste jornal de modas chegou para a respectiva agencia, á rua do Barão da Victoria, n. 86, de 15 de julho ultimo. Traz uma folha de moldes e outra de figurinos.

O tempo—Da estação telegraphica terrestre nos foram remettidas as seguintes notas sobre o tempo:

Dia 16 de agosto—Rio, S. Miguel, Rio Formoso, Mamanguape, Itambé e Goyanna, tempo chuvoso. Bahia, Penedo, Maceió, Pilar, Maroim, Coruripe, Larangeiras, Aracajú e Estancia, tempo bom. Porto Calvo e Camaragibe, nublado.

Preso evadido—Da cadeia de Itambé evadio-se, ás 9 horas da noite de 29 de julho findo, o preso Henrique Manoel Barbosa, indiciado no crime do art. 205 do codigo.

Garapeiras—Dizem-nos n'um bilhete postal que umas garapeiras existentes no lugar Chora Menino cahiram, e que os seus donos estão procurando reerguel-as com tapumes e remendos.

Teriam tido elles licença da Camara Municipal do Recife? Não obstante todas as *presumpções* em pró do consenso, o caso é duvidoso, mesmo por que aquellas garapeiras, alli, ás barbas da Edilidade, são um escarneo ás suas posturas.

Rua do Fogo—O Sr. subdelegado da parochia de Santo Antonio deve dar alguns passeios nocturnos pela rua do Fogo, no intuito de ver se consegue pôr cobro á uns certos *saráos dansantes*, com ares de *samba*, que atordoam a visinhança e dão escandalo á moral.

Garanhuns -Escrevem-nos desta cidade em 10 do corrente:

« Esterilissima em acontecimentos foi a ultima quinzena; vamos, comtudo, em cumprimento de nossa tarefa para este *Diario*, reproduzir alguns factos dos quaes temos tido conhecimento, com o escrupulo de noticiaristas conscienciosos, que vêem, ouvem e escrevem

« O escandalo que na villa de Correntes teve pelos *regeneradores* de lá o nome de eleição municipal, acaba felizmente de ser annullado pelo digno juiz de direito desta comarca, Dr. Joaquim Cordeiro Coelho Cintra.

« Não era de esperar que outro fosse o procedimento do illustre magistrado que tão bem tem sabido honrar a sua toga de juiz.

« Magistrados como o Dr. Cintra honram incontestavelmente a elevada classe á que pertencem, e são o verdadeiro sustentaculo do principio da lei e da autoridade, a mais plena garantia que podem ter seus jurisdicionados.

« Ao que parece os liberaes de Correntes em a nova eleição que se deverá alli proceder, não quererão, por certo, assistir submissos á sua derrota, que será certa, attendendo-se á grande força conservadora que lá existe.

« Algum novo plano já terão os *regeneradores* correntenses cogitado; e, para impedirem que a eleição municipal seja a verdadeira expressão das urnas, todos os meios possiveis e impossiveis porão elles em pratica, comtanto que o elemento conservador fique alli abafado.

« Veremos nessa emergencia qual será a norma de conducta do governo.

« Hoje principiou no juizo municipal a ser instaurado o processo de culpa contra José Francisco do Nascimento, conhecido por José Caboclo, Manoel João dos Santos, Francisco de Araujo Calixto, José João dos Santos e Francisco Antonio Teixeira Mucury, praças do Corpo de Policia, o primeiro denunciado como incurso nas penas do art. 123 do codigo criminal, e as demais na segunda parte do art. 125 do mesmo codigo.

« Deu causa á este processo a já conhecida fuga de 8 sentenciados em á noite do dia 3 do mez passado, da cadeia desta cidade.

« E' digno de lastima ver-se os quatro pobres pais de familia sem outro arrimo que a farda que sempre souberam honrar, vergarem ao peso de uma negra accusação para a qual não concorreram, e sim foram arrastados pela traição de um perfido companheiro d'armas, o misero José Caboclo, que se tem aqui tornado credor do anathema da população

« E' de esperar que provada, como ha de ser, a innocencia dos pobres guardas, serão elles conservados em seus lugares, o que será um acto de plena justiça.

« Melhorou sensivelmente o serviço dos estafetas desta linha durante o mez passado, promettendo continuar neste; tornando-se, entretanto, excepção á regra o estafeta do dia 31 que só aqui foi apparecido no dia 2.

« Deus queira que este melhoramento vá em progresso.

« Rigorosissimo se tem tornado o inverno neste mez.

« Da grande safra do feijão perdeu se, devido a continuos aguaceiros, seguramente a terça parte.

« O frio tem sido muito intenso, parece que fomos transportados á Siberia.

« A plantação do fumo está sendo feita este anno com muita animação e em grande quantidade. Oxalá que o resultado seja satisfactorio aos pobres plantadores, o que será um bello incentivo para novos commettimentos nos annos por vir. »

Correctores das praças do commercio —Sobre este assumpto escreveu o *Diario do Grão Pará*, em 30 de julho findo:

« Nós já demos noticia do decreto do poder executivo fixando o numero, a fiança e a commissão dos correctores da praça de commercio de Belem. Precisamos dizer que além d'elle, foram promulgados na mesma data nada menos de oito, tractando de igual providencia para as outras partes do imperio. O numero dos correctores foi fixado em:

70	para	o Rio de Janeiro;
18	»	a Bahia;
9	»	o Recife;
4	»	Fortaleza;
3	»	Belem;
3	»	S. Luiz:
3	»	Maceió;
3	»	Parahyba;
3	»	Aracajú;
3	»	Natal.

« Estes numeros assim tão disparatados, sem uma relação proporcional com o movimento commercial das praças a que corresponde, pondo o Recife, emporio de um commercio de 48.000:000$000 em condições inferiores ás da Bahia, que não tem sequer um movimento de 40,000:000$000; o Pará, com seus 50,000:000$000, mais do que Pernambuco, mais do que a Bahia, em condições inferiores ás do Ceará, de que no ultimo exercicio a importação e exportação directa e de cabotagem não passou de 4,011:863$955, menos da duodecima parte do Pará, — levam-nos a crer que o governo não é serio.

« E' muito estupido para sel-o.

« O que foi que servio de base para a fixação do numero?

« Parece que devia ser a somma do movimento commercial, mas é evidente que foi a somma dos votos com que contava o poder no parlamento A Bahia, que fornece paes de ministerios, que tem deputações que definem situações, tem mais correctores do que Pernambuco, tem o dobro, e Pernambuco tem muito mais importancia commercial. O Pará só dá 3 deputados,—esses mesmos, ai de nós! conservadores—por isso, apezar de seu movimento commercial 50,000:000$000 tem um corrector de menos que o Ceará, que se representa por 8 deputados, e não labuta com mais de 4,000:000$000.

« Que paiz o que póde ter tal governo! »

Desobstrucção do Rio Parnahyba—Lê-se no *Telephone*, de Theresina, de 15 de julho:

« Para o Piauhy, tão atrazado em todos os ramos do desenvolvimento material, foi na ultima lei orçamentaria consignada a verba de 44:000$000, para a desobstrucção do rio Parnahyba, essa unica via de communicação regular que tem a provincia.

« Obra de transcendente interesse, não podia deixar de merecer a attenção, que ha, embora tardiamente, merecido, sob pena de commetter-se um grave attentado contra os mais legitimos interesses da provincia.

« Foi, pois, votada a quantia de 44:000$000 para esse serviço e, em boa hora, confiado a uma commissão de distinctos engenheiros, composta dos Srs. Drs. Benjamin Franklin, Gouvêa e Netto.

« Conforme estamos perfeitamente informados, acha-se definitivamente organizada a commissão, tendo ao seu serviço 30 operarios e mestres de differentes officinas.

« A sua séde foi estabelecida na corredeira denominada- Vargem da Cruz.—importante ponto á desobstruir na 1ª secção do rio, que pelo engenheiro chefe, Sr. Dr. Benjamin Franklin, foi dividido em duas secções, sendo a 1ª de Theresina á povoação de Nova-York e a 2ª, (ainda não estudada) desse ponto á Santa Philomena.

« No dia 3 do corrente deram-se os primeiros tiros com a dynamite da Fabrica Nacional de Macacos, no Rio de Janeiro, e, segundo informa o engenheiro em chefe, que se acha n'esta cidade em serviço da commissão, esse producto não é em nada inferior ao das fabricas estrangeiras.

« Foram empregadas as duas especies de dynamite designadas pela fabrica com os numeros 1 e 2.

« A de n. 1—produzio melhor effeito nas rochas mais duras.

« A de n. 2—deu resultados excellentes nos grez mais moles.

« O pessoal da commissão estabeleceu os seus arrayaes na margem direita do rio, lado do Piauhy, n'uma extensa chapada, a cavalheiro das aguas.

« Um grande rancho para abrigo dos camaradas, um outro para deposito de materiaes, e as choças de palha para os mestres de officinas e para habitação dos engenheiros, constituem os fundamentos de um futuro nucleo de população, que mais tarde se desenvolverá n'aquelle ponto do rio.

« O estado sanitario é satisfatorio; nenhum caso de febre tem havido senão em operarios que já tinham sido atacados antes de se contractarem na commissão.

« Concorrem certamente para isto serem elles alimentados com regularidade e sufficiencia pela propria commissão.

« Si não sobrevierem difficuldades imprevistas, conta-se que até o fim do anno esteja concluido o melhoramento daquella importante cachoeira.

« A verba destinada para trabalho de tanto folego é sobre modo deficiente, ou por outra, representa apenas pouco mais da 4ª parte da quantia orçada pelos illustres profissionaes, encarregados de tão importante obra.

« Ao governo geral cumpre, pois, habilitar a commissão, com os meios precisos para leval-a ao cabo, como convem aos interesses da provinsia.

« Nada de palliativos. Obras semelhantes uma vez iniciadas, não devem ser addiadas, sob pena de nullificarem-se os trabalhos primitivos.

« Aos dignos representantes do Piauhy nas duas camaras, fazemos um appello, em nome dos interesses da provincia, afim de que envidem seus esforços no sentido de ser a commissão encarregada do melhoramento do rio Parnahyba habilitada com os recursos indispensaveis para levar ao cabo trabalho tão importante e do qual depende o futuro engrandecimento desta provincia.

« Hoje, que se acha á frente dos negocios publicos do paiz um dos mais illustres filhos do Piauhy, sobra-nos razão para acreditar que o governo prestará todo seu apoio para a realisação da obra que se inicia, como uma das mais ardentes aspirações dos seus conterraneos.

« Felicitamos a provincia por esse auspicioso acontecimento, grato prenuncio de melhores dias para o seu desenvolvimento moral e material. »

Matadouro Publico — Foram abatidas, na Cabanga 93 rezes, para o consumo do dia 16, e para o consumo do dia 17 do corrente 86 rezes.

Leilões.—Effectuar se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, na rua da Hora n. 1 (Espinheiro), da taverna ahi sita.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, de objectos de ouro e prata, de um espolio; ás 12 horas, na rua do Imperador n. 16, de roupa nova.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 1/2 horas, na igreja de S. Francisco, por alma de Joaquim Lopes de Almeida.

— *Amanhã*: ás 8 horas, na matriz de Muribeca, por alma de Antonio de Sá e Albuquerque; ás 8 horas, na igreja do Terço, e ás 10 horas, na matriz de Gamelleira, por alma de D. Amelia Feliciana Bandeira de Andrade.

— *Sabbado*: ás 8 horas, na matriz da Boa Vista, por alma de D. Raymunda de Almeida da Veiga Pessoa; ás 7 1/2 horas, na igreja da Congregação, por alma de Justino Manoel de Sá Ramos; ás 7 horas, na ordem 3ª de S. Francisco, por alma de D. Emilia Madeira Gonçalves Ferreira.

Passageiros—Chegados do sul no vapor nacional *Bahia*:

D. Emilia Amacilia de Mendonça, João Carlos Gaitiener e sua senhora, D. Maria Warlez Gaitiener, Dr. José Ignacio de Mendonça, 1 criado e 1 escravo, padre João Antonio Rodrigues e 1 criado, Antonio do Carmo Almeida, Luiz Alberto Soares, Ernesto J. de Souza Leal, Dr. Francisco Izidoro Rodrigues da Costa, sua senhora e 2 filhos, Ildefonso Ferreira de Abreu, Victor Lambertt Pereira, Carlos B. de Mello Soares, J. F. Castello Branco, Dr. Francisco A. Castello Branco, Mathias de Albuquerque, Joaquim Xavier Carneiro Lacerda, Alvaro Uchoa Vieira Brasil, João Hermogenes Pimentel, Alfredo Dante, Pedro Ribeiro de Aranjo Bitencourt, Aurelio Rodrigues, Manoel Coelho de Souza, Dr. José Calheiro, Oscar Vieira, José Booth, Gonçalo Moraes de Albuquerque e Lima, Eugenio de Carvalho, 1 soldado e 1 expraça.

Loteria da provincia do Rio de Janeiro.— Eis a lista dos maiores premios da 92.ª loteria em beneficio das Casas de Caridade da provincia do Rio de Janeiro, extrahida a 9 de agosto corrente:

NS.	PRMS.	NS	PRMS.	NS.	PRMS
726	20:000$	4667	200$	4229	100$
7949	10:000$	4825	200$	4569	100$
2147	4:000$	6112	200$	5426	100$
348	2:000$	6772	200$	5503	100$
4390	1:000$	8094	200$	5897	100$
6622	1:000$			6505	100$
1627	500$	161	100$	6524	100$
6318	500$	1472	100$	7927	100$
		2471	100$	8134	100$
947	200$	2698	100$	8317	100$
1066	200$	3015	100$	8364	100$
2211	200$	3354	100$	8372	100$
2327	200$	3958	100$	9179	100$
3493	200$	4165	100$	9629	100$

NUMEROS DOS PREMIOS DE 20$000

207	1681	4043	6167	8165
224	2226	4298	6567	8343
268	2229	4736	6581	8661
270	2234	4885	6626	8709
333	2252	4971	7068	8712
460	2393	5217	7126	8868
488	2602	5531	7195	9055
1067	2919	5612	7207	9264
1201	2924	5653	7284	9682
1322	3410	5680	7335	9730
1506	3869	5681	7506	9824
1527	3872	5862	7839	9910

Grande loteria de Nictheroy. — Por telegramma recebido, sabe-se que a 2ª série d'essa loteria será extrahida no dia 23 de setembro.

Loteria da provincia—Sexta feira, 18 corrente, será extrahida a loteria 248.ª, em beneficio da igreja matriz de Quipapá, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica e apreciação do publico.

Proclamas de casamentos. —Leram-se no dia 15 de agosto, na matriz de S. José, os seguintes:

Primeira denunciação

Walfrido Barreto de Mello Rego com Maria das Dores Rodrigues Pinto.

Herculano Daniel da Silva Loureiro, viuvo, com Maria Candida da Silva.

Innocencio Antunes de Farias Torres com Maria dos Reis.

José Henriques de Araujo com Julia Maria dos Prazeres.

Mercado de S. José.— Para o consumo da cidade entraram neste mercado, no dia 16, as carnes de 49 rezes, pertencentes a diversos, com o peso total de 6,645 kilogrammas que foram vendidos aos preços de 500 até 320 réis. Entraram tambem 12 ½ cargas de farinha e 77 com fructas.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 15 do corrente:

Existiam presos 208, entraram 10, sahiram 3, existem 215; a saber: nacionaes 197, mulheres 7, estrangeiros 1, escravos 10.—Total 215.

Arraçoados 194, sendo: — Bons 178, doentes 16.

Não houve movimento na enfermaria.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 14 DE AGOSTO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Pacientes Albertino Vieira Santiago e Cecilio Correia da Silva.— Negou-se soltura, unanimemente.

Recurso crime

Do Bonito— Recorrente o juizo, recorrido Manoel Benicio de Miranda Titara. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade. Adjuntos os Srs. conselheiro Lobão e desembargador Oliveira Maciel.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Appellações crimes

De Palmares—Appellante Manoel Joaquim de Oliveira, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel.—Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

Do Penedo— Appellante o juizo, appellado Anacleto Vicente José do Nascimento. Relator o Sr. conselheiro Lobão.—Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

D'Areia—Appellante o juizo, appellado Manoel de Mendonça Fraga Filho. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. — Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

Appellações civeis

De Jaboatão—Appellante Luiz Cesar Pinto de Faria, appellado Manoel Barbosa da Silva. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Revisores os Srs desembargadores Buarque de Nazareth e Domingues Silva.—Foram desprezados os embargos contra o voto do Sr. desembargador Domingues Silva.

Da Escada—Appellante José, por seu curador, appellado Antonio Francisco de Oliveira. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Revisores os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Oliveira Maciel.—Deu-se provimento a appellação, unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

Appellação civel

Appellante o juizo, appellado Lauriano, escravo de Manoel Vicente Tavares dos Santos.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellação crime

Da Escada— Appellante José Joaquim de Oliveira, appellada a justiça.

Do Sr. conselheiro Lobão ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellação crime

De Atalaia—Appellante o juizo, appellado Vicente José Bernardino.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Appellação crime

Do Penedo—Appellante o juizo, appellado Anacleto Vicente José de Almeida.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellação civel

Do Recife—Appellante o Barão de Muribeca, appellado Dr. João Pedro Maduro da Fonseca.

Do Sr. desembargador Buarque de Nazareth ao Sr. desembargador Domingues Silva

Appellação civel

Da Parahyba—Appellante Claudino do Rego Barros, appellados Primo Pacheco Borges & Filho.

Diligencias

Com vista ao Sr. conselheiro promotor da justiça:

Appellação crime

De S. José da Lage—Appellante o juizo, appellado José Lins da Silva.

Com vista ás partes:

Appellação civel

De Jaboatão—Appellante Joaquim Maximino Pereira Vianna, appellado o curador geral de orphãos.

Appellação commercial

De Camaragibe—Appellante João Francisco Ferreira da Silva Braga, appellado José Martins de Castro.

Encerrou-se a sessão ao meio dia.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Imposto de consumo

O assumpto que mais preoccupa hoje os espiritos, que mais prende as attenções, é a grande questão levantada contra o imposto provincial de consumo, a respeito do qual apresentou-se uma proposta para ser respondida pelos doutos advogados d'esta cidade.

Ainda que reconheçamos a nossa incompetencia, ainda que sejamos o primeiro a confessar que nos arrasta a grandeza do assumpto, para, sahindo da nossa obscuridade, e sem que possamos justificar a nossa intervenção, emittirmos sobre ella a nossa humilde opinião, todavia somos animados a fazel-o já porque nos parece resaltar esse direito do interesse que todos devemos ter nas questões que entendam com a nossa organisação politico-social, já porque desejamos externar tambem o nosso juizo que se contrapõe aos de homens notaveis, e aos quaes por mais respeitaveis que nos pareçam não podemos absolutamente abraçar.

Ha muito começou-se por parte do commercio d'esta praça a levantar questão contra o imposto provincial de consumo, procurando-se apoio no principio da inconstitucionalidade do imposto, sem que podessem sortir effeito os reclamos quotidianamente feitos.

Mas, fosse ou não inconstitucional o imposto sómente ao poder legislativo geral, cabia proferir a sentença condemnatoria, revogando as leis provinciaes que o haviam estabelecido, por julgal-o inconstitucional.

Entretanto ainda não havia chegado a vez do veredicto, um facto todo excentrico das normas constitucionaes veio alarmar o estado normal da nossa organisação financeira da provincia, e eis ahi tudo suspenso e a provincia ameaçada de um cataclismo, que inevitavelmente, trará a sua ruina e quiçá uma perfeita bancarota a não se encarar o assumpto pelo lado mais proprio.

Deu lugar a isso o aviso do Ministerio da Fazenda de 18 de julho, proximo passado, que prohibe que os despachos geraes depois de pagos n'Alfandega voltem ás mãos dos despachantes, e que possam os empregados do Consulado fazer n'aquella repartição a confrontação dos despachos provinciaes com os geraes na fórma estabelecida pelo Reg. provincial de 4 de julho de 1879.

E' indubitavel que por esse modo o aviso do Ministerio da Fazenda inutilisou os meios que tinha a repartição provincial de fazer effectiva a cobrança do imposto contra aquelles que, sem medirem as consequencias de uma violação da lei, deixassem de satisfazer, como lhes cumpria, o preceito da mesma lei.

N'esse estado a questão, apresentou-se em avulsos uma proposta por parte de alguns commerciantes da nossa praça, os quaes pretendem pautar o seu procedimento pelo que fôr justo e legal, diante da conveniencia do commercio sem pretenderem todavia, ao que parece, arcar contra os effeitos da lei provincial se á sua obediencia elles forem obrigados.

E nós que comprehendemos que taes são os intuitos do nosso corpo commercial, respeitando a sua boa fé e desejando concorrer para que se firme a verdadeira intelligencia sobre o magno assumpto, emittimos o nosso parecer sobre a consulta formulada sem outro movel que não seja o de vêr conciliados os interesses do commercio com os da fazenda provincial.

Versa o 1º ponto da consulta sobre saber se o imposto de consumo reproduzido na actual lei do orçamento é inconstitucional.

Nos parece que não.

Ninguem duvidará de que ás Assembléas Provinciaes compete fixar as despezas provinciaes e os impostos para ellas necessarios, comtanto que estes não prejudiquem as imposições geraes do Estado: Dil-o o art. 10 § 5º do Acto Addicional.

Diz tambem o art. 12 do mesmo Acto Addicional:—As Assembléas Provinciaes não poderão legislar sobre impostos de importação.

As leis provinciaes de 1874 para cá têm estabelecido um imposto provincial sobre as mercadorias importadas para consumo, e d'ahi se pretende tirar os argumentos para provar a inconstitucionalidade do imposto.

Ora, apreciando bem a questão, encarando-a pelo lado juridico e dando-lhe o devido valor, salta logo que de modo nenhum o imposto provincial prejudica ás imposições geraes, porque a mercadoria que paga o imposto provincial, por esse facto não deixa de pagar ou não paga menor imposto geral.

A lei geral tem lançado o imposto sobre as mercadorias estrangeiras que entram nos nossos portos: a lei provincial estabelece o seu imposto, não pelo facto da entrada de mercadorias estrangeiras, mas porque são ellas consumidas na nossa provincia.

Donde, pois, a collisão de effeitos de modo que se possa dizer que a imposição provincial seja a mesma que a imposição geral, e que, portanto, legisla a Assembléa Provincial sobre imposto de importação, pelo que é esse imposto inconstitucional.

Tanto não o é, e tanto a provincia não cobra o imposto de importação, que se a mercadoria é reexportada não é aqui sujeita ao imposto, salvo si não satisfazendo o reexportador no praso legal a exigencia estabelecida pelo Reg. de 4 de julho de 1879, isto é, a apresentação da certidão da Alfandega de outra provincia em ponto de seu desembarque, houver a presumpção de que o consumo se effectuou n'esta provincia.

Ora, desde que a mercadoria só paga o imposto no caso de ser consumida n'esta provincia; desde que a lei estabeleceu as garantias ao importador, em respeito ao imposto geral de importação, para no caso de reexportação não haver obrigação de pagar-se o mesmo imposto, não é licito suppor que se diga de boa fé, que o imposto reproduzido na lei do orçamento vigente seja de importação, e portanto inconstitucional em face do art. 12 do Acto Addicional.

Os adversarios da nossa opinião não encontrarão apoio para argumentar sustentando a inconstitucionalidade do imposto, senão nos avisos do Ministerio da Fazenda n. 125 de 2 de abril de 1857, n. 298 de 13 de julho de 1860 § 4º e no de 7 de agosto de 1840.

Mas a doutrina d'esses avisos que não tem applicação alguma a especie, consagra certos principios meramente explicativos ao que entende com leis provinciaes que podem prejudicar as imposições geraes do Estado, com violação do preceito constitucional estabelecido no art. 10 § 5º do Acto Addicional.

O primeiro consagra o principio de não poderem as assembléas provinciaes lançar impostos sobre objectos de que o poder geral tenha feito materia contribuinte, e dá como razão de decidir que em tal hypothese as leis provinciaes seriam muito prejudiciaes ás imposições do Estado.

Ora, esse aviso, que exprime a opinião individual do ministro que o baixou, visa prejuizo ás imposições do Estado, onde de certo elle não se dá, por que ninguem dirá que o Estado soffre prejuizo pelo facto de recahir uma imposição provincial no objecto já gravado com a imposição geral.

O segundo diz que é duvidoso o direito que as assembléas provinciaes tem exercido de decretarem imposto sobre as cargas que entrarem com generos para serem vendidos, visto tal imposto ser de importação.

Ainda sem applicação alguma á especie esse aviso, é certo que consagra elle uma doutrina que para nós não podia ser duvidosa; por quanto é claro que se já estando oneradas com imposto geral as cargas de generos pelo facto da entrada no mercado, fossem tambem pelo mesmo facto gravadas com imposição provincial, o acto da Assembléa Provincial n'este caso seria inconstitucional, não pelo principio do art. 10 § 5º do acto addicional por prejudicar essa imposição aos interesses do Estado, mas porque a Assembléa assim legislara sobre imposto de importação com violação do art. 12 do mesmo acto addicional.

O terceiro e ultimo declara uma lei provincial no caso de ser revogada pelo corpo legislativo por prejudicar e offender os impostos geraes de exportação.

Não sabemos de que modo dava-se esse prejuizo; mas o que é certo é que o aviso só poderia firmar essa doutrina por que visara prejuizo para o Estado na imposição provincial a que se referia, a essa imposição sem duvida era offensiva do principio consagrado no art. 10 § 5º do acto addicional.

Discriminadas, por tanto, as differentes hypotheses em que uma lei provincial póde ser considerada inconstitucional já em face do art. 10 § 5º já em face do art. 12 do acto addicional; feita a distincção, como se deve fazer, do que seja imposto de importação e do que seja imposto de consumo, tal como o estabeleceu a nossa legislação provincial, ninguem dirá seguro que o imposto reproduzido na lei do orçamento vigente seja inconstitucional em face de um ou de outro daquelles dous artigos citados do acto addicional.

O primeiro quesito, pois, da consulta apresentada é assim, e nem póde deixar de ser, respondido negativamente.

Em uma questão importante como esta, em assumpto de tão magno alcance, cumpre antes de tudo ao consultor fazer as distincções precisas, e opinar com animo calmo e desprevenido para que a opinião emittida não se resinta da falta de criterio e segurança tão necessarios em tal caso.

O segundo quesito da consulta fica, sem duvida, prejudicado diante da opinião que emittimos a respeito do primeiro. Mas, dado mesmo que fosse inconstitucional o imposto, sendo elle estabelecido em lei provincial que só póde encontrar força revogatoria em lei do poder legislativo geral, não seria licito ao contribuinte eximir-se do seu pagamento em quanto não se desse a revogação expressa, pelo principio de que, embora seja dura uma lei, todavia é lei que se ha de executar—*dura lex, sed lex.*

Quanto ao terceiro ponto parece-nos que as leis que entendem com a arrecadação e fiscalisação das rendas estão sujeitas a medidas administrativas provisorias, *si et in quantum*, embora estas medidas excedam aos regulamentos anteriormente feitos para sua execução; por quanto sendo annuas as mesmas leis podem deixar de encontrar nos regulamentos as disposições precisas, e por esse facto não devem deixar de ter execução.

Portanto, a portaria do administrador do Consulado, de 8 de agosto, publicada no *Diario de Pernambuco* obriga o contribuinte á medida tomada até que o poder superior competente a approve ou estabeleça outro meio que possa substituil-a.

Quanto ao 4º ponto; quer sejam restabelecidos, quer não, os meios que tinha o Consulado, antes da execução do aviso citado, o contribuinte incorre na sancção dos arts. 82 2ª parte e 83 do reg. desde que por coherencia com a resposta ao 3º ponto elle é obrigado á medida provisoria tomada pelo administrador do Consulado.

O quinto e ultimo ponto involve uma comesinha questão de direito civil; pois pergunta-se se o contribuinte para evitar a multa e apprehensão de que fallam os dous artigos citados pode depositar a importancia do imposto em qualquer estação publica ou banco, ou se pode prestar fiança idonea pelo seu pagamento.

Não conhecemos lei que estabeleça o deposito nas condições da consulta. O que permitte o direito civil é o deposito por parte do devedor quando o credor não quer receber a quantia ou a cousa devida e isto para desobrigar o devedor; mas no caso vertente observa-se justamente o contrario; o credor quer receber e o devedor não quer pagar,—pois, por isso, o deposito.

Não nos parece, pois, racional o posto da consulta, e por isso lhe respondemos negativamente.

Não pode tambem o devedor pretender

ILEGÍVEL

a prestação de fiança pelo pagamento, porque não é a hypothese prevista na lei.

O que deve fazer o devedor em tal caso é pagar ou deixar de pagar. No primeiro caso terá elle direito a ser indemnisado pela fazenda quando, por julgamento competente, for considerado desobrigado do pagamento: no segundo caso, sujeitar-se-ha ás consequencias que lhe possam occorrer pela falta do mesmo pagamento.

Recife, 14 de agosto de 1882.

Lydio Marianno de Albuquerque.

Ao academico Felinto Bastos

Adsum. Acabo de ler, neste momento, sua resposta publicada no *Reporter* de hoje.

Como não gosto de armisticios em pendencias litterarias, volto á carga sem mais detença.

Affirmei no meu primeiro artigo que S. S. ainda não se despira do antigo seminarista: S. S. no seu artigo de hoje, responde-me com um argumento *ad hominem*, asseverando que eu tambem estive no Seminario e, ainda conservo *uns longes de mysticismo*. Como se engane S. S.!

E' verdade que estive no Seminario durante tres annos, nunca tive porém pendor para a *carolice*. Lá mesmo, naquella espelunca, eu já sentia nascer no meu coração o odio á *raça de viboras* que me espionava; lá mesmo, apezar de uma vigilancia inquisitorial, eu me deliciava na leitura da *Vie de Jesus* de Renan, e demorava-me horas inteiras, embevecido diante dos *Dialogues* de Volteire.

Os desastrados *ergos* de meus mestres nunca me fizeram mossa. Ri-me sempre interiormente dos tres *demiourgos* da theologia fossil que lá se ensina, a qual só tem hoje o prestimo de reduzir a um misero hebetismo os espiritos que lhe rendem culto. Quando procurei nova vida, meu espirito achava se completamente emancipado. Não sei se S. S. poderá dizer o mesmo. E' lei psychica—*que as idéas afeiçoam o cerebro*. O cerebro de S. S. ainda estará theologicamente afeiçoado?

—

S. S. invocou o testemunho de pessoas fidedignas contra o que escrevi á respeito daquella phase do concurso de abril, na qual os nobres Srs. Drs. Tobias e Freitas discutiram sobre o direito internacional. Ainda bem: isso significa que, sendo o ponto controvertido uma questão de facto, só a prova testemunhal poderá decidir sem appello. Tanto peior para S. S porque eu posso apresentar lhe uma lista das pessoas que, tendo assistido a todo o concurso, estão dispostas á affirmar, sob a fé de homens de bem, que a verdade está do meu lado. Por conseguinte, não retiro minha rectificação publicada no *Diario* do dia 12 do andante. Accresce áquella razão a seguinte, que julgo de muito peso: eu fallo pelo que vi, S. S. falla á esmo.

Não importa que S. S. negue fé as minhas palavras; meu escopo não é convencel-o, mas dizer ao publico como o caso se deu. E fique sabendo o digno Sr. Felinto Bastos que eu tambem sei proceder com lizura e á ninguem cedo em circumspecção. Tenho em muito apreço minha dignidade e não seria capaz de vir, por qualquer preço, cevandijar me na imprensa, patrocinando com meu nome uma mentira. Eu prefiro ser derrotado neste certamen á valer me de meios abjectos.

Potius mori quam fœdari.

—

Agora *majora loquamur* Dê me licença para calçar o cothurno.

Minha concepção do direito, disse eu, é a mesma de Modestino. Não a do direito romano, como entendeu meu contendor. Eu creio que posso fazer tal distincção. Um só jurisconsulto não é uma jurisprudencia. Modestino foi um factor, entre muitos outros, do direito romano, mas não representa por si só o grande producto. Foi o que S. S esqueceu. Nem eu aceito um direito *divino quadam providentia constitutum, semper firmum atque immutabile.*

Isso é um fossilismo, não aguenta uma analyse séria. O direito é de creação humana, variavel, perfectivel. Não é uma quinta essencia de principios metaphysicos deduzidos de uma concepção phantastica da natureza humana; é uma sciencia eminentemente experimental, desenvolve-se na historia e faz da historia o seu campo de observações, aceitando todos os factos que observa, factos em numero sufficiente para darem uma somma consideravel que possa valer por uma inducção.

O direito não é uma norma eterna das acções humanas, é a generalisação opulenta, a synthese fecunda das necessidades sociaes, cuja satisfação elle regula. E como na sociedade existe uma incessante alternativa de necessidades que desapparecem por satisfeitas, e de necessidades novas que surgem reclamando satisfação; ha tambem no direito duas tendencias que obedecem ao jogo das necessidades sociaes: a primeira reduz se á eliminar leis que já não servem: a segunda trabalha por crear novas normas de conducta, consoante a cultura social.

Eis ahi, pois, os caracteres do direito. Como tudo quanto procede do exercicio de nossas faculdades applicadas ao estudo dos phenomenos, a sciencia juridica é contingente, evolutiva e sobretudo experimental, positiva.

Disse o meu illustre adversario que Modestino só fallara do direito positivo, que é o *feito pelo consenso, constituido pela necessidade, ou formado pelo costume.* De accordo Modestino só definio o direito positivo porque não conhecia outro que não o fosse. Senão, avalie S. S. a força da expressão *omne jus* de que elle usou, e que S. S. supprimio, porque lhe faz mal aos nervos.

Eu ainda não tive a felicidade de encontrar um *sonhador metaphysico* que desse me uma definição do tal *direito absoluto*, assim como não ha quem a dê de *bello absoluto, verdade absoluta e bem absoluto.*

Mas, note se bem, quando digo uma definição, quero que se me dê o *genero proximo* e a *differença especifica* da cousa definida, sob pena de desagradar-me. Eu não aceito o *absoluto*, porque elle é indefinivel, e o que não se define não se comprehende, e o que não se comprehende não é objecto de sciencia.

Eu fallo para quem me entende, e tenho o gosto de confessar que o digno Sr. Felinto Bastos entendeu me perfeitamente. Aos que não me entendem peço que não ousem julgar me. Eu sei a quem me dirijo.

Applicando taes principios ao direito internacional, eu disse que elle era um complexo de *convenções*. Affirmo-o de novo, fundado na historia. Vou proval o. Os Estados civilisados quando uma imperiosa necessidade, seja de que ordem for, intervem em suas relações, procuram uma especie de convenio que estabeleça os principios reguladores de seus actos, principios em virtude dos quaes aquella necessidade tenha solução. E' esta a razão de ser dos *Congressos*. Os Estados interessados em uma crise internacional fazem se representar em *Congressos*, nos quaes se discute os meios de garantir a coexistencia pacifica dessas pessoas juridicas. Aquillo que se resolve nos Congressos passa a ser considerado como um principio de direito internacional. Uma *convenção*, motivada pelo interesse commum, transforma se em lei internacional.

E tanto é verdade o que eu digo, que os Estados que não fazem parte dos congressos, ou por falta de convite, ou por obstinação, costumam recusar seu assentimento ás disposições dos ditos congressos. Se obedecem, é pela força das outras potencias. A historia do seculo actual está cheia de factos taes.

Ainda mais: se o *direito das gentes* (esta expressão é condemnada por Bluntschli, quando se a emprega como exprimindo o mesmo que *direito internacional*) se o direito das gentes tem uma caracter absoluto, se é o direito natural visto por uma face mais ampla; como conceber que a igreja catholica, pregoeira de taes principios, aconselhasse, nos tristes tempos da *Triplice Alliança*, que só as nações christãs devessem gozar da protecção do direito internacional?

Como conceber que um direito universal, absoluto, tenha sido recusado á Turquia pela *Triplice Alliança*?

Se o direito é absoluto, pertence á tota humanidade, não é privilegio dos estados christãos.

Assim, insisto, minha definição comprehende todo o definido.

O Sr Felinto Bastos declara não temer minha *illustração juridica.*

Misericordia! Eu sei applicar o *nosce te ipsum* á minha humilde individualidade. Não sou *illustração* em cousa nenhuma. Não pretendo tambem publicar um volume, como S. S. me aconselha, por que ainda não estive na Paulicéa, d'onde se traz a firma garantida.

S. S. falla de *auto de fé* e d'um *tribunal infallivel* onde seus artigos são queimados.

Perdoe me S. S que lhe falle com franqueza. A insinuação é malevola, e funda-se na supposição em que está S. S. de que seus artigos estão no caso de merecerem as honras de uma leitura do *tribunal infallivel.*

—

Quanto á Castro Alves..... não direi nada do que me veio á mente.

S. S. nada adiantou que mereça resposta á respeito do poeta bahiano. Eu não escrevi em parte alguma que S. S. o tivesse chamado *genio*: para que desafiar-me para provar o que não allegue!?

Fiz bem em trazer á campo Bellarmino Barreto, por ser insuspeito e por estar na altura de avaliar o merecimento de Castro Alves. Alem disto, Bellarmino, na questão que sustentou com a commissão de decennario, citou o Dr. Tobias como grande autoridade, á proposito do estudo que fez do movimento poetico de que fizera parte Castro Alves aqui em Pernambuco.

O *Monitor* ahi está: *scripta manent.*

Não considero a S. S. como *malcriado* A maior prova que possa dar da sinceridade com que fallo, é responder-lhe, o que não faria se tivesse como contendor um malcriado. S. S. não segue ao Dr. Sylvio, quando este ataca Alencar e Magalhães. Mas de que Magalhães quiz fallar?

D. Magalhães Visconde, ou de Celso de Magalhães, o grande maranhense? E' bom distinguir.

—

Agora vou livrar me das pechas de mal intencionado, ou de ingenuo, que S. S. deu me á escolher, quando me pergunta quem autorisou-me á affirmar que na carta de Oliveira Telles não se fallava em *rival de Hæckel*. Mas S. S. affirmou que lá se fallava em *genio*, e á proposito deste nome, fez uma serie de anaphoras, negando tal predicado a quem nunca suppoz possuil-o.

Admirei me do arrôjo de Oliveira Telles, acreditando em S. S. Perguntei aos amigos com quem convivo se havia verdade no allegado de S. S Responderam me que não Foi a razão pela qual affirmei que lá não se via esta palavra que espantou a S. S. Quanto á *ser rival de Hæchel*, é um juizo individual de Oliveira Telles, que não subscrevo; é uma hyperbole justificavel se attendermos que qualquer mediocridade chata e vã que por ahi vive, recebe o nome de talento. Se as vulgaridades são talentos, os talentos devem ser genios.

—

Quando disse que não era *medroso*, não quiz apedrejar o *sol*. Se tivesse tal intenção, sel-o-ia agora sem receio, assim como tel-o-ia feito directamente.

O repto de S. S. para uma discussão parece se muito com os ataques de Quichote aos moinhos de vento. Nós todos sabemos que S. S. é um moço illustrado Para que vir mostrar o que já está evidente? Será pelo prazer de pulverisar nos sem pó?

Parce nobis, domine.

16 de agosto.

Gumersindo Bessa.

Rio Grande do Norte

NÓS E O CORREIO DO NATAL

O *Correio do Natal* está em seu elemento.

Vive da calumnia e da diffamação como o verme vive dos miasmas e das podridões.

E' um verdadeiro sycophanta.

Inimigo irreconsiliavel da verdade, este dom precioso que symbolisa o summo bem e o summo preceito do Evangelho de Christo, o jornal *messalino* só se compraz em render culto no altar da mentira, ou seja para preconisar o crime quando praticado por si e pelos do seu carrilho, ou para injuriar a virtude quando exercitada por seus adversarios, e até pelos da sua propria politica, logo que se não tornem instrumentos cegos aos seus insaciaveis desejos de privativo dominio.

Mallogrado em seus planos de interesse individual, unico alvo de suas lucubrações, não ha administrador por mais honesto, magistrado por mais integro, funccionario por mais probo, cidadão por mais honrado que escapar possa as garras ferinas do sanhudo *Correio.*

Cahir em seu desagrado pessoal; não satisfazel-o em suas desarrasoadas exigencias é o mesmo que ter attrahido contra si todas as furias do averno.

Ja bem crescido é o numero das victimas de sua habitual hydrophobia.

E assim devia ser....

Infectado do virus pestifero da corrupção moral á que vivem reduzidos os seus escrofulosos redactores, não podia o novo *Correio* deixar de gyrar na mesma atmosphera mephitica em que sempre gyraram os dous pelourinhos—*Assuense e Correio do Assú*, como todos descendentes da mesma origem, educados na mesma escola e inficcionados do mesmo contagio.

O publico leu, sem duvida, a feroz *verrina* contra nós estampada no editorial do n. 125 do *Correio do Natal*, sob a epigraphe—Negocios do Assú; viu, sem duvida, as aggressões pessoaes com que fomos ahi despiedadamente ultrajado.

A obra dá a justa medida do caracter de quem a fabricou.

Desapontado com a derrota de 31 de outubro, em que ficou tirada a limpo a nullidade politica dos homens do *Correio*, quer n'um quer n'outro districto; tomado do mais entranhavel e rancoroso despeito pela justa e bem merecida punição que se promove contra seu sobrinho Alpheu, autor da escandalosa subtracção de peças documentaes da eleição municipal, era de esperar que o orgão *wanderlino* viesse despejar sobre alguem todo o veneno corrosivo de sua lingua malevola.

Fomos nós então a victima para isso preferida pelos rafeiros do *Correio*: e d'ahi as falsas e calumniosas imputações que nos são atiradas no alludido editorial, impressas não para a leitura dos que nos conhecem, mas com o fito de produzirem effeito longo d'aqui.

A pratica já é entre elles bem sediça: fantasiar factos que possam denegrir a reputação de seus desaffectos, medil-os pela sua bitola e atirar-lhes o puz nojento que escapa de suas profundas e asquerosas chagas.

E foi justamente o que fez o autor da feroz *verrina*, que só tendo diante de si algum espelho, poderia escupir com côres tão adequadas o todo hediondo do seu moral naquelles *traços biographicos* que nos quer impingir.

Mas nós lhe regeitamos a *obra* como mais digna de figurar entre os *decantados typos*—dos *vendedores* de gente livre; dos *ratoneiros* da farinha da nação; dos *assassinos* de dous presidentes; dos *surrupiadores* dos dinheiros do thesouro, e d'ahi enxotados a bem do serviço publico; dos *engulidores* das contas e saldos enviados pelos collectores; dos *empalmadores* de quantias remettidas por seu intermedio para o Ceará; dos *subtractores* de peças de autos confiados á sua guarda; dos *acoutadores* de dinheiro de prata e ouro roubado por escravos a seus senhores.... etc., etc.

E quem tem a sala ornada de tão *lindos* quadros; quem tem em casa tão *honrosos* brasões abre a bocca para fallar em *caracter pessimo*, em *pessima indole*, em *tendencias pessimas*!!!

Inaudito arrojo!

Não tencionavamos relembrar tantas miserias; mas, como o Dr. nos provoca, ouça o que lhe vamos dizer:

Pessimo caracter é o daquelle presidente de camara que, aproveitando-se do prestigio do cargo e da condescendencia dos vereadores—todos seus parentes e amigos—mette em si, por meio de uma fantasmagorica arrematação, todo o patrimonio da mesma camara, como se deu com a terra do Macapá.

Pessimo caracter é o daquelle farcista que, dizendo-se *liberal intransigente*, vende o seu voto e os de sua familia ao governo conservador a troco de um contracto de *casa de mercado* e umas nomeações de delegado e subdelegado, trahindo por tal modo ao Dr. Amaro, seu chefe de então a quem conseguira illudir com protestos de dedicação e lealdade para obter, como obteve, que, por empenho do mesmo Dr. Amaro, lhe fosse entregue o *reforço da Varzea*, gente toda do coronel Mello, como se deu na eleição de 1876; merecendo por isso ficar com os da sua grei alcunhados em pleno recinto do parlamento por *politicos de balcão.*

E assim mesmo falla em *trapaças partidarias*!

Quem mais habil em materia de *prestidigitações politicas* que os *janus* do *Correio*?

Quem tem na provincia historia mais negra?

Feitas estas interrogações, prosigamos no assumpto.

Pessima indole é a daquelle Dr. que, tendo em nenhuma conta o seu pergaminho, e possuido do mais satanico furor, enche as mãos de pedras, em uma praça publica, para descarregal-as sobre um pacifico cidadão, homem inoffensivo, como é o professor Cabral, a pretexto de polemicas de jornal.

Pessima indole é a daquelle juiz que, devendo velar pela causa santa da liberdade, manda, com a maior duresa de coração, suspender o deposito, e entregar ao pretenso senhorio, de quem era seu sogro o advogado, um menor cujo pae havia depositado na respectiva collectoria quantia equivalente á sua alforria, como se deu na questão do infeliz Gregorio, enviado de subito para o porto de Macáu e alli embarcado para as provincias do sul.

Ouça mais:

Tendencias pessimas são as daquelle medico que, commissionado pelo governo para tractar dos pobres retirantes, mancommuna-se com o boticario para adulterarem as contas de receita e fornecimento de remedios com o prejuizo dos cofres publicos, como diz o *Liberal*, que se deu em Mossoró.

Tendencias pessimas são as daquelle contractante de *casa de mercado* que, abusando da confiança de um terceiro, vae ao armazem alheio e d'ahi tira o material de que carece para a sua obra, e depois nega-se a pagal o ao seu legitimo dono, a pretexto de encontro de contas medicas que já lhe haviam sido pagas, como se deu no negocio da cal.

Quem assim procede, Sr. Dr., é que é useiro e viseiro em *artimanhas indecorosas*; é que se pode dizer: *o genio da philaucia caldeado com o genio da ganancia.*

Ja ouviu?

Encurte o Dr. mais a sua lingua, se não quer ouvir verdades tão duras.

Quem diz o que quer, ouve o que não quer; e, se o Dr. se julga habilitado para aggredirnos com o chuço da mentira, não deve estranhar que o repillamos com o escudo da verdade.

Depois de avançar contra nós tudo quanto suggeriu o espirito das trevas, atirando-nos, em claras allusões, até o baldão de assassino (!) diz ainda o *Correio* que temos uma *chronica singular*; e, como que para se fazer melhor acreditar, acrescenta que a Serra-negra sabe muito bem *d'ella*, por isso que lá fizemos *proezas* que nos deram um *nome* etc. etc.

Como está aquella alma pervertida!

Onde está a prova de *tantos crimes* que o Dr. nos imputa?

Lea o publico a correspondencia que d'alli nos foi enviada por um distincto liberal, (a quem cordialmente agradecemos as palavras concisas mas assaz significativas que proferiu em nossa defesa) e se convencerá das iniquas falsidades com que fomos accusados pelos leprosos do *Correio*, aos quaes deixamos de chamar á responsabilidade, para não nos encontrarmos de frente com algum ex sargento Bento de Almeida, como succedeu ao distincto liberal Dr. Montenegro, e se poderá ver do artigo, que hoje transcrevemos do *Liberal*, orgão do partido nesta provincia.

Por isso e pelo mais que exposto fica, avalie o publico sensato de quanto são capazes os homens do *Correio* que, cobertos da lama putrida que os torna disformes, procuram atirar ao charco immundo onde diariamente se espojam a todos quantos fogem de sua convivencia immoral e contaminosa, *maxime* se os reputa serio obstaculo aos seus vôos de perpetua e exclusiva preponderancia local.

Dahi as iras; dahi os remoques; dahi as aggressões diffamantes que nos são incessantemente dirigidas por essa gente sem temor, sem crenças, sem lealdade e sem reputação

Do *Brado Conservador* de 23 de junho de 1882.

Ao segundo anno academico

Tendo sido eleito orador do 2º anno da Faculdade de Direito para represental-o na sessão litteraria commemorativa do anniversario da fundação do Gabinete Portuguez o que devo a benevolencia de alguns amigos dedicados, distinctos collegas meus; mas não tendo podido, por supervenção de molestia, desempenhar o honroso mandato que generosamente se me confiou, apresso-me a vir pela imprensa apresentar minhas desculpas aos meus illustres condiscipulos, e especialmente a aquelles que se dignaram honrar-me com seus votos, á quem consigo aqui o tributo de minha sincera e ardente gratidão.

Recife, 16 de agosto de 1882.

Diogo Cavalcante de Albuquerque.

CANTO

Eia, minh'alma! envolve te no manto
d'esta ignota magua que te enluta...
se te offrecem o calix de cicuta
aceitemos o *nectar* que é santo.

Elle é grande remedio acalma a lucta
que despedaça um peito que ama tanto!
de que serve um amor tão puro e santo
se não tem uma crença diminuta?

Essa mulher que sempre fascinante
inspirou me na luz de uns olhos bellos
este canto de amor febricitante...

Um dia perjurando os meus anhelos
atirou-me o desprezo, qual bacchante
saciada de lubricos disvellos.

Recife—1882.

J. DUARTE FILHO.

Aviso importante

Tendo sabido que se tem desenvolvido com grande intensidade na cidade do Recife e seus arraiaes a terrivel molestia do beriberi, e que o commandante da Ilha de Fernando já não quer aceitar os doentes desta molestia, assentei, que era de meu rigoroso dever, a bem da humanidade fazer as seguintes declarações.

Respondo pela saude e vida de todos affectados do beriberi, quer se manifeste com paralisia, quer com edema e anemia, quer mesmo na fórma mixta, comtanto que estes doentes venham para Itabayanna, Guarita, Mojeiro ou Salgado.

As viagens maritimas, além do grande incommodo para quem nunca embarcou, trazem grande dispendio, e não offerecem um curativo tão seguro e prompto como se dá nas ditas localidades por mim apontadas.

O doente póde fazer a viagem em carro, liteira, ou rede pela estrada de rodagem de Olinda a Itambé; o passadio nestas povoações é bom, o aluguel das casas baratissimas, o clima o mais saudavel possivel.

Tenho promptamente curado muitos doentes da cidade da Parahyba, já tendo alguns d'elles lutado debalde pelo litoral da provincia.

O medicamento de que uso não é um especifico, e nem empirico, sigo o methodo racional acompanhando a molestia em suas differentes phases ou manifestações.

Tenho já muitos factos de cura que me garantem a veracidade do que acabo de affirmar, e dar a convicção a qualquer que soffra.

Além de outros narrarei tão sómente estes dous factos para não me tornar prolixo.

A Exma. D. Adelaide, senhora do Sr. Dr. Francisco de Paulo Primo, foi accommettida na cidade da Parahyba, e se conduzindo para Itabayanna, fui chamado, e encontrei-a no seguinte estado: anemia, edema nas pernas, rosto e braços; paralisia nas pernas, que só se movia sendo segura por dous homens; alguma dyspnéa; hemorrhagia uterina; grande irritação no estomago a ponto de lançar todo o alimento; receitaram-lhe na Parahyba ferro de Queveni, e umas pilulas drosticas compostas de aloés; vendo eu que estes medicamentos eram de uma pessima indicação, porque ambos irritavam mais o estomago e entretinham a hemorrhagia uterina, mandei-os suspender immediatamente, e empregando outros remedios, ella promptamente se restabeleceu; hoje acha-se esta senhora muito cheia de vida e saude.

Uma outra senhora, vindo da Parahyba para Itabayanna, acommettida de beriberi na fórma paralitica, apresentava os seguintes symptomas: insensibilidade geral, emmagrecimento nas pernas e braços; os dedos das mãos e pés immoveis e engrasados uns sobre outros com grande dispnéa, foi curada radicalmente em menos de dous mezes!....

Não preciso narrar outros factos, só esperando que as senhoras e senhores doentes de tal molestia venham sem escrupulo aproveitar das vantagens que acabo de expor.

Salgado, 7 de agosto de 1882.

Elias Cunnegundes Vas-Curado.

Costa Moermans & C.

Aviso aos commerciantes especuladores de toda a especie

Os Srs. commerciantes e especuladores encontrarão e obterão as melhores condições e grande facilidade dirigindo-se a casa dos Srs. **Costa Moermans & C.—6 Red Lion Square, Holborn, Londres**, em Inglaterra, onde as principaes operações são as negociações de banco, commissão, importação e exportação, aberturas de credito, tendo por objecto facilitar as colonias artigos e productos inglezes, da Allemanha, da Belgica e da França. Esta casa se occupa tambem de toda a sorte de operações financeiras, por ter relações constantes com os principaes capitalistas e com as primeiras casas de finanças de Londres, Pariz, Vienna, New York, etc. etc. de effectuar depositos de capitaes, acções ou obrigações ou qualquer outras operações financeiras ou bancarias.

6 Red Lion Square, Holborn, Londres

Clinica homeopathica

Dr. Tristão Henrique Costa. Consultas de 11 horas ao meio dia na Pharmacia do Dr. Sabino. Residencia, Rua da União n. 15.

Medico especialista

Cirurgia geral e como especialidade as molestias das vias ourinarias.

O Dr. Symphronio Coutinho, medico pelas Faculdades da Bahia e de Pariz, ultimamente chegado da Europa, tendo de seguir para a Côrte do Imperio, onde vai fixar a sua residencia, resolveu, á instancias de pessoas confiadas a seus cuidados medicos, demorar se nesta capital algum tempo.

Para os misteres de sua profissão póde ser procurado de meio dia ás 3 horas, em seu consultorio, á rua do Barão da Victoria n. 51, por cima da pharmacia Galeno.

Imposto de consumo

Lê se no *Jornal do Recife* de 18 de setembro de 1874:

O publico que leia e julgue este documento cujas firmas são bem conhecidas.

Illm e Exm. Sr.—Os abaixo assignados negociantes em grosso tracto com generos de estiva, n'esta praça, vêm perante V. Exc. como primeira autoridade da provincia, solemnemente protestar contra os impostos de consumo, creados por lei provincial n. 1,141 de 8 de junho do corrente anno.

« A' manifesta inconstitucionalidade d'aquelles impostos em face da clara e precisa disposição do art. 12 do Acto Addicional a Constituição politica do imperio, determinou os abaixo assignados, Exm. Sr., a levantarem o presente protesto, unico meio de que podem actualmente lançar mão, afim de que não seja em tempo algum allegado o silencio dos abaixo assignados como adhesão ou consentimento tacito prestado áquelles mesmos impostos.

« Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, mui digno presidente da provincia. —Recife, 14 de setembro de 1874. »

Seguem-se 115 assignaturas.

——

A Associação Commercial endereçou com este protesto á S. Exc. o Presidente da provincia o seguinte officio:

Associação Commercial Beneficente, 17 de setembro de 1874.—Illm. e Exm. Sr —A directoria da Associação Commercial Beneficente passa as mãos de V. Exc. o incluso protesto, pelo qual 115 negociantes em grosso tracto, com generos de estiva, levantam um brado contra os impostos de consumo, creados pela lei do orçamento provincial do corrente anno.

Digne-se, pois, V. Exc. receber a declaração que, por intermedio d'esta Associação, fazem aquelles negociantes a V Exc.

A direcção da Associação Commercial Beneficente aproveita a occasião para testemunhar a elevada consideração e respeito que tributa a V. Exc. a quem Deus guarde.—Illm. e Exm. Sr. commendador Dr. Henrique Pereira de Lucena, mui digno presidente da provincia, etc.

Joaquim Lopes Machado,
Presidente.
João José R. Mendes,
Vice-presidente.
Manoel Gomes de Mattos,
Secretario.
Antonio José Silva do Brasil,
Thesoureiro.
C. A. Paterson
George A. Bradley
Daniel C. Ramos
Manoel da Silva Faria.

——

N. 389.—Oleo puro medicinal de figado de bacalhão, de Lanman & Kemp. — Ninguem pode dizer quando um tisico tem chegado á tal extremo que não pode ser curado com o oleo de figado de bacalhão. Elle sempre produz allivio. Ainda mesmo aquelles já desenganados, viverão muito mais tempo—e com menos dores—com o oleo, do que sem elle. Com quanto existam innumeraveis artigos espuriosos, do mesmo nome com tudo pode se alcançar o legitimo, elle merece a confiança que n'elle se deposita, quer neste paiz, quer no estrangeiro. Existem duas qualidades d'elle, branco e negro, porém nenhum d'elles contém uma gota d'outra cousa que não seja o fluido vivificador e curativo extrahido dos figados frescos e sãos de melhor escolha de peixe. O seu effeito para alliviar e curar a tosse a mais obstinada, é verdadeiramente pasmoso. Os suores noctunos cessam geralmente, depois de se haver tomado algumas garrafas d'elle. O doente adquire carnes e forças, graças ao seu benefico influxo. Estes resultados são uniformes e seguros. As pessoas que soffrem de affecções pulmonares ou do figado, acharão n'elle um auxiliar seguro e um remedio poderoso e efficaz.

Acha-se á venda em todas as principaes lojas de drogas.

EDITAES

Archias Lindolpho da Silva Mafra, juiz de paz da freguezia de Afogados, presidente da junta parochial.

Faz saber aos que o presente edital lerem, que, tendo a junta parochial concluido hoje o alistamento dos cidadãos para o serviço do exercito e da armada, o fez affixar na porta da matriz como determina o art. 20 do regulamento approvado pelo decreto n. 5881 de 27 de fevereiro de 1875, e por isso convida a todos os interessados e quaesquer cidadãos a apresentarem durante o prazo de 20 dias as reclamações que tiverem sobre o alistamento, quer seja por illegal exclusão, quer por injusta inclusão. Essas reclamações serão trazidas ao conhecimento deste juizo dentro dos 10 primeiros dias, e de 10 dias depois á junta que se ha de reunir no consistorio d'esta matriz, para durante 15 dias, desde ás 9 horas até ás 3 horas da tarde tomar conhecimento de todas as informações e reclamações que se apresentarem.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e quaesquer outros, mandou lavrar o presente edital que será affixado na porta da matriz, o qual vai por mim escrivão subscripto, e rubricado pelo presidente da junta.

E eu, Benevides Barreto do Rosario, secretario da junta, o subscrevo.

Consistorio da matriz de Nossa Senhora da Paz de Afogados, 12 de agosto de 1882.

Archias Lindolpho da Silva Mafra,
Presidente da junta.

——

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus Guarde, etc.

Faço saber que tendo fallecido intestada e sem herdeiras presentes a preta liberta Lucrecia Joaquina da Luz; são chamadas, nos termos do art. 32 do regulamento de 15 de junho de 1859, n. 2433, os seus successores para se habilitarem a herança perante este juizo.

E para constar mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade de Recife, aos 20 de julho de 1882.

Eu Francisco de Siqueira Cavalcante, escrivão, subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

——

— **Edital.**—O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do Thesouro Provincial a relação abaixo transcripta dos devedores de 60 por cento addicionaes ás imposiçoes geraes do industrias e profissões, no exercicio de 1880 a 1881, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos devedores que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891 para recolherem a importancia de seus debitos ao Thesouro Provincial, certos de que findo o referido prazo, se procederá executivamente a cobrança. Recife, 1 de agosto de 1882. —*João Francisco Teixeira.*

Relação dos devedores de 60 por cento addicionaes ás imposições geraes sobre industrias e profissões, no exercicio de 1880 a 1881.

Imperatriz n. 52. João Francisco Paredes Porto	63$993
Dita n. 80. José Maria Gonçalves V. Guimarães	97$674
Dita n. 80 A. Joaquim Moreira Dias	18$187
Dita n. 15. Justino Francisco de Assis	60$993
Dita n. 29. João dos Santos Ferreira Barros	36$712
Dita ns. 69 e 70. José Gonçalves de Albuquerque & Irmão	34$354
Praça do Conde d'Eu n. 32. José Martins de Almeida & C.	30$986
Conceição n. 6. Joaquim Coelho Netto	70$730
Visconde de Pelotas n. 4. João N. Francez	16$840
Dita n. 2 A. João Duarte Ribeiro	18$864
Dita n 45. José Antonio da Silva	14$146
Visconde de Albuquerque n. 2 A. João Francisco de Souza	13$202
Dita n. 18. Dr. João Mario Seve	14$819
Ponte Velha n. 10. João Baptista Simões	15$156
Aurora n. 127. Dr. José Felix da C. Menezes	14$819
Conde da Boa-Vista n. 13. João C. de Albuquerque	11$585
Dita n. 105. José de Mello e Silva	52$945
Gervasio Pires n. 16. Joaquim G. Villa Verde	36$778
Socego n. 3. João da Silva Villa Nova	57$257
Dita n. 31. Joaquim Pires Agra	56$179
Principe n. 1 A. Joaquim Gonçalves Villa Verde	40$012
Travessa do Principe n. 1 B. Joaquim José da Rocha	52$945
Travessa de João de Barros n. 2. Joaquim José de Souza	18$864
Santa Cruz n. 5. José Verissimo Marques	62$640
Largo dos Coelhos n. 1 A. Joaquim Francisco do Rego Mello	17$648
Coronel Lamenha n. 50. José Carneiro da Cunha	20$515
Conquista n. 1. Joaquim Xisto A. Cavalcante	46$479
Visconde de Goyanna n. 2. José da Silva Chiape	19$669
Paysandú n. 21. José Joaquim de Souza Motta	26$944
Capitão Antonio de Lima n. 2 A. José Francino de Souza Lima	10$777
Imperatriz n. 33 Luiz Christiani	36$600
Visconde de Albuquerque n. 23. Luiz José Moniz	18$864
Pateo da Santa Cruz ns. 6 e 8. Luiz de Paula Lopes	31$660
Conde da Boa-Vista n. 27. Luiz F. de Azevedo	70$730
Riachuelo n. 54 Luiz de França Soares	10$777
Imperatriz n. 46. Manoel de Albuquerque	70$056
Dita n. 19. Manoel dos Santos	57$257
Visconde de Pelotas n. 43. Manoel Ignacio de Oliveira Martins	14$146
Conde da Boa-Vista n. 57. Manoel Candido de Albuquerque	11$585
Dita n. 77 A. Manoel Paulo de Albuquerque	11$585
Dita n. 85. Manoel José de Almeida	40$282
Gervasio Pires n. 135. Manoel de Azevedo Cruz	46$479
Santa Cruz n. 20. Maria Gertrudes do Sacramento	18$864
Dita n. 17. Magalhães & C.	62$646
Coelhos n. 1 A. Mello & Bizet	22$903
Visconde de Goyanna n. 63. Manoel Nunes da Silva	19$781
Capitão Antonio de Lima n. 10. Miguel Evaristo Barbosa	21$563
Fundição n. 4. Manoel da Silva Reis	62$649
Dita n. 24. Manool José da Silva Couto	18$861
Dita n. 58. Manoel da Silva Reis	52$945
Imperatriz n. 43 A. Nestor Corbiniano do Soccorro	16$840
Conde d'Eu n. 11 A. Rogeria Maria da Conceição	14$010
Principe n. 1. Ribeiro & C.	56$696
Rosario n. 41. Sociedade de carnes verdes	16$840
Gervasio Pires n. 28. Dr. Silvio T. Villas-Bôas	14$819
Principe n. 2. Silvestre J. da Silva	18$864
Paysandú n. 5 A. Sociedade de carnes verdes	10$777
Imperatriz n. 37. Thiago Victor Pereira	18$864
Conde d'Eu n. 11. Vilella & C.	62$646
Freguezia de N. S. da Graça	
Ponte d'Uchôa n. 21. Anastacio de Araujo Alves	16$679
Estrada do Belém. Antonio Tavares de Mello	18$861
Santo Elias n. 14. Antonio José Martins	19$534
Coronel Apolonio n. 2. Benedicto Antonio de Almeida	18$861
Graça n. 3. Francisco Henrique de Alcantara	21$285
Hora n. 20. Florencio Olindino Gomes de Salles	24$923

COMMERCIO

Praça do Recife. 16 de agosto de 1882

A's tres horas da tarde

Cotacões officaes

Não houve cotação.

A. Leonardo Rodrigues,
Presidente.
Candido C. G. Alcoforado,
Pelo secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de agosto de 1882

Alfandega—De 1 a 14	243:308$963
» De 16	4:492$429
	247:801$392
Recebedoria Geral—De 1 a 14	20:800$367
» » De 16	1:859$682
	22:660$049
Consulado Provincial—De 1 a 14	104:969$922
» » De 16	2:225$863
	107:195$785
Recife Drainage—De 1 a 14	15:662$928
» » De 16	2:447$380
	18:110$308

DESPACHOS DE IMPORTAÇAO

Vapor nacional *Bahia*, entrado dos portos do sul em 16 do corrente e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Carga do Rio de Janeiro

Barricas 90 volumes a Aniceto A. da Silva.

Café 210 saccos a Joaquim F. de Carvalho & C., 115 a Maia Pacheco & C., 102 a Ferraz Pereira & C, 60 a Gomes & Gouveia, 50 a Pinto & Baptista. Chapéos 1 caixa a Augusto Fernandes & C., 1 a Parente Vianna & C., 1 a Andrade Lopes & C. Cognac 10 caixas a Joaquim D. Simões & C. Cerveja 3 caixas e 4 barris a J. Meier.

Farinha de mandioca 500 saccos a Marques & Silva. Fumo 180 volumes á ordem, 165 24 a Francisco X de Simas, 12 a João Victor A. Matheus & C., 4 a Antonio Pereira da Cunha. Ladrilho 3 caixas a J. da Silva Pilar Filho.

Livro 1 caixa a José N. de Souza, 1 á J. W. de Medeiros.

Massas 50 caixas a Souza Bastos Amorim & C. Mercadorias diversas 2 volumes ao presidente da provincia, 2 a Antonio do Carmo & Almeida, 1 a Capitania do Porto, 1 a Guilherme Spreles.

Panno de algodão 40 fardos a Cramer Frey & C., 10 a Ferreira & Irmão.

Tinta 6 barricas a Medeiros & C.

Carga da Bahia

Azeite de palma 5 barris a João Victor A. Matheus & C.

Chapéos 1 caixa a Andrade Maia & C. Ditos de sol 1 caixa a Luiz Olivieri. Charutos 2 caixas a Bourgard & C., 1 a Manoel Antonio Pereira.

Fazendas 1 caixa á ordem. Fumo em folha 4 fardos a José Antonio Pereira. Fio de algodão 50 saccos a H. Burle & C.

Panno de algodão 40 fardos a Machado & Pereira, 20 a Ferreira & Irmão.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 14 de agosto de 1882

Para o exterior

— No lúgar portuguez *J. Alberto*, carregaram:

Para o Porto, A. de Oliveira Maia 4 saccas com 304 kilos de algodão; B. Oliveira & C. 121 couros salgados com 1.452 kilos.

Para o interior

— No vapor nacional *Pará*, carregou:

Para o Rio de Jarneiro. J. F. de Andrade 70 molhos de palha de carnaúba.

— No vapor nacional *Bahia*, carregaram:

Para o Pará, A. J. Furtado & C. 594 barricas com 47,510 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *S. Salvador*, carregou:

Para Villa da Penha, J. A. G. Pires Junior 2 duzias de vassouras de piassava, 2 barricas com 210 kilos de assucar branco e 2 ditas com 150 ditos de dito refinado.

— Na barcaça *D. Francisca*, carregaram:

Para o Natal, F. Rocha & C. 6 barricas com 380 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça *D. Maria*, carregaram:

Para Parahyba, P. Carneiro & C. 50 barris com 4,500 kilos de graxa.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 15

Cardiff—37 dias, patacho inglez *Elaine*, de 233 toneladas, equipagem 8, capitão Grefiths, carga carvão; a Wilson Sons & C.

Navio sahido no mesmo dia

Hallifax—Vapor froncez *Desirade*, commandante Campron, carga varios generos.

Bahia—Vapor inglez *Lalande*, commandante W. Jeffery, em lastro.

Navios entrados no dia 16

Rio de Janeiro por escala—vapor brasilheiro *Bahia*, de 1,606 toneladas, equipagem 60, commandante Gulherme Waddington, carga varios generos; a Bernardino de S. Pontual.

Ilha das Roccas—8 dias, lúgar brasileiro *Forster*, de 300 toneladas, equipagem 9, capitão Antonio Maria F. Baptista, em lastro; ao Visconde do Livramento.

Assumpção (no Rio da Prata)—brigue inglez *Clyde*, de 186 toneladas, equipagem 8, capitão Willim M. Larin, em lastro; á ordem.

Navio sahido no mesmo dia

Macáo—Patacho portuguez *Barbosa II*, capitão José Alexandre Rodrigues, em lastro.

Observação.

Entrou hoje, pela manhã, o vapor de reboque *Imperador*, que tinha ido buscar o lúgar brasileiro *Forster* que se achava em Ponta Negra.

VAPORES ESPERADOS

Mark Lane	de Baltimore	hoje
Commander	da Europa	amanhã
Mondego	da Europa	amanhã
Equateur	do sul	a 20
Teddington	do sul	a 21
Saint Martin	da Europa	a 22
Pernambuco	do norte	a 23
Glenapp	de Baltimore	a 23
Elbe	da Europa	a 25
Espirito Santo	do sul	a 27
Tamar	do sul	a 29

ILEGÍVEL

Ventura n 4. Gonçalves de Souza	26$944
Crioulas n. 37. Herdeiros de Joaquim Pereira Bastos	21$285
Becco da Cruz das Almas n. 8 Hermenegildo M. Ferreira de Souza	46$579
Visconde de Goyanna n. 219. José Rodrigues	10$777
Crioulas n. 4 C. Joaquim Pereira Bastos	13$202
Capunga n. 20. Joaquim Martins de Almeida	22$903
Dita n. 37 João José Alves	13$202
Pernambucanas n. 26. José d'Avila Bittencourt	19$669
Afflictos n. 5 A. Joaquim Pereira de Souza	21$285
Estrada de Belém n. 7. José Antonio Mendes	19$679
Campo Alegre n. 4. José Teixeira de Carvalho	18$861
Graça n. 2 B. Maria Francisca de Almeida	18$861
Hora n. 2 A. Martins & Pereira	22$903
Pernambucanas n. 32. Norberto P. Francisco das Chagas	19$669
Dita n. 28. Vicente Ferreira de Sant'Anna	11$788
Casa Forte n. 3. André Buisson	18$861
Ponte do Monteiro n. 3. Affonso Temporal	25$059
Largo de Apipucos n. 58. Antonio Felix	18$861
Estrada do Engenho n. 6. André Vital Alves	24$923
Encanamento n. 15. Agostinho C. de Almeida	28$292
Estrada do Engenho n. 7. Bernardino Marques Pinho	24$519
Estrada do Arraial n. 31. Carneiro & C.	21$555
Casa Forte n. 13. Caetano Antonio da Silva Oliveira	21$555
Dita n. 42. Glicerio José de Albuquerque	10$771
Sant'Anna n. 37. Hyppolito Martins Gomes Pinto	24$519
Harmonia n 1. Joaquim Gertrudes de Souza Azevedo	21$555
Alaim n. 10. José Guilherme Guimarães	21$785
Encanamento n. 12. Joaquim Rodrigues Ferreira	22$903
Dita n. 43 A. José Felippe de H. Cavalcante	20$882
Sant'Anna n. 1. José Francisco Sampaio	21$519
Casa Forte n. 9. José Francisco do Rego Rangel	24$519
Dita n. 17 A. João Cavalcante de Albuquerque	18$861
Estrada do Monteiro n. 8. José L. Alves Vilella	47$153
Dita n. 18. José de Azevedo Antunes Guimarães	10$104
Apipucos n 56. Joaquim Ferreira Alves	22$903
Pedra Molle n. 13. José Forte Martins	59$412
Agua Limpa n. 18. Minervino Avelino Fiuza Lima	10$77
Estrada do Arraial n. 40. Manoel José Domingues	22$963
Dita n. 72. Marianno Jacintho dos Santos	29$368
Encanamento n. 2. Maria Francisca do Nascimento	21$285
Dito n. 18. A mesma	22$903
Sant'Anna n. 19. Manoel Alves de Carvalho	18$861
Casa Forte n. 17. Manoel Rodrigues Pereira	10$777
Dita n. 17 B. Manoel Paulo de Albuquerque	21$553
Dita n. 21. Manoel Antonio Ribeiro	11$788
Estrada do Monteiro n. 7. Minervino Avelino Fiuza Lima	18$861
Pedra Molle n. 4. Manoel Machado de Oliveira Brandão	18$861

Edital n. 536

Acha se marcado o prazo de 40 dias para o accesso da cadeira primaria do sexo feminino, de 3ª entrancia, da rua de S. João desta cidade, creada pela lei n. 1,714 de 28 de julho ultimo. As professoras de 2ª entrancia que pretenderem remoção deverão enviar a esta repartição seus requerimentos por intermedio do delegado litterario, no prazo acima designado.

Secretaria da Instrucção Publica, 11 de agosto de 1882.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

DECLARAÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 17 DE AGOSTO DE 1882

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor nacional *Bahia*, esta administração expede malas para os portos do norte.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza e cartas a registrar, até 3 horas da tarde, cartas ordinarias até 4, e até 4 1/2, pagando porte duplo.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Veneravel irmandade DO SS. Sacramento da matriz de S. José

De ordem do irmão juiz, convido aos irmãos desta veneravel irmandade a comparecerem ás 10 horas da manhã do dia 20 do corrente, afim de proceder a eleição dos mesarios para preencher as vagas existentes na mesa regedora do anno de 1882 á 1883.

Consistorio, 16 de agosto de 1882.

O escrivão,
Heleodoro Candido Ferreira Rabello.

Segredo e Amor da Ordem

Sessão de finanças

Sexta-feira 18 do corrente, ás 6 1/2 horas da tarde, no lugar do costume.

Secretaria da sociedade Segredo e Amor da Ordem, 14 de agosto de 1882.

O secretario,
J. C. F. Monteiro.

Saques

Augusto Frederico de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto, e sobre as caixas filiaes e agencias dos mesmos Bancos, em todas as cidades e possessões do reino de Portugal.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura

Assembléa geral

De ordem do senhor gerente são convidados pelo presente todos os senhores socios, quer effectivos, quer honorarios, para se reunirem em assembléa geral no dia 28 do corrente, ás horas e no lugar do costume, afim de ser discutido o restabelecimento e contracto das fabricas centraes entre nós; ficando desde logo avisados aquelles dos mesmos senhores socios, a quem competir, que o conselho pleno funccionará no mesmo dia, se por acaso não for possivel reunir numero sufficiente para funccionar a assembléa geral.

Recife, 7 de agosto de 1882. — O secretario geral interino,

Ayres Gama.

Conciliação

Tendo de se proceder eleição de grande presidente e grande presidente adjunto, de ordem do presidente desta sociedade—Conciliação—são convidados todos os seus membros para no dia 21 do corrente, ás 7 horas da tarde, comparecerem em sua séde á rua do Imperador n. 14, devendo para esse fim terem em vista o art. 49 do regulamento. Recife, 11 de agosto de 1882.—O secretario,

A. Lima.

ADMINISTRAÇÃO' DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 16 DE AGOSTO DE 1882

Relação da correspondencia registrada (sem valor) que existe nesta repartição, por não terem sido encontrados seus destinatarios.

Antonio Bergmann, Antonio Pedro Gomes Lua Santos, Affonso Bezerra, Antonio Francisco Bogi, Apolinario Tavares Araujo, Candido do Sobral, Charles Stephenson, Eugenio Rocha, Eustaquio Zeferino da Silva Braga, Emilia de Mendonça Francisco Novelino, Francisco Eulalio Castello Branco, Francisco José de Freitas, Firmino Modesto Soares [2], Francisco Simões da Silva Mafra, Francisco Xavier da Silva, Gustavo Horacio de Figueiredo, Gerente del Seguro (Dr. Felippe), Isaac Servio Ferreira, José dos Santos Lages, Joseph Kaczynski, João Rodrigues da Costa, João de Deus, João de Souza Moleiro, Joanna Florentina do Amor Divino, José Mendes Vieira, José Antonio Martins, José Joaquim de Nascimento, José Duarte Calisto, José Antonio Gomes de Oliveira, José Zenobre de Figueiredo Mello, João Jerzostimo, José Augusto de Almeida, José Joaquim Soares de Albuquerque, João Carneiro da Cunha, José Carlos Mayrink Pires Nabuco de Araujo (2), Joaquim Dornellas Camara, Jeronymo de Viveiros Silva, Lopez & C., Maria Ignez Monteiro S. José, Manoel Rodrigues, Manoel de Moura e Silva, Manoel do Espirito Santo Cabral, Manoel da Costa Barradas (2), Manoel Domingos dos Reis, Manoel da Ponte Cabral, Maria Francisca do Espirito Santo, Manoel Ricardo Amancio, Manoel Alves Braga, Purcina Maria Café, Permina Leopoldina Xavier Dantas, Pascual Musella, Plinio Franklin do Amaral, Rita Francisca do Nascimento, Sepina Francisca Martins, Senhorinha de Souza, Liberato Benicio da Fonseca Lima, Trajano Francisco Dias, Viriato Alves Sereji, Vasco Cabrali.

O encarregado do registro,
W. de Carvalho

Segredo e Amor da Ordem

De ordem do nosso presidente, são convidados todos os nossos socios, afim de que no dia 21 do corrente ás 6 1/2 horas da tarde, reunidos no lugar do costume, possamos eleger os nossos grande presidente e adjunto do mesmo.

Outrosim, o socio que não podér comparecer póde mandar seus votos em suas chapas lacradas e copiadas por um officio, declarando que acompanha ditos votos; assim como qualquer socio de outro quadro já extincto, mas que esteja regular, póde comparecer á dita sessão ou enviar os seus votos pela fórma declarada.

Secretaria da sociedade Segredo e Amor da Ordem, 12 de agosto de 1882.

O secretario,
J. C. F. Monteiro.

Associação Portugueza de Beneficencia

A directoria da Associação Portugueza de Beneficencia, em observancia ao art. 59 dos estatutos, faz sciente a todos os associados e a quem interessar possa, que as suas sessões ordinarias terão lugar no dia terça-feira de todas as semanas, ás 7 horas da noite, na séde social á rua Duque de Caxias n. 6, 1º andar.

Recife, 16 de agosto de 1882.

Alfredo Rodrigues,
1º secretario.

LIBRAS ESTERLINAS

Vendem Augusto F. de Oliveira & C. 42 rua do Commercio.

Thesouraria de Fazenda

O Sr. Antonio Juventino de Souza é convidado a comparecer nesta thesouraria para negocio de seu particular interesse.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 14 de agosto de 1882. — Servindo de secretario da junta,

Christovão Santiago de Oliveira.

Thesouraria de Fazenda

Não se tendo effectuado a arrematação dos concertos da carvoeira do cruzador *Meduza*, annunciada para o dia 8 do corrente, ficou transferida para o dia 18 do mesmo, o que se declara aos interessados, para comparecerem nesta thesouraria ás 11 horas do indicado dia, com suas propostas selladas e fechadas com declaração do preço.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 14 de agosto de 1882.—Servindo de secretario da junta,

Christovão Santiago de Oliveira.

Arsenal de Guerra

De ordem do Illm. Sr. tenente coronel director, são convidadas as costureiras ultimamente matriculadas neste arsenal a virem receber as respectivas guias.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 14 de agosto de 1882.

Francisco Joaquim de Souza.
Secretario.

Arrematação

Sexta-feira 18 do corrente, ás 10 horas da manhã, depois da audiencia do juiz de paz da freguezia do Recife serão arrematadas duas cabras, apprehendidas pelo fiscal da mesma freguezia, podendo seus donos reclamal-as até aquella hora, que lhes serão entregues, pagando as despezas. Freguezia do Recife, 14 de agosto de 1882.—O escrivão,

Benjamin Fonseca.

Juizo dos Feitos da Fazenda Nacional

Escrivão Cintra

Em audiencia publica do dia 18 do corrente e perante o Sr. Dr. juiz substituto de fazenda, se ha de arrematar o seguinte:

Graça

A renda annual do sobrado n. 42, em Bemfica, tendo 3 salas, 4 quartos, cozinha interna e 5 janellas de frente, e um sotão com 4 quartos, cozinha, 3 janellas no oitão, 3 salas e 3 quartos no pavimento terreo, avaliada em 480$, para pagamento do que deve á mesma fazenda os herdeiros de Sebastião José da Silva.

S. José

A casa terrea n. 74 á rua de S. José desta cidade, com 4 metros e 93 centimetros de largura e 16 metros e 60 centimetros de comprimento, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos cozinha fóra, quintal pequeno murado e cacimba meieira, avaliada em 2:000$000, para pagamento do que deve á mesma fazenda o padre Jeronymo Barreiros Rangel, e vai á praça a requerimento da consenhora da mesma Doria Candida Rangel.

Varzea

A casa de taipa, coberta de telhas, em chãos foreiros, á rua das Larangeiras n. 2 (Varzea) tendo 3 portas e 2 janellas de frente, medindo de comprimento 7 metros e 10 centimetros, e de largura 8 metros e 60 centimetros, com 2 salas, 2 quartos, cozinha e sitio arborisado e em aberto, avaliada em 120$000, para pagamento do que deve á mesma fazenda a viuva de Joaquim Ferreira.

Recife, 8 de agosto de 1882.—O solicitador interino,

Philomeno G. Correia de Araujo.

NORTHERN ASSURANCE

COMPANHIA DE SEGUROS CONTRA

FOGO

CAPITAL L 3,000:000

Taxas modicas

AGENTES

Latham Nicolls & C.

20—RUA DO COMMERCIO—20

THEATRO SANTA ISABEL

HOJE

Quinta-feira, 17 de agosto

5.º espectaculo n'este Theatro pela companhia dramatica de que faz parte a prodigiosa e phenomenal artista de 10 annos de idade

GEMMA CUNIBERTI

MARAVILHA DO SECULO XIX

Primeira e unica representação do soberbo drama em 2 actos, escripto expressamente para a rainha do proscenio **GEMMA CUNIBERTI** (grande successo na corte) intitulado:

A PASTORA DO VESUVIO

Protogonista—GEMMA CUNIBERTI.

Segue-se a brilhante comedia em 1 acto, escripta igualmente para GEMMA CUNIBERTI, intitulada:

CONFIDENCIAS INNOCENTES

Segue-se pela menina **Gemma Cuniberti**, a sublime e patriotica poesia, recitada em portuguez, intitulada:

SAUDAÇÃO AO BRASIL

Termina o espectaculo a engraçada comedia em 1 acto, intitulada:

EM PAPOS DE ARANHA

AVISO

Attento ao pequeno numero de espectaculos que a companhia dá nesta capital, nenhuma peça será repetida.

Encommendas serão respeitadas até meio dia, depois d'essa hora vendem-se.

Os Srs. que desejarem continuar com suas encommendas, acharão no Theatro os bilhetes para outras 5 recitas.

Principiará ás 8 horas.

MARITIMOS

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O VAPOR

Bahia

Commandante o 1º tenente Guilherme Waddington

Espera-se dos portos do sul até o dia **16** de agosto, seguindo depois da demora indispensavel para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com o agente

Bernardino Pontual

44—RUA DO COMMERCIO—44

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camocim

Segue no dia **21** de agosto, o vapor *Conde d'Eu*, commandante Silva, ás cinco horas da tarde.

Recebe carga até o dia 19. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida

Escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Equateur

Commandante Lecointre

Espera-se dos portos do sul no dia **20** do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em

Dakar e Lisbôa

Para passageiros, encommendas, etc., á tractar com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

Lisboa e Porto

A barca portugueza *Amida*, capitão Moutinho, recebe carga, encommendas e passageiros para os portos acima; a tractar com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho, no caes da Companhia Pernambuco.

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Mondego

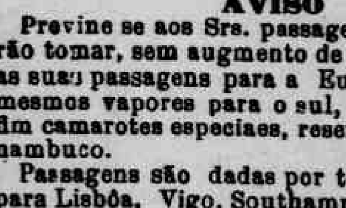

E' esperado da Europa até **18** de agosto, seguindo depois da indispensavel demora para **Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

AVISO

Previne se aos Srs. passageiros, que poderão tomar, sem augmento de preço da tabella, as suas passagens para a Europa na ida dos mesmos vapores para o sul, tendo para este fim camarotes especiaes, reservados para Pernambuco.

Passagens são dadas por todos os vapores para Lisbôa, Vigo, Southampton, Liverpool, Manchester, Antuerpia, Havre, Paris, etc.

Grande reducção nos preços das passagens de 3ª classe para Lisboa.

Faz-se grandes abatimentos a favor das familias e dá se vinho gratis aos passageiros de todas as classes.

Itinerario

Vinda			
Southampton	1	9	24
Cherbourg	—	10	—
Carril e Vigo	—	—	27
Lisbôa	5	13	29
S. Vicente (Cape Verde.)	—	19	*
PERNAMBUCO	19	25	11
Maceió	20	—	12
Bahia	22	27	13
Rio de Janeiro	25	30	16
Santos	27	2	—
Montevidéo	—	7	22
Buenos Ayres	—	9	24
Volta			
Buenos Ayres	—	15	28
Montevidéo	—	17	1
Santos	30	—	6
Rio de Janeiro	3	24	9
Bahia	6	27	12
Maceió	—	28	—
PERNAMBUCO	8	29	14
S. Vicente (Cape Verde)	—	6	*
Lisbôa	21	13	26
Vigo	—	—	28
Southampton	25	17	1

* Só tocará precisando de carvão.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

LEILÕES

Leilão Agente Pinto

Quinta-feira 17, o da taverna da rua da Hora n. 1, no Espinheiro.

Leilão

De roupa nova

Sendo 2 calças de casimira, 14 ditas de brim, 8 coletes, 8 palitots de brim, 10 fraques de panno e 1 lote de esteiras servidas.

Quinta feira 17 do corrente

Ao meio dia

No armazem n. 16 da rua do Imperador

Pelo agente Martins

Leilão

De objectos de ouro e prata

Espolio do conego Fortunato David Amador d'Oliveira

Constando de 1 rico vaso de ouro para Santos Oleos, 2 correntes de ouro para relogio 1 volta com cassoleta para pescoço, 4 annelões de ouro, 1 annel de abraço, 1 cordão fino com 1 cruz, 3 pares de brincos, 1 alfinete, 5 colheres de prata para sopa e 4 ditas para chá.

Quinta-feira 17 do corrente

A's 11 horas

No armazem da rua do Imperador n. 16

O agente Martins fará leilão autorisado pelo Illm. Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Iguarassu dos objectos de ouro e prata acima pertencentes ao referido espolio.

Leilão

da armação, balança, canteiros, pezos, medidas, utencilios e generos, e dividas da taverna da rua da Hora n. 1

No Espinheiro

Quinta-feira 17 de agosto

A'S 10 1/2 HORAS

O agente Pinto levará a leilão, em um ou mais lotes, á vontade dos compradores, a armação, balcão, generos e dividas da taverna acima mencionada, pertencente á Manoel Alves do Nascimento, a qual será vendida para pagamento de seus credores, de conformidade com a carta de ordem, balanço e inventario existentes em poder do mesmo agente.

LEILAO

De predios, constando de 1 excellente sitio arborisado com casa de tijollo e cal, sito a estrada do Rosarinho n. 13. 1 casa nova de tijollo e cal com acommodações regulares, tendo 2 janellas e 1 porta de frente, cornija a moderna e boa cacimba, sita no Caminho-Novo n. 57, proximo a estação da Soledade.

Terça-feira 22 do corrente

A's 11 horas

O agente Gusmão competentemente autorisado levará a leilão em seu escriptorio a rua da Madre de Deus n. 11 os predios acima referidos.

AVISOS DIVERSOS

BOM BOM!!!

Aproveita-se tudo que dá dinheiro

E' util para os pobres ganharem sua vida sem pedir esmolas, procurar todos os trapos de qualquer qualidade, que se botam fóra, todos os retalhos dos alfaiates e costureiras, que acharão prompta venda na rua da Praia, segundo becco n. 4

Compra-se tambem metaes velhos.

Calçado de inverno

Sapatos e galoches de borracha, sapatos de feltro e de verniz com sola de borracha e de páo, novamente chegados para a loja do vapor francez á rua Nova n. 16.

— O abaixo assignado, obrigado por incommodos de saúde e adiantamento precipitado resolve seguir no primeiro vapor *Trent*, que chega amanhã, para Europa. Confia porém na benevolencia de seus amigos a devida desculpa por não poder despedir-se pessoalmente. Alli offerece seu pequeno prestimo. Recife, 13 de agosto de 1882.

Manoel Joaquim Carneiro.

— O abaixo assignado, ausentando-se provisoriamente desta provincia, deixa como procuradores, autorisados para tractarem de todos os seus negocios, José Antonio Vieira de Siqueira Ferraz, Francisco Alves Monteiro Junior e José Nunes da Cunha, sendo o primeiro encarregado do activo e passivo. Recife, 13 de agosto de 1882.

Manoel Joaquim Carneiro.

— Aluga se o pavimento terreo do predio n. 10 sito á praça do Commercio, o qual é muito espaçoso e preferivel para qualquer negocio por se achar situado n'um dos importantes pontos do lugar: a tractar no 1º andar do dito predio.

— Precisa-se de uma ama; na rua Bella numero 35.

— Aluga-se o pequeno sitio com boa casa n. 2 A, no becco do Pombal; a tractar na casa n. 1 do largo do Pombal.

— Precisa se de uma ama de 30 á 40 annos de idade, que saiba bem engommar e outros serviços de uma casa de pequena familia, em um engenho proximo a estrada de ferro de S. Francisco; a tractar na rua do Visconde de Albuquerque n. 25.

Emilia Madeira Gonçalves Ferreira

Emilio Madeira Gonçalves Ferreira e Manoel Joaquim de Castro Madeira, agradecem do intimo d'alma as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua chara mãe e irmã, Emilia Madeira Gonçalves Ferreira, ao Cemiterio Publico, e de novo convidam aos seus parentes e amigos, para assistirem as missas que terão lugar no dia 19 do corrente ás 7 horas da manhã na Ordem 3ª de S. Francisco, pelo 7º dia de seu passamento.

D. Clara Florentina Cavalcante de Albuquerque

João Florentino Cavalcante de Albuquerque Junior, mulher e filhas convidam a seus parentes e amigos á ouvirem a missa que mandam rezar por alma de sua prezada irmã, cunhada e tia D. Clara Florentina Cavalcante de Albuquerque, no dia 19 do corrente (30º dia de seu fallecimento) pelas 7 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista; pelo que desde já se confessam gratos a todos aquelles que se prestarem a esse acto de caridade.

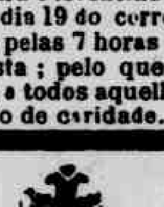

Raymunda de Almeida da Veiga Pessoa

Luiz da Veiga Pessoa e seus filhos agradecem cordialmente ás pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua cara esposa, mãi e madrasta, Raymunda de Almeida da Veiga Pessoa, ao cemiterio publico desta cidade, e scientificam ás mesmas e aos seus parentes, que no dia 19 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja da matriz da Boa-Vista, mandam resar missas por sua alma, para o que as convida afim de assistirem a este acto de religião e caridade, confessando-se desde já assás agradecidos

D. Maria Carolina de Araujo Barros e Mello

1º ANNIVERSARIO DO SEU PASSAMENTO

Perminio Cavalcante de Albuquerque Mello e seus filhos mandam resar uma missa por alma de sua lembrada esposa e mãi, sexta feira 18 do corrente, pelas 7 horas da manhã na matriz da Boa-Vista, e para esse acto convidam aos parentes, amigos e mais pessoas de sua amisade para assistirem, confessando-se eternamente agradecidos.

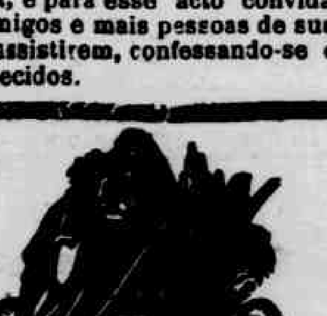

Justino Manoel de Sà Ramos

Francisco Ramos da Silva e Domingos Ramos da Silva, agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu presado primo e amigo ao Cemiterio Publico, e de novo os convidam para assistir as missas que por sua alma se hão de celebrar pelas 7 1/2 horas da manhã do dia 19 do corrente, na igreja da Congregação, pelo que desde já se confessam agradecidos.

Ama Precisa se de uma ama, para todo o serviço para casa de pouca familia; na rua de Santa Theresa n. 28.

Está geralmente reconhecido

que o *beriberi* provém de uma alteração, ou muito mais, de um enfraquecimento do sangue. E, para assim dizer, uma das numerosas fórmas da *anemia*.

Portanto, medicos dos mais afamados receitam como remedio e especialmente, como preservativo, o uso dos *vinhos verdadeiros de Bordeaux* ultimamente recebidos pela casa já bem conhecida de

HENRY SULZER
35 — Rua da Cruz — 35

Ao commercio

Antonio Joaquim de Sá & C. participam aos seus freguezes que mudaram a sua fabrica de cigarros da rua do Rangel para a rua larga do Rosario n. 14, antiga rua dos Quarteis.

— Aluga se o 3º andar do sobrado n. 14 sito á rua do Torres; a tractar na rua da Senzala Nova, taverna n. 24

Ama e criado

Precisa-se de uma para meninos e um criado para todo o serviço: na rua Nova n. 13, se dirá.

Amostras

Pede se ao Sr. Arthur Costa, o obsequio de mandar ou trazer as amostras de franjas pretas com vidrilho que levou do Museu Victoria, que lhe seremos gratos.

Victorino de Abreu & C.

Vende-se

o hotel sito á rua Thomé de Souza n. 5.

Vende se um pequeno sitio em Olinda ao subir a ladeira do Varadouro, muito proximo aos banhos do mar; a tractar na casa n. 9 da mesma ladeira, ou no Recife á rua Duque de Caxias n. 56, 1º andar.

Casa Feliz

Praça da Independencia n. 37 e 39

Tem exposto a venda bilhetes das seguintes loterias: do Ceará, do Maranhão, da Bahia, do Ypiranga, e de Nicteroy, devendo esta ser extrahida no dia 23 de setembro, segundo o telegramma publicado.

ELECTRO PLATE

Ricos e finos artigos de electro-plate, para uso de mesa sendo: serviços para chá, bandejas, salvas, fructeiras, faqueiros, galheteiros, facas, colheres, garfos etc.

Lindos objectos artisticamente acabados, proprios para presentes.

Vende se a rua do Marquez de Olinda n. 42, 1º andar

Escriptorio DE

JOÃO AUGUSTO DA SILVA FREIRE

VINHO

Bi-Nutritivo e Tonico

COM

ESTRACTO de OLEO de BACALHÃO

PEPTONE e QUINIUM

de

Bartholomeo & Cª

PHARM. DA CASA REAL DE S. M. El REI DE PORTUGAL

Premiados em diversas Exposições

O uzo deste vinho e indicado nos mesmos casos que o Oleo de Bacalhão na convalescencia das molestias graves, chronicas e debilitantes, e sempre que ha enfraquecimento organico.

E'O MELHOR RECONSTITUINTE

DEPOSITO

34, Rua Larga do Rozario, 34

PERNAMBUCO

AGUA ANTI-SEZONATICA

de

ROUQUAYROL IRMÃOS

Pharmaceuticos Chimicos

Pela Escola superior de Pharmacia de Paris

Este novo medicamento recommenda-se especialmente nas Febres intermittentes, vulgarmente chamadas Sezões ou Maleitas. Elle faz desapparecer com rapidez as Febres mais rebeldes e sobre a sua influencia os doentes não tardam a recuperar a saude e obter uma cura radical.

Para evitar as falsificações, exigir como garantia sobre todas as garrafas o nome de A. CAORS, e sobre os letreiros a assignatura dos inventores.

VENDE-SE POR ATACADO E A RETALHO

na Botica Franceza e Drogaria

AUGUSTO CAORS

Rua da Cruz, 22

PERNAMBUCO

ILEGÍVEL

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTR'ORA RUA DO CRESPO] N. 2 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes dous quartos n. 3,193 com a sorte de 800$, dous meios n. 1,562 com a sorte de 100$, dous quartos n. 1,365 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [247.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 1.ª parte das loterias a beneficio da Matriz de Quipapá [248.ª], que se extrahirá na sexta-feira, 18 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

— Precisa se de um creado que entenda de copeiro, e de uma ama que cosinhe e engomme: a rua da Imperatriz n. 15, 1º andar.

— Aluga se a loja do sobrado n. 88 á rua de Marcilio Dias, propria para algum estabelecimento por ter muitos commodos e ser muito espaçosa, defronte do becco do Serigado, aluga se barato.

— Precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos, que seja portuguez e que dê fiador da sua conducta; a tractar na rua Imperial n. 59.

— Precisa-se de costureiras bôas e que saibam coser vestidos; na rua do Sebo n. 16, sobrado.

— Aluga se a casa n. 26 á rua Nunes Machado, e outra com pequeno sitio, ambas nos Espinheiro, cuja chave está em poder do Sr. Alfredo Soares de Azevedo, perto da estação, e pavimento terreo do sobrado n. 51 a rua do Rangel: a tractar no 2º andar do mesmo sobrado n. 41, a rua do Rangel.

Austricliano Pergentino de Almeida Andrade, Francisco Antonio Bandeira de Mello e seus parentes agradecem cordialmente ás pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua cara esposa e filha, Amelia Feliciana Bandeira de Andrade, ao cemiterio publico, e scientificam aos seus parentes e amigos, que no dia 18 do corrente mandam resar na igreja de N. S. do Terço, uma missa ás 8 horas da manhã; como tambem no mesmo dia ás 10 horas, na matriz da villa de Gamelleira.

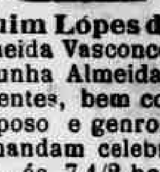

Capitão Joaquim Lópes de Almeida

Esmenia de Almeida Vasconcellos e Margarida Candida da Cunha Almeida, convidam a todos os seus parentes, bem como os amigos de seu fallecido esposo e genro, para assistirem a missa que mandam celebrar no convento de S. Francisco, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 17 do corrente, 2º anniversario do seu passamento; pelo que se confessam summamente gratos.

O capitão André de Sá Albuquerque, suas irmãs e cunhadas convidam aos seus parentes e pessoas de sua amizade, para assistirem a uma missa que na igreja matriz de Muribeca mandam celebrar ás 8 horas da manhã do dia 17 do corrente, pelo repouso eterno de seu presado pai e sogro, Antonio de Sá Albuquerque morgado de Santo André, fallecido no dia 10.

— Roga se ao Sr. Francisco dos Santos, morador na Capunga, que soc ou o bilhete n. 1407 com Manoel Joaquim Adelino do Nascimento, que appareça á rua estreita do Rosario n. 16, para receber o que lhe pertence.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 35 á travessa de S. José, o pavimento terreo do de n. 41 á rua do Rangel, e o de n. 8 á rua do Fogo: a tractar no 2º andar n. 41 á rua do Rangel.

— Aluga se uma casa bôa para saúde com frente para o mar por preço rasoavel, para informação na venda defronte ao portão ao Hospital Pedro II.

— Lecciona se francez e inglez, pratica e theoricamente; na rua da Imperatriz n. 53, 2º andar, se dirá com quem se tracta.

Aluga-se

a casa da rua do Aljube n. 37, em Olinda; a tractar com Epiphanio de França e Mello, no Varadouro.

— Candido Amaral & C. receberam pelo ultimo vapor grande sortimento de luvas de pelica para homem e senhora: rua do Barão da Victoria n. 2.

— Aluga-se a casa do pateo de S. Pedro em Olinda n. 2, muito fresca, commodos para duas familias, cisterna para agua de beber, com agua muito boa; outra na rua do Carmo n. 2: a tractar na rua do Visconde de Goyanna, outr'ora Mondego, depois do n. 76. Na mesma casa tem para alugar um preto muito bom para cuidar de jardim e de sitio, e tambem se dirá quem precisa alugar um menino forro ou escravo, para comprar e vender bolos, dando fiador de sua conducta.

— Precisa-se de um portuguez para feitor de engenho; a tractar na rua Duque de Caxias numero 58.

AMAS Na rua de Santa Rita n. 1, se precisa de uma ama de leite e outra que cozinhe e engomme.

Ama Precisa se de uma ama para serviço de casa de familia; na rua da Concordia n. 6.

AMA Precisa se de uma ama que saiba cozinhar e engommar, para uma só pessoa; na rua Direita n. 114.

Ama Precisa-se de uma ama para cosinhar; a tractar na rua Barão da Victoria n. 41.

Ama Precisa se de uma de bons costumes, para a dar com uma criança: á rua dos Guararapes n. 34.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia; na rua de Pedro Affonso n. 51.

Aos que se desejam curar sem comprometter a saúde

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1.º andar, vende se tinturas homœopathicas para prompta cura das seguintes molestias:—Asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaquecas; intermittentes (sem o emprego do fatal quinino); tosse convulsa; falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou dôr de madre e vermifugos; tudo manipulado de hervas do paiz. Assim como tratam-se as escrofulas em qualquer caso.

Engenho para arrendar

Arrenda-se ou vende se o engenho Canandaba, distante uma legoa da villa de Jaboatão, muito bom de agua, moente e corrente, com extensas matas e terras para safrejar 2,000 pães annualmente; a tractar com o commendador Barroca, no caes 22 de Novembro n. 79, ou em sua residencia da Magdalena defronte do chafariz.

Joaquim Maria Pinheiro Costa

Pede-se a esse senhor academido de vir restituir o que tem em seu poder, antes de fazer viagem na *Curveta Italiana*.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria n. 247ª a sorte de 800$000 em 1 quarto n. 3193, a sorte de 200$ em 2 quartos n. 2152 a sorte de 100$000 em 2 meios n. 2294 e outra mais de 100$ em 1 quarto n. 1365, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto a venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 248ª, a beneficio da matriz de Quipapá, que tem de extrahir-se no dia sexta-feira, 18 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes dous meios de n. 2,552 com a sorte de 4:000$, e um meio de n. 3,193 com a sorte de 800$ além de outros premios de 32$, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1ª parte das loterias a beneficio da matriz de Quipapá (248ª), que se extrahirá sexta-feira, 14 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

O VERDADEIRO PURGANTE LE ROY
Liquido e em Pilulas

Os purgativos **LE ROY** se empregam com o maior exito para o tratamento das affeições agudas e chronicas e sobre tudo nas molestias epidemicas: **Peste, Febre amarella, Vomito negro, Cholera, Typho**, etc., nas quaes se altera o sangue com tanta rapidez que os medicamentos ordinarios são as mais das vezes inefficazes.

Para evitar as falsificações é preciso exigir sobre os rotulos a firma **LE ROY** *que aqui se vê.* Le Roy

Pharmacia COTTIN, Genro de LE ROY
51, RUE DE SEINE, PARIS

FALSIFICAÇAO!!!

Desde muitos annos, **AUDAZES FALSIFICADORES** das **PILULAS DEHAUT** infestam o Portugal e o Brazil, e fazem acreditar ao publico enganado que este excellente **PURGATIVO** não tem as mesmas propriedades que outr'ora. Para socegar o publico, o Doutor **DEHAUT** declara que, ha mais de dez annos, mudou a côr das suas **VERDADEIRAS PILULAS**. Estas não são **amarellas**, como antigamente, mas completamente **brancas**, e seu extérior sem sabor algum. Assim pois, por mais bem imitadas que sejam a caixa, o rotulo, e todos os signaes exteriores, recusem-se como **falsas** todas as pilulas que sejam **assucaradas, amarelladas**, e não sejam perfeitamente **redondas, lisas**, e cujo timbre **DEHAUT, A PARIS**, que cada pilula traz, seja **hesitado**. Estes productos falsificados são perigosos: unicamente as **VERDADEIRAS PILULAS DEHAUT** permittem de usar o methodo purgativo em doses repetidas sem inconveniente, porque, tomadas com bons alimentos e bebidas fortificantes, não causem repugnancia esão perfeitamente toleradas.

SANDALO MIDY

Estás Capsulas contêm a **Essencia de Sandalo citrino de Bombaim** em toda a sua pureza. Numerosas experiencias, feitas nos Hospitaes de Paris, deram a prova que a Essencia de Sandalo citrino exerce uma acção muito maior e mais activa do que o *Copahú*, a *Cubeba* e a *Essencia de Terebenthina*. Bastam dois ou tres dias para que dessem cabo do corrimento mais doloroso e inveterado, sem comunicar cheiro algum á urina; não provocam regurgitações, colicas nem diarrhea. Ainda mais, tôm a mesma efficacia nas affecões catarrhaes da bexiga e hematuria.

Deposito : Pharmacia L. MIDY, rua do Faubourg-Saint-Honoré, Paris
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS

INJECTION BROU

HYGIENICA INFALLIVEL PRESERVATIVA

A unica que cura sem se lhe juntar cousa alguma. Vende se nas principaes Pharmacias do mundo. *(Exigir a instrucção do uso)*. 30 annos de [illegible] Paris [illegible] J. FERRÉ [illegible] 109 rua de Richelieu, successor de Brou.

Cuidado com as Falsificações.

EAU DES CARMES TRANSFÉRÉE 14 RUE DE L'ABBAYE PARIS RUE TARANNE Nº 14

AGUA DE MELISSA
dos Carmelitas
BOYER
Unico Successor dos Carmelitas

PARIS, 14, Rua de l'Abbaye, 14, PARIS

Contra a **Apoplexia**, a **Cholera**, o **Enjôo do mar**, os **Flatos**, as **Colicas**, **Indigestões**, a **Febre amarella**, etc. *Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.*
Deve-se exigir o letreiro **branco e preto**, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho, como tambem a *assignatura*:
Depositos em todas as Pharmacias das **Americas**. Boyer

ASTHMA
CURADO PELOS
PAPEL E CIGARROS DE GICQUEL
Em *Pernambuco* : FRANco M. da SILVA & Cª

PILULES DE BLANCARD
à l'Iodure ferreux Inaltérable
Sans odeur ni saveur de fer ou d'iode
L'ACADÉMIE DE MÉDECINE

Estas PILULAS convém nas **Affecções escrofulosas, a Insufficiencia do Sangue, a Fraqueza de Temperamento, a Anemia**, etc., etc.

N. B. — Exigir nossa firma acqui juncta, posta na parte inferior de um rotulo verde.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES
213

N. B. — Ne devront être considérées comme préparées par l'Auteur que les Flacons de Pilules qui présenteront un CACHET D'ARGENT REACTIF, fixé à la partie inférieure du bouchon, et la signature ci-dessous. Blancard Pharmacien, Rue Bonaparte, 40, A PARIS

MOLESTIAS DO PEITO
HYPOPHOSPHITOS DO Dr. CHURCHILL
OS XAROPES
DE HYPOPHOSPHITO
de Soda, de Cal e de Ferro

Empregados com tanto exito para curar a **phthisica** e as **molestias tuberculosas**, vendem-se unicamente em frascos *quadrados* com o nome do doutor CHURCHILL sobre o vidro.

Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.

Os hypophosphitos que levão a marca de fabrica da Pharmacia SWANN, *12, rue Castiglione, Paris, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo* Dr CHURCHILL, *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*

Preço: 4 fr. por frasco em França.
Vendem-se nas principaes Pharmacias.

Paris, 36, rue Vivienne. - Dr
CHABLE MEDECIN SPÉCIAL
DAS DOENÇAS SEXUAES E DARTROSAS
Consultas no 1 andar, de 1 ás 5 horas, ou escrever

DEPURATIF du SANG — 50,000 DOENÇAS DE Dartros, Pustulas, Virus e Ulceras Venéreas Curadas pelo **Xarope Depurativo Dr CHABLE**

PLUS DE COPAHU — O **Xarope de Citrato de Ferro** do **Dr CHABLE**, cura immediatamente **Corrimentos e Frouxidaõ** do Canal, bem como os **Fluxos Brancos** das senhôras.

Fazer uso da minha **Injecçaõ** *e pedir a* **Noticia** *do tratamento para se curar bem.*

Sirop du Dr FORGET — Cura: os **Defluxos, Tosse, Coqueluche, Irritações nervosas** dos **Bronchios** e todas as **Doenças do Peito**. *E ó melhor Xarope conhecido; pois satisfaz o doente e o medico. Uma colherada pequena é bastante.*

MACHINA de GAZ SILENCIOSA "OTTO"

Nao se necessita de Caldeira nem Fornalha

"OTTO"

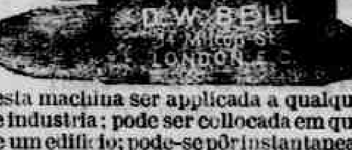

Pode esta machina ser applicada a qualquer trabalho de industria; pode ser collocada em qualquer andar de um edificio; pode-se pôr instantaneamente em acção simplesmente aquecendendo-a com Gaz; não necessita de trabalho algum scientifico ou mesmo attenção especial.

O consumo de gaz é de cerca de 1 metro cubico por hora para cada cavallo de força.

São estas machinas fabricadas de 1 até 50 cavallos de força

UNICO AGENTE
D. W. BELL
14, Milton-Street, London, E. C.

EXIGIR O VERDADEIRO NOME GRAVADO NAS LAGEAS
CHOCOLAT MENIER
de PARIS
PRECAVER-SE CONTRA AS FALSIFICAÇÕES

ALCATRÃO DE GUYOT
GOUDRON DE GUYOT

O Alcatrão de Guyot serve para preparar uma agôa de alcatraõ, muito efficaz e agradavel aos mais delicados estomagos. Purifica o sangue, augmenta o apetite, levanta as forças e é efficaz em todas as doenças dos pulmoês, catarrhos da bexigoa e affecçoês das mucosas.

O Alcatrão de Guyot foi experimentado com vantagem real, nos principães hospitães de França, da Belgica e Espanha.

Durante os calores e em tempo epidemico é uma bebida hygienica e preservadora. Um só vidro basta para preparar doze litros d'uma bebida salutarissima.

O Alcatrão de Guyot AUTHENTICO é vendido em vidros trazendo no rotulo e com trez cores a assignatura: Guyot

Venda a varejo na mor parte das Pharmacias. Fabricaçao em atacado: Casa L. FRERE et CH. TORCHON, 19, rue Jacob, Paris.

NÃO MAIS OLEO DE FIGADO DE BACALHAU

Xarope de Rabano Iodado

de

GRIMAULT E Cª

Pharmaceuticos em Paris

PHILADELPHIA 1873

MEDALHA DE PRATA NA EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE 1878

VIENNA 1873

O **Xarope de Rabano iodado** de Grimault e Cª é uma feliz combinação do iodo com as plantas antiscorbuticas seguintes: **Agrião, Rabano e Armoracia**, cuja efficacia é popular desde os tempos os mais remotos.

Todas as affecções, em que o uso do oleo de figado de bacalháu e dos medicamentos iodados é indicado, são combatidas victoriosamente pelo **Xarope de Rabano iodado**, que apresenta a vantagem de ser facilmente acceito e tolerado pelos estomagos os mais delicados, ao passo que o oleo de figado de bacalhau, as pilulas e o xarope de ioduretο de ferro occasionam, ás mais das vezes, desgosto, diarrhea, ou accidentes de intolerancia.

Já ha mais de vinte annos, que este medicamento offerece os resultados os mais notaveis no tratamento da *Tisica* e das *molestias dos meninos*; é soberano contra as *escrofulas*, o *lymphatismo*, *rachitismo, entupimento, inflammação das glandulas do pescoço*, os *tumores*, o *usagre*, e as varias erupções da *pelle*, da *cabeça* e do *rosto*. *Excita o appetite, fortalece os tecidos, combate a pallidez* e a *molleza das carnes*, e restitue aos meninos o seu vigor e alegria naturaes. Tambem é um admiravel medicamento depurativo, sobretudo excellente contra as *crostas de leite*, em virtude de sua acção depurativa cura os furunculos e evita a sua reapparição.

Cada frasco leva a marca da fabrica, a firma GRIMAULT e Cª e o sello, do Governo francez.

Em Paris, casa GRIMAULT e Cª, 8, rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

FABRICA DE FIAÇÃO E TECIDOS
ALLIANÇA
No RIO DE JANEIRO

Os abaixos assignados, proprietarios, d'esta fabrica, declaram que os unicos agentes para a venda dos seus productos, em Pernambuco, são os Srs. Browns & C.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1882.

(Assignado, *Laranja, Silva & Withtaker*.

Attenção

Offerece-se uma mulher de meia idade e de bons costumes para ser cosinheira; a tractar na rua da Cruz n. 27, 1º andar.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro para casa de molhados; na rua da União n. 54.

AMA Precisa-se de uma ama que engomme bem e faça algum ensaboado, para casa de pequena familia; a tractar na rua larga do Rosario, antiga dos Quarteis n. 12, segundo andar.

Cozinheiro

Precisa-se de um bom cozinheiro; na rua Formosa. primeiro portão de ferro.

Por fiança e aluguel

O Sr. commendador Francisco da Costa Maia, casa n. 8, becco da Bomba.

O Sr. Antonio Lopes de Azevedo Maia, casa n. 39, Rosario da Boa-Vista.

André Rampeck, casa á rua do Rozario da Boa-Vista n. 7.

Felix Herculino Ferreira da Silva, casa á rua do Nogueira n. 3.

O encarregado fica esperando.

Por caridade

Roga-se aos Srs. João Gonçalves dos Santos Junior, Antonio Bezerra de Menezes Lyra e João Parente Vianna a bondade de apparecerem no pateo de S. Pedro n. 15, afim de cumprirem com as suas promessas, já fazem annos.

Sapoteiros e sapotizeiros

Muito grandes a com fructo á [illegible] a 1$000, e dahi para baixo até 900 rs., e outras plantas como ciprestes e fructa-pão, ariticum a pé, limeiras, ingá do Pará, dito caixão, etc., etc: no Mondego n. 80

ALUGA-SE

as casas do Porto da Madeira ns. 6 e 8, em Beberibe; a tractar no caes do Apollo n. 75.

Offerece-se

uma senhora viuva, que cose regularmente e sabe lidar com crianças, se offerece para uma ou outra cousa, em casa de familia; a tractar na rua da Aurora n. 41, pavimento terreo.

Escravo

Precisa se alugar um escravo que seja fiel e de boa conducta; a tractar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

Curso de arithmetica

Acha-se aberto um curso preparatorio de arithmetica á rua do Rangel n. 40; a tractar na mesma rua, das 12 ás 4 horas.

Aos 200;000$000

Bilhetes da 2ª serie da grande loteria Ypiranga, Nictheroy, e os da do Ceará Maranhão e Bahia acham-se a venda a rua do Cabugá n. 1 B, loja de joias

Ao publico

Carlos Leonidis do Rego Barros vem hoje responder a um aviso ou annuncio publicado neste *Diario* em o mez de janeiro proximo passado, no qual envolveram como autor Ildefonso Galdino do Rego Barros, scientificavam ao publico a não fazerem negocio com os engenhos Berlim e Sobradinho, sitos na comarca de Palmares, aproveitando-se estes da occasião que me viram soffrendo de incommodos graves, felizmente dispertaram me a liquidar e pôr livres e desembaraçados os referidos engenhos, como se vê das escripturas nos cartorios da villa de Gamelleira e Palmares, portanto vejo-me obrigado a fazer a presente declaração, e assim privar de reapparecer mais qualquer plano estrategico. Engenho Berlim, 4 de agosto de 1882.

Sitio

Aluga se por preço mui commodo o pequeno sitio entre as estações da Encruzilhada e estrada nova de Beberibe, com casa para grande familia, agua potavel, tanques e arvores fructiferas, a tratar na rua do Coronel Suassuna n. 140, 1.º andar, ou na mesma rua n. 144, 2.º andar, ou na rua do Imperador n. 42, cartorio.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C, praça do Corpo Santo n. 11, 1º andar.

Palmares

N. 62:500

Engenho Herval

E' chamado o Sr. Manoel de Brito a resolver negocios á casa do agrimensor abaixo assignado, á rua Imperial n. 84, uma vez que ha tres mezes se valle da distancia para não responder suas cartas, sabendo estar elle doente, seja com urgencia e bem urgencia, para um dos dous não se arrepender.

Thomaz de Figueiredo.

E' sempre assim

Pedro Antunes & C., acabam de receber grande variedade dos verdadeiros calçados de Bostock para homens e rapazes; a elles que são novos.

63—Rua Duque de Caxias—63
Nova Esperança

Para bailes, casamento e baptisados

Faz-se toda e qualquer qualidade de bolos, bolinhos, tortas, comedos, etc., etc., proprios, para semelhante fim, com limpeza e perfeição, além da commodidade de preços; assim como preparam-se fiambres de presunto e outros pratos para mesa; na rua da União n. 47.

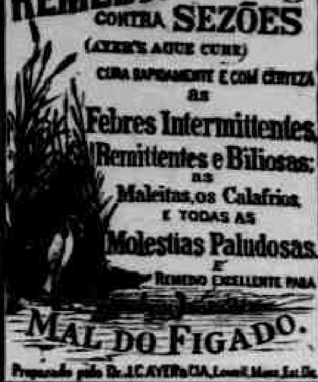

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas e drogarias

COMPRAS

— No caes Vinte Dous de Novembro n 2 A, compra-se trapos, papel, ossos, chifres, ferro velho e algodão, por muito bom preço.

Compra-se

em segunda mão duas salvas, um paliteiro e mais alguns objectos de prata, obra fornida, e de lei: quem tiver annuncie para ser procurado.

Carroça e carneiro

Compra-se uma; na padaria da rua do Brum numero 62.

BEM BOM!

Compra-se trapos de qualquer qualidade Metaes velhos e usados

A saber:

Ouro, prata, cobre, latão, zinco, chumbo.

Couro de boi em pedaços e inteiros

Retalhos das officinas dos alfaiates e costureiras.

Clinas de cavallo.

Acharão prompta venda á rua da Praia segundo becco n. 4, perto do mercado publico.

VENDAS

Pechincha para todos

Popelinas de quadrinhos a 140 rs. o covado, é para acabar; na rua do Crespo n. 25 A.

— Carlos Leonidis do Rego Barros propõese a vender um dos seus engenhos Berlim ou Sobradinho, sitos á margem do Rio Preto da comarca de Palmares; dá para safrejar 3,000 pães de assucar, e distam uma legoa da estação de Agua Preta da linha ferrea do Recife á S. Francisco; quem os pretender, dirija se aos mesmos engenhos, recebe-se dinheiro e letras.

Mel de abelha urucú

Acaba de chegar superior mel de abelha urucú verdadeiro: vende se na rua do Rangel n. 31.

Walsa Recife

Offerecida ao maestro Carlos Gomes

A venda na rua do Barão da Victoria n. 17, loja de Emilio Roberto; na rua do Imperador loja do Sr. Prealle, na livraria franceza e na rua da cadeia, lytographia do Sr. Purcell.

Mobilia e cadeiras avulsas de junco

Vende se mais barato do que em outra qualquer parte, na rua do Queimado n. 56

Vende se

duas cabras paridas e um bode, por barato preço; na rua do Marquez do Herval n. 75, outr'ora Concordia.

— Vende-se a taverna da rua da Senzala Nova n. 10: a tractar na mesma ou na travessa do Principe n. 10. O motivo da venda se dirá ao comprador.

Armação barata

Vende-se uma linda armação de amarello, envernisada de preto; a tractar na praça da Independencia ns. 37 e 39

— Vende-se uma parte da grande casa terrea da rua do Bemfica n. 2; a tractar na travessa do Queimado n. 1, 1º andar.

— Vende se a casa terrea n. 78 á rua do Visconde de Albuquerque; a tractar na travessa do Queimado n. 1, 1º andar.

Escrava peça

Por motivo se dirá ao comprador, vende-se uma escrava moça, sadia, recolhida, e sem vicios; para ver e tractar na travessa da Concordia n. 48.

Vende-se

um vapor de caldeira em pé e com a força de quatro cavallos, em um engenho da freguezia da Escada; a tractar na rua do Apollo numero 30.

Grande pechincha !!!

Rua Duque de Caxias n. 88

Brim de linho de côr, fazenda superior de custo 2$000 a vara, pelo diminuto preço de 500 rs o covado.

Ditos, pardo de linho proprio para roupa de meninos a 400 rs. o covado, fazenda de 500 rs.

Algodão branco a 2$000 a pessa com 20 jardas, quem duvidar da grande pechincha venha ver e comprar na loja acima mencionada de JOÃO LUIZ PIMENTEL & C.

Guarnições de flores

Lindos ramos, e bouquet de rosas, cravinas, dahlias, etc., cor branca, rosa amarella, etc., de finissimas qualidades para cabeça e enfeite de vestidos, vende Candido Amaral & C., rua Nova n. 2.

ILEGÍVEL

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C

N. 44 - Rua do Brum N. — 44
Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
CARDOZO & IRMÃO

RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO NS. 100 A 104

Tem sempre em deposito machinas a vapor, dos melhores fabricantes, com caldeira cornsh e tubular, não precisando a tubular de tijolo para o seu assentamento e gasta metade do combustivel que qualquer outra machina, tambem tem com caldeira multibular, que trabalham com o fogo do assentamento, o que póde ser examinado pelas que tem collocado nos engenhos Cucaú e Dimanate, d'esta provincia; Capellinha e Cidreira na Parahyba; engenho Maranhão e Triumpho no Rio Grande do Norte.

Moendas de todos os tamanhos. as melhores que veem a este mercado.

Machinas para descaroçar algodão, vapores locomoveis para tocar as mesmas, taxas de ferro batido e fundido, rodas d'agua, rodas dentadas, bombas diversas, moinhos para milho e café, machinas para cortar olhos de canna e capim, motores para tocar com cavallo, e todas as mais machinas e ferragens precisas á agricultura.

Offerecem-se vantagens para encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar pelas relações directas que tem com os fabricantes e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra, e pelo bom exito do apparelho completo que sentaram no engenho Massauassú, e meio apparelho no engenho Conceição, sendo que este ultimo, comquanto não tire o mesmo resultado que o primeiro, tambem o preço é muito menor e tem tirado resultado satisfatorio.

Trilhos portateis para conducção da canna, somos os unicos agentes dos Srs. John Fowler & C., fabricantes desses trilhos, os quaes se tornam recommendaveis por serem todos de aço e se poderem com facilidade mover-se de um para outro lado, por virem com as competentes sulipas e parafusos para seu assentamento; carros e locomotivas para trabalho nos mesmos trilhos. Machinas para estrada de rodagem, de tudo se fornece catalogos, desenho e preço.

Vendem a praso ou a dinheiro, com desconto; preços resumidos.

RUA DO BRUM NS. 100 A 104

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com algnns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Ora desta provincia, e Boa Vista de Mamanguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo ou ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento da melhor qualidade.

Trilhos para cannas. Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresnetam; com carros proprios, locomotivas etc., a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assenntamento.

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

HARMONIUM

Do maior formato, da muito celebre fabrica *Trayser, com sete e meio jogos* em vinte e um registros, *dous manuaes* e *pedal de 27 notas,* eada um destes tres teclados podendo ser registrado independentemente e reunidos á vontade do organista. E' um instrumento construido expressamente para este paiz com todo esmero e munido de todos os melhoramentos, proprio para toda igreja, mesmo de grandes dimensões.

ACHA-SE Á VENDA
NO ESTABELECIMENTO DO SR. C. TRESSE
RUA DA IMPERATRIZ

MIGUEL WOLFF & C.

Chamam a attenção e pedem a concurrencia do respeitavel publico desta capital para o seu

MUSEU DE JOIAS
A' RUA DO CABUGA' N. 4

Sem competidor em preços, sem superior em delicadeza nos tratos e sinceridade nas transacções, elles expõem a todos os que honrarem o seu estabelecimento com sua visita o mais variado e completo sortimento de joias de ouro e prata, quer simples, quer ornadas com as mais elegantes e verdadeiras pedras preciosas, taes como: brilhantes, diamantes, esmeraldas, saphyras, topasios, onix, rosalinas, etc., etc.

A sua norma de conducta é:
Vender barato para vender muito.
RUA DO CABUGA' N. 4

A GRANDE LOJA DE JOIAS
DE
JOSEPH KRAUSE & C
A' RUA 1.° DE MARÇO N. 6

Constantemente sortimento completo de joias de brilhantes, perolas e pedras preciosas, assim como de prata do Porto e artigos de Christofle.

Relogios de prata e ouro dos mais afamados fabricantes.—Preços fixos e resumidos.

Grande sortimento de vinhos

Vinhos de Bordeaux
De todas as qualidades: Fronsac, Medoc, Graves, Sauternes, St. Estéphe, St. Emilion, Château Montrose, etc.
Vinhos de Bourgogne
Pomard, Chambertin.
Champagne
Théophile Roederer & C.
Em casa de
Henry Sulzer
RUA DA CRUZ N. 35.

— Vende-se a taverna á rua Velha de Santa Rita n. 50, livre e desembaraçada de qualquer onus; a tractar na mesma.

Aos muitos palitots de casemira a 7$ e 10$

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se uma grande quantidade de palitots de casemiras de cores, sendo de cores claras e escuras e vendem-se a 7$ por haver grande porção e ditos das mesmas casemiras sendo forrados a 10$, é pechincha na loja da esquina do becco dos ferreiros á rua da Imperatriz n. 4 0.

As muitas calças de casemiras a 6$, 7$ e 8$

Os barateiros da Boa-Vista, receberam uma grande porção de calças de casemiras de bonitas cores e feitio moderno, pelos baratos preços de 6$, 7$ e 8$, por ter grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, a esquina do becco dos Ferreiros.

A sete vintens popelinas

Os barateiros da Boa-Vista, vendem lindissimas popelinas de quadrinhos, proprias para vestidos e roupas de meninos pelo barato preço de 140 rs. o covado, e grande pechincha na loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Aos dez mil covados da japonezas para vestidos a 360 e 400

Os barateiros da Boa-Vista, vendem uma grande quantidade das mais lindas lanzinhas mescladas com seda, com os padrões inteiramente novos em gostos chinezes sendo o que tem vindo de mais moderno ao mercado para vestidos de alta phantasia; entre as mesmas lanzinhas tambem tem gostos proprios para senhoras que usam de luto alliviado; e liquida-se esta bonita fazenda a 360 e 400 rs. o covado por se ter feito uma avultada compra, ao contrario custaria o dobro, isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco do Ferreiros, de Alheiro & Silva.

Bazar Victoria

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico o seguinte sortimento:
Lindas flores em ramos e bouquets.
Plumas assombreadas, grandes e pequenas.
Lindas voltas prateadas e douradas com 4, 5 e 6 fios, ultima moda.
Fichus de retroz e de froco, pretos e de cores, com e sem vidrilho.
Elegantes mantas de seda bordadas e com franjas crespas nos pontos, cores sortidas.
Caixinhas de velludo para costura e para joia.
Caixinhas com brinquedos de flores, vistas, etc., etc., para criança.
Chá preto e verde.
Tinta preta e bem preta para escrever.
Preparação para colar vidro, porcellana, etc., etc.
Lindas estampas de cidades, montes, etc. etc., e sacras, a fumo e coloridas, e vende na rua Nova n. 2.

— Vende-se o sobrado de dous andares n. 16 á rua do Bom Jesus (Recife); a tractar na rua Duque de Caxias n. 37.

Drogas

Tinte
Olo de linhaça
Vernizes
Salitre
Limalha
Enxofre
Clorato de potassa.
Nitrato de stronciana
Tinta para marcar reupa
Tinta para escrever e copiar cartas
Manná
Incenso
Gomma arabica
Gomma lacca
Sementes de linhaça.
Qualidade melhor e mais barato do que em qualquer outra parte.
J. C. Levy & C.
Rua Nova n. 25, esquina da Cambôa do Carmo

Fazendas para luto
Proprias para senhoras

Alheiro & Silva tem um grande sortimento de fazendas pretas para luto como sejam, merinó de duas larguras de 1$200 até 1$800 o covado, lãzinhas lisas finas de 400 até 560, chitas preta e cretones tanto lisos como de palminhas e listas de 240 até 360, baptistas pretas muito finas a 280, assim como alpacas e outras fazendas proprias para o mesmo fim; isto na loja dos barateiros da Boa Vista á rua da Imperadriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Com pouco capital

Vende-se duas casas terreas sitas na rua Porto da Madeira ns. 7 e 9 ao pé de S. Benedicto, por preço barato, novas e bem conservadas, rendem annualmente 200$000, é para liquidar, para o dono retirar se para Europa; a tractar na rua dos Guararapes n. 10, ou Santo Amaro n. 5.

ARTIGOS
DE
Alta novidade.

Lindos objectos de nickel, electro-plate, bronzes, etc., sendo:
Ornamentos para mesa, candieiros, porta-bouquets, porta-cartões, tympanos, phosphoreiros e outros. Rico sortimento em casa de
Henry Sulzer
35 — Rua da Cruz — 35

FABRICA
E LOJA DE SELLINS
Nacionaes e estrangeiros
Rua do Barão da Victoria n. 29

Neste novo estabelecimento de José Joaquim de Azevedo, encontrar-se-ha sempre um variado sortimento de sellins e silhões, e arreios de todas as qualidades, assim como colchões e travesseiros, e todos os mais artigos pertencentes á mesma arte. Preços muito resumidos.

De vime

Berços, cadeiras com e sem balanço, e com braços para mesa pequenas para creança, cestos para papeis, tudo de vime; vendem
Candido Amaral & C.
RUA NOVA N. 2

Portas

Vende-se portas americanas por preços inferiores ao que custa a madeira; no armazem da bola amarella, caes 22 de Novembro n. 36.

Cal nova de Lisbôa
Formas galvanisadas
Oleo de mocotó
Páos de jangada
Mastros para barcaças.
TRAPICHE FIUSA

Na camisaria parisiense
53—Rua Nova—53

Fazem-se camisas para homens, meninos, senhoras e meninas, ceroulas para homens, meninos, e bem assim qualquer outro artigo tendente á sua arte, garantindo seu trabalho; e tem para vender os artigos seguintes, e pelos baratissimos preços abaixo.

Madapolão boa-vista, peça de 20 varas, 6$000.
Lenços brancos para bolso, duzia 1$300 e 1$500.
Bibes brancos, bordados, para criança 2$000.
Lenços com barra de côr, duzia 2$000.
Meias de côr para homens (fio de Escocia) duzia 6$300.
Ditas de dita idem idem (algodão) duzia 4$500
Ditas cruas, inglezas, duzia 5$500.
Ditas de cores para senhoras, par 800 rs.
Ditas para meninos de todos os tamanhos.
Colarinhos, feitios novos, para homem, duzia 6$000.
Ditos imitação de linho (caixa de 10) 600 rs.
Ceroulas de linho para homens, uma 2$ e 2$500.
Guarnições de plaquet para homens, 500 rs.
Ditas para abertura (moça) 100 rs.
Cigarros de palha, fumo do Rio, masso 300 rs.
Camisas brancas e de cores de 2$500 para cima.
Gravatas de gorgorão de seda, preta, para homem, 500 rs.
Ditas de cretone, de cores, 200 rs.
RECEBEU ULTIMAMENTE
muito lindos licoreiros de crystal, que vende pelo preço de 10$ um!!
Reformam-se camisas já usadas

Linhos para vestidos
a 160 rs. o covado

Vende-se bonitos linhos d'uma só cor e cores fixas, para vestidos tendo de todas as cores a 160 rs. o covado, assim como popelinas de algodão sendo padrões de quadrinhos a 140 rs. o covado e elegantes baptistas claras, padrões miudinhos, cores fixas a 200 rs. e grande sortimento de chitas boas e cretones de 240 até 360 rs. o covado; isto na rua da Imperatriz n. 40 loja na esquina do becco dos Ferreiros.

Gorgorões assetinados
A 800 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista receberam um bonito sortimento desta nova fazenda, sendo d'alta fantazia, para vestidos com brilho á imitação de seda, e tendo a largura quasi de chita franceza, sendo o que tem vindo de mais novidade, e vendem a 800 rs. o covado; na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões de fantazia
A 400 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se um bonito sortimento de fustões fantaziados á imitação de seda, sendo fazenda de grande elegancia, para vestidos, a 400 rs. o covado, isto na rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

ATTENÇÃO

O bom sortimento de que se acha provido presentemente o n. 20 da rua Primeiro de Março, autorisa aos seus proprietarios a garantir optima acquisição á aquelles que lhe dispensaram sua confiança, affirmando lhes ser seu systema absoluto vender barato, e para o que recommendam á apreciação publica alguns artigos que se vendem com reducção absoluta de preços, como sejam:

Alpacas lisas e de quadrinhos, cores miudas a 360 rs. o covado.
Crepe da India, fasenda de 800 rs, o covado por 500 rs.
Lençóes de bramante, grande pechincha a 2$500 um.
Brins de cores fixas á 1$400 a vara.
Dito branco superior a 1$500 a vara.
Cretones claros finas, fazenda de 500 rs. por 320 o covado.
Ditas escuras com barra desenhos novos a 440 o covado.
Setins da China, fazenda de grande phantazia á 360 rs. o covado.
Grande variedade de fichus de 2$ á 5$ um.
Cobertas chinezas grande pechincha á 3$ uma.
Lenços abainhados á 2$ a duzia.
Brim pardo lona amarellado fazenda de 1$500 por 1$000 a vara e muitos outros artigos que com a presença melhor se verificará os bons desejos de que se nutrem os seus proprietarios em bem servir á aquelles que lhe dispensam sua confiança

Rua 1° de Março n. 20
FRANCISCO GURGEL DO AMARAL & C.

Vinho Bairrada

Este excellente vinho, não tendo rival no mercado, como já está provado, torna-se recommendavel aos senhores negociantes que costumam vender especialidade neste genero. Outrosim, aos particulares de bom gosto. O unicos recebedores desta pinga, e que vendem no seu Restaurant Bairrada, no Recife, em pipas, quintos, ancoretas e a retalho, são
SILVA DIAS & C.
Dá-se amostra.

Agulhas para machina a 100 rs.

Uma duzia 800 rs., idem sortidas 1$000; na loja de ferragens á rua Duque de Caxias numero 56.

Machinas para costura

Vende se as do Original Progresso, aperfeiçoadas, por 27$000; na loja de ferragens á rua Duque de Caxias n. 56.

Vantajosa acquisição!!
De fazendas baratas para liquidar
A' rua Duque de Caxias n. 59
Loja do
Carneiro da Cunha & C.

Rico sortimento de popelinas de cores, a 160 rs. o covado!
Chics lãsinhas, chuvisco de neve, a 240 rs. o dito!
Lindas chitas e nansuks de cores, a 200 rs. o dito!
Fustões bordados branco a 560 rs. o dito aproveitem.
Setinetas de cores, lisas, francezas a 500 rs. o dito!
Ditas bordadas, gosto inteiramente novo, a 700 rs. o dito.
Magnificos cortes de vestido com figurino, em cartão a 16$000!! são de 25$000.
Cambraia para cortinados a 3$000 a peça!
Colxas de cores para cama a 2$200! (são francezas).
Cobertas de ganga forradas a 2$500! é barato.
Lençóes de bramante para cama de casal a 2$000!
Atoalhado branco para mesa a 1$200 o metro!
Bramante francez 4 larguras a 1$000 o dito! é pechincha.
Brim pardo lona muito encorpado a 540 rs. o dito!
Dito branco de linho n. 6 a 1$400 o dito!
Ricos enxovaes para baptisados a 12$000 vendem a 18$000.
Fichús de lã a 1$500! é para acabar.
Cortinados bordados para janellas a 7$000 o par.
Seroulas de bramantê, idem a 16$000 a duzia!
Camisas brancas finas, francezas, a 32$000 a dita!
Casemiras pretas diagonal para roupas de creanças a 2$400 o covado!
Madapolão pele de ovo, a 6$500; 24 jardas.
Esguião para casaquinhos a 3$000 a peça.
Panos de crochet para sofá, a 3$500 um!
Chales Pompadour grandes, a 5$500!
Tecidos proprios para luto, como sejam lã preta, alpacas, merinós 2 larguras a 1$200, baptistas e cretones.
Grande deposito de fazendas proprias para fabricas; inclusivel algodões nacionaes para o que chamamos attenção dos Srs fazendeiros.
O 59 da rua Duque de Caxias n. 59
Por baixo do bilhar

FUNILARIA

A' rua Larga do Rosario n. 20
Tem sempre grande e variado sortiment de vidros brancos e de côres, assim come tudo que pertence á sua officina.

ALTAS NOVIDADES
EM
Fazendas de gosto para vestidos
Vendem Alheiro & Silva
N. 40—RUA DA IMPERATRIZ—N. 40

Japonezas; esta nova fazenda, de padrões chinezes de muito gosto para vestidos e côr fixa covado a	400
Caramujos, novas lãzinhas lavradas, denominadas caramujo, sendo a imitação de seda, fazenda de fantazia, covado a	320
Merinós, de uma só côr assetinados tendo de todas as cores, covado a	500
Alpacas brilhantes de furta cores com fantazia a imitação de seda covado a	500
Alpacas lizas, tendo de todas as cores e cores muito bonitas, covado a	400
Indianas, fazenda de lã com muito bonitas cores e tendo cores muito elegantes e fixas, covado a	240
Gorgurões de uma só côr e com cordãozinho, fazenda a imitação de gorgurão de seda, covado a	400
Fustões brancos lavrados e de cordãosinho, fazenda de muito gosto e boa qualidade, covado a 640, 500	400
Popelinas de verdadeiro linho e seda fazenda de muito brilho, tendo tambem côres proprias para Senhoras que usam luto, covado a	640
Setinetas lizas de todas as côres, fazenda muito bonita, covada a	500
Setinetas lavradas, fazenda de muito gosto á imitação de seda, covado a	700
Cretones de uma só côr, sendo muito encorpados para vestidos e roupas de creanças, covado a	300
Cretones os verdadeiros francezes, sendo muito mais largos que chita e muito encorpados com bons gostos para vestidos, covado a	360

De todas estas fazendas dam se amostras com penhor ou mandam-se levar em casa das Exmas familias, isto da loja da Rua na Imperatriz n. 40, na esquina do
Becco dos Ferreiros

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se, novos e usados.

LITTERATURA

Acta da sessão magna do decimo anniversario da inauguração da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica em Pernambuco, aos 11 de agosto de 1882.

A's sete e meia horas da noute, em um dos salões do Palacio da Presidencia, presentes o Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, Dr. chefe de policia, Dr. inspector geral da Instrucção Publica, o presidente, secretarios, orador, thesoureiro e mais membros do conselho superior, presidentes e diversos membros de conselhos directores desta Sociedade e muitos socios, commissões de diversas associações que se fizeram representar, crescido numero de senhoras e cavalleiros, a convite do Illm. Sr. Dr. João José Pinto Junior, presidente do conselho superior, assumio a presidencia do acto o Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia Dr. José Liberato Barroso, proferindo um brilhante discurso analogo á solemnidade, terminando por declarar aberta a sessão, sendo nessa occasião tocado o hymno nacional por duas bandas de musicas marciaes.

Em seguida foi concedida a palavra, na ordem da inscripção aos seguintes oradores: Dr. João de Oliveira, em nome do conselho superior d'esta Sociedade; Araujo Junior, pelo Instituto Litterario Olindense; professor Cyrillo S. Thiago, pelo Gremio dos Professores Primarios; alumno Henrique Marques da Silva, pela Escola Primaria da Propagadora no Monteiro; D. Odorica dos Santos e D. Adelia Fernandes, pelo 1.º anno do Curso Normal das Senhoras na Bôa-Vista; D. Maria Queiroz e D. Julia do Carmo; pelo 2.º anno do mesmo Curso; capitão Gusmão Lobo, pelo Monte Pio dos Honorarios do Exercito; Dr. Aristarcho Cavalcanti, pelo Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano; Maia Pessoa, pelo Gabinete Portuguez de Leitura; Dr. Pepes de Vasconcellos, pela Sociedade Luso Brasileiro; Sebastião Brandão, pelo Recreio Litterario dos Normalistas; Viveiros de Castro, pelo Club Abolicionista, e Dr. João Augusto pela Sociedade Auxiliadora da Agricultura; comparecendo tambem uma commissão da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, e outra da Sociedade Nova Emancipadora.

Concluida a lista dos oradores inscriptos e ninguem mais querendo usar da palavra, o Sr. João de Oliveira agradece, em nome da Sociedade, ás distinctas associações, Exmas. familias, e em geral a todos que se dignaram de abrilhantar com suas presenças o acto, e dirigindo se ao Exm. Sr. conselheiro José Liberato, manifestou-lhe o apreço em que eram tidos os seus relevantes serviços ao paiz, *maxime* á instrucção publica, e concluio entregando-lhe um lindo ramalhete de flôres e o diploma de socio honorario, que o conselho superior lhe havia conferido, o que S. Exc. jovialmente aceitou e agradeceu, scientificando que conservaria sempre grata recordação de tão aprasivel festa.

Nada mais havendo a tractar, foi encerrada a sessão ao som do hymno nacional.

E para constar, eu, Augusto José Mauricio Wanderley, 1.º secretario do conselho superior, lavrei a presente acta.—*José Liberato Barrozo.*—*Dr. João José Pinto Junior*, presidente do conselho superior.—*Augusto José Mauricio Wanderley*, 1.º secretario.—*Francisco Carlos da Silva Fragoso*, 2.º secretario.

—

ALLOCUÇÃO COM QUE O EXM. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE DA PROVINCIA. DR. JOSÉ LIBERATO BARROSO, ABRIO A SESSÃO MAGNA DO 10º ANNIVERSARIO DA SOCIEDADE PROPAGADORA DA INSTRUCÇÃO PUBLICA EM PERNAMBUCO.

Aceitei com o maior desvanecimento o honroso convite para presidir a primeira solemnidade, com que celebra o anniversario de sua fundação a benemerita Sociedade Propagadora da Instrucção.

Foi para mim uma felicidade o ter se-me deparado esta occasião de prestar á Sociedade Propagadora da Instrucção a pequena homenagem de minha admiração, manifestando os meus sinceros e ardentes votos pelo seu desenvolvimento e prosperidade.

Diffundir a instrucção por todas as camadas sociaes é n'este seculo a preoccupação de todos os governos, o programma de todos os partidos, o voto de todas as classes, a aspiração de todos os espiritos. Esta obra de patriotismo e de civilisação é o mais nobre, o mais elevado empenho da iniciativa individual e do espirito de associação nos tempos modernos.

Dizia Washington, a gloria purissima que se irradia em toda a historia americana, que quando a organisação politica de um povo tende á dar força á opinião publica, é necessario, que esta se esclareça, á fim de comprehender o papel que lhe é destinado no governo da nação. Comprehendia aquelle espirito elevadissimo, que o seculo da democracia deve ser tambem o seculo da escola, porque só um povo instruido póde ser um povo verdadeiramente livre.

Qual é o espectaculo, que nos apresenta o mundo politico? Por toda a parte, em todos os paizes, no seio de todas as nações, as multidões batem impacientes ás portas do suffragio. E é forçoso abril-as; porque não ha resistir á multidão que se assista em nome de um direito sagrado, á sombra da bandeira de uma idéa, que Deus gravou na consciencia de todos os homens.

Mas este facto social encerra uma promessa e um perigo, uma grande promessa, e um grande perigo, uma promessa suprema, e um perigo supremo.

A promessa é a consolidação de principio e das formas democraticas no governo das nações: o perigo é a desordem, a perturbação de todas as leis sociaes, a anarchia em fim, no meio da qual periga, e succumbe a liberdade. E só a instrucção popular pode garantir a promessa, e conjurar o perigo.

A America deve ser no futuro o theatro dos maiores desenvolvimentos da civilisação: n'este theatro cabe um grande papel á nossa patria. São benemeritos, aquelles que preparam pela instrucção popular os elementos da prosperidade e de grandeza da patria:

E' esta a nossa gloria, Srs. da Propagadora, será este o premio dos nossos patrioticos exforços.

Se algum dia Deus permittir, que eu possa esquecer no retiro obscuro de minha vida privada os desgostos, as ingratidões, e as crueis decepções da vida publica, lembrar-me-hei d'esta festa; e pedirei á Deus, que proteja os propagadores da instrucção, para que elles possam completar a sua grande obra.

—

Minhas senhoras, meus senhores.— Ha dez annos justos reuniam-se neste mesmo edificio alguns cidadãos distinctos por sua posição e por sua intenção, e installavam a Sociedade Propagadora da Instrucção Publica.

A idéa foi bem aceita, e em breve elevava se a trezentos o numero de pessoas que declararam adherir á nova fundação.

Animados pelo acolhimento que tivera a empreza, elles tractaram de realisar o seu desideratum: diffundir em todas as classes a instrucção, facilitando á áquelles a quem faltassem os recursos necessarios.

Em pouco tempo, nesta cidade e nos seus arrabaldes, abriam se escolas primarias, algumas das quaes forneciam roupa e livros; iniciava-se o curso normal das senhoras, fundavam se bibliothecas, aulas de francez, de agricultura, ensinavam se methodos e processos novos, formava se um pequeno museu e installavam se caixas economicas e escolares.

De então para cá centenares de creanças e de adultos, de um e outro sexo, aprenderam os primeiros rudimentos do ensino; milhares de leitores se illustraram nos livros das bibliothecas, e dezenas de individuos habilitaram-se ja ganhar honesta e honradamente a vida.

No ponto de vista social, cresceu o saber dos nossos compatriotas; elevou-se o nivel da moralidade com esse exemplo salutar de homens que, á força de dedicação, faziam uma obra humanitaria; e estendeu-se por toda a provincia um desejo ardente de cultura intellectual, que manifestou-se na fundação de sociedades litterarias, de bibliothecas e de escolas.

Eis, em traços ligeiros, o esboço dos factos praticados em dez annos pela Sociedade Propagadora; por isto tem ella o direito de comparecer festiva neste recinto e por meio do seu humilde orador, glorificar o nobre fim a que se destina, e ao mesmo tempo commemorar o nome dos que lhe foram caros na vida, e que hoje repousam em descanço eterno.

Em 1872 pronunciou-se no paiz um movimento acentuado para o desenvolvimento da instrucção; começavam, por aquelle tempo a penetrar no Brasil os fulgores das novas crenças philosophicas e com ella uma nova intuição dos deveres do homem e do cidadão. Tem sido tão rapido o progresso da intelligencia nacional, que somos hoje um povo cujo organismo politico e social está em plena opposição ás aspirações das classes instruidas.

Não ha mais a negar: entre nós as idéas e os sentimentos, que vivificaram outr'ora as sociedades, só encontram guarida em carunchosas disposições de leis e em corações amargurados de ingenuos fetichistas do passado.

O que E. Quinet tão bem denominava —espirito novo—isto é, a tendencia intellectual que resulta do estudo scientifico do mundo e do homem, invadio o imperio americano, e já, aqui e alli, vai penetrando nas regiões officiaes e destas em certas instituições publicas.

E' incontestavel (amigos e inimigos o affirmam): que a mentalidade contemporanea toma feições exclusivamente scientificas.

E' necessario, pois, que aquelles que bem comprehendem esta nova ordem de cousas, se esforcem correlativamente para facilitar o seu estabelecimento e assegurar o seu predominio entre aquelles que serão futuros cidadãos.

Todo o afan que hoje se nota, em todos os paizes, em favor da instrucção resume-se nisto: é indispensavel que o homem se habitue a confiar na sciencia desde os mais tenros annos; ella, e só ella ha de sustental-o e engrandecel-o nos duros labores da vida.

Foi sciente destas verdades que a Sociedade Propagadora quiz por sua vez auxiliar a obra da reforma intellectual, começando-a pela instrucção elementar, sem a qual, todos os outros gráos são necessariamente viciados.

Neste paiz de vida official, ella tem se sustentado quasi que com suas proprias forças, e o que tem feito ahi está para provar a energia destas forças.

Que exemplo mais moralisador se póde offerecer a esta terra? Quando, com muita razão o Governo é acusado da maior parte dos males publicos e igualmente deve lhe ser attribuido o maior numero de beneficios e melhoramentos de que gozamos, quando os partidos politicos, á porfia, tractam de engrossar a onda centralisadora, que grande e bella licção não nos offerece a Sociedade Propagadora, aggregado de poucos, porém dispostos cidadãos, em geral faltos de fortuna e sobrecarregados de outros e não menos grandiosos afazeres?

Ainda bem que a indifferença publica não foi completa ao redor de nós; não. Por diversas vezes, havemos recorrido ás familias e aos individuos, e sempre com bom exito.

Apraz nos lembrar que distinctas senhoras de nossa sociedade se hão prestado a dar nos a sua protecção, e que nobres cavalleiros se hão declarado sempre promptos a nos coadjuvar.

A Assembléa Provincial tem concorrido tambem com auxilios para as escolas e bibliotecas; e a administração provincial nos ha sempre facilitado a realisação de boas e uteis medidas.

Preceitua ainda o art. 27, § 2º de nossos estatutos, que o orador celebre a memoria dos socios fallecidos.

E' triste a evolução das associações entre nós; os cidadãos que as iniciaram, os mais firmes em regra, vam-se retirando, devido á acção da morte; constantemente abrem se n'ellas claros immensos, d'onde emana, não a luz que alegra e fortalece, mas o silencio que prosta e a inercia que mata. Como n'essas laboriosas expedições polares, no começo tudo é enthusiasmo, navega-se com fé e esperança em um mar tranquillo e livre; eis que surgem as infindas planicies de gelo, desapparece do horisonte o sol que alentava, o frio enregela os corpos, a doença os anniquila e o polo almejado esconde-se mais e mais nas ultimas dobras dos céus, como um Deus cruel que esmaga nas sombras os crentes que o veneram.

Diz-se e é certo que não ha homens necessarios para uma nação; o mesmo, porém, não é exacto em relação ás associações; alli o crescido numero de individuos corresponde á extrema divisão do trabalho e a variada capacidade dos mesmos; aqui a natureza do aggregado exige certa concentração e esta só funcciona bem quando em mãos de homens activos.

E', pois, daloroso para nós ver que no espaço percorrido é grande o obituario em nossas fileiras.

Impossivel é tractar de todos os fallecidos; uns foram trabalhadores incansaveis, que deram impulso real á obra; outros apreciadores e amigos, que por ella nutriam bom desejos e que ás vezes vinham em seu auxilio.

E' justo que a primeira palavra de dor seja pela Exm. Sra. D. Ursulina da Silva Oliveira, senhora eminentissima da sociedade pernambucana, a quem a Propagadora achou sempre prompta em animal a com os seus dotes e a quem conferiu o cargo de 2º vice-presidente do conselho superior.

Segue-se o Dr. João Diniz Ribeiro da Cunha, enthusiasta da idéa, no qual era um verdadeiro culto o progresso da associação, cujos sentimentos elle muitas vezes patenteou como seu orador.

O Dr. José Soares de Azevedo teve differentes occasiões de fazer reverter em beneficio da Propagadora os seus elevados conhecimentos, maxime na organisação da sociedade.

O Dr. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos era outro cidadão que não fazia da illustração que possuia monopolio de seu espirito; regeu por muito tempo, com toda assiduidade, diversas cadeiras do curso normal das senhoras e offereceu á Sociedade grande numero de exemplares de seus compendios escolares

O conselheiro Manoel Buarque de Macedo desde a organisação dos estatutos até a sua prematura morte como ministro, foi sempre o pernambucano patriota, soldado das idéas uteis. Como funccionario muito concorreu para o incremento das Bibliothecas da Sociedade.

O Dr. Livino Pinto Brandão, com o Conselho Parochial de que fazia parte, conseguiu durante algum tempo sustentar duas escolas na freguezia da Graça.

No Poço da Panella foi sensivel a perda do capitão José Rodrigues de Souza, presidente do respectivo conselho.

Na freguezia da Graça foram relevantes os serviços do commendador Luiz Gonçalves da Silva.

Na freguezia da Boa Vista, prestaram igualmente bons serviços na installação do primeiro conselho director, Dr. Adolpho Lamenha Lins e tenente coronel Valentin Vilella.

Foi bastante dolorosa a perda do Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond, a quem muito deveu o conselho superior, do qual foi presidente.

Differentes professores homens de lettras, de serviços valiosos á Propagadora, como o professor particular José Francisco Ribeiro de Souza director do collegio *Atheneu Pernambucano*, que recebeu gratuitamente em seu estabelecimento alumnos pobres, os professores publicos Francisco de Assis Monteiro Pessoa e Antonio Bazilio Ferreira Barros que regeram cadeira no curso normal; o professor publico Rodrigo Lobo de Miranda membro do conselho superior; o Dr. Manoel de Pereira de Moraes Pinheiro, lente do *Gymnasio Pernambucano*, o qual offertou a Sociedade diversos exemplares de obras suas; o professor publico João Hermenegildo Xavier de Salles, membro do conlho da Varzea.

São ainda muitos os que não figuram n'esta rapida enumeração. Esta homenagem, depois da morte servia para exprimir a nossa gratidão.

Devo agora concluir.

São passados dez annos de lutas e de trabalhos; se algum sentimento nos domina é a fé de que não tem sido improficuos os nossos esforços e de que temos sido bons cidadãos.

Oxalá que por muitos annos repita se esta solemnidade e que os futuros oradores em vez de commemorar tantos fallecimentos, só tenham a narrar conquistas de novos louros.

A provincia tem na Sociedade Propagadora um elemento forte de progresso e de moralidade: só temos a pedir a todos que desenvolvam esse elemento, concorrendo assim para o engrandecimento da nossa patria, destinada a representar um importante papel no quadro das nações civilisadas.

João de Oliveira.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 1 DE AGOSTO

PRESIDENCIA DO SR. LIMA DUARTE

Continuação

Confia que o nobre presidente do conselho na proxima sessão se empenhará com seu collegas na apresentação das propostas relativas á receita e despezas do Imperio de 3 a 8 de maio; e que não se esquecerá de que o meio de facultar a breve passagem do orçamento é a avaliação exacta da receita e despeza, convindo até que a previsão da receita seja moderada, afim de obstar a que os exercicios se encerrem com *deficit*.

Lamenta que as tabellas explicativas fornecidas pelo thesouro, em vez de serem uma fonte de informações para a Camara, não expliquem cousa nenhuma. Ahi se especifica arbitrariamente a despeza; é uma especie de conta de chegar. Convem acabar com semelhante systema.

Nota o grande atrazo em que se acha o parlamento a respeito da verificação da receita e despeza; a decretação da receita é uma grande precaução, mas a verificação da despeza arrecadada é uma precaução muito maior. Afinal temos sómente uma verificação de orçamento, esta mesmo muito imperfeita e deficiente.

Verificação da despeza arrecadada e da despeza feita é cousa que nós não temos; pensa até o orador que uma reforma neste sentido não será para os seus dias, por que depende, infelizmente, de uma reforma de lei.

Passando a justificar alguns pontos do parecer, bem como as emendas que pretende mandar á mesa, nota em primeiro lugar que o augmento de 4,000 e tantos contos da proposta, differença para mais sobre a venda, procede principalmente da despeza de 2,709:000$000 para o resgate do emprestimo de 1852 e do augmento de 1,427:014$843 para differenças de cambios.

No § 5º a commissão ainda fez uma pequena diminuição; allude ao facto unicamente para manifestar as duvidas que nutre sobre a utilidade dessa repartição, por que entende que do pagamento dos juros da divida publica póde ser encarregado um estabelecimento bancario e o resgate do papel moeda pertencente ao Thesouro.

Quanto ao § 8º—Pensionistas e Aposentados—a commissão sentio que houvesse tão grande augmento, qual o de 147:000$. Encontrou o facto, lamenta-o e pede a Deus que não se repita.

No § 13—Alfandegas e mesas alfandegadas—a commissão notou que as despezas com o pessoal são excessivas e pensa que aqui ha necessidade de uma reforma. A commissão não teve dados em que basear-se para reduzir a dotação desta verba.

Esta reducção deve ser precedida de um estudo consciencioso; e o Sr. ministro deve mandar proceder a esse estudo nessas repartições. A industria do funccionalismo é uma chaga repugnante, que aniquilla o espirito de independencia do cidadão.

No § 10—Tesouro nacional—a commissão lamentou encontrar a despeza de...... 38:400$000 com a estatistica do commercio maritimo, cuja utilidade não corresponde á despeza, pois é feita com um atrazo de 10 annos; e só tem um valor archeologico.

Quanto ao § 12—Juizo dos feitos da fazenda—subscreve as idéas do Sr. Candido de Oliveira, é urgente reformar este serviço, quanto ás custas, e neste sentido appella para o nobre ministro da fazenda.

A commissão não concorda com o augmento de 25:000$000, na verba—Ajudas de custo—da proposta. Chama a attenção do nobre ministro para esta verba pois consta ao orador, que paga-se ajuda de custo até a empregados de fazenda removidos por accesso ou a pedido. A commissão, pois, entendeu que basta 50:000$ para esta verba.

No § 10—Obras—a commissão propoz um augmento de 80:000$000 para a construcção de um edificio para a Caixa Economica e Monte do Soccorro, que não podem continuar no edificio da Camara, onde estão muito acanhados e a Camara precisa dessa parte da sua casa. O terreno póde-se obter por doação que faz Sua Magestade o Imperador.

Uma emenda que apresenta a este paragrapho economisa 56:000$000 destinados á reconstrucção da Alfandega do Espirito Santo. A metade da renda desta Alfandega é absorvida pelo seu pessoal; além disso o aluguel que se paga pelo edificio em que funcciona é inferior ao juro da quantia pedida.

No § 31—Fiscalisação das loterias, a commissão reduzio a verba a 400$000, pois foi informada de que só corre uma ou duas loterias por mez e que portanto o empregado encarregado deste trabalho pouco sabe da repartição.

Na verba—Thesouraria de Fazenda—a commissão apresentou uma emenda elevando a do Pará á primeira classe e a de S. Paulo á segunda classe, ficando assim esta equiparada á Alfandega de Santos. A classificação destas repartições exige grande reforma: a Thesouraria de S. Paulo ainda tem direito a reclamar uma classificação mais elevada. A de Minas tambem tem bons argumentos para pedir a sua elevação, e bem assim a do Ceará.

A commissão, porém, agora, de accordo com o ministro, entendeu melhor supprimir a elevação da do Pará e apresentar um additivo autorisando o Governo a rever a tabella de 5 de abril de 1853, devendo o ministro apresentar essa reforma ao parlamento. A Thesouraria de S. Paulo fica classificada como a Alfandega de Santos.

Das Alfandegas elevadas conserva a do Pará, ficando para depois a Thesourar a.

A despeito destes augmentos em algumas verbas, ainda assim o parecer da commissão reduz na proposta quarenta e tantos contos de réis, e julga que, assim emendada, a proposta está no caso de ser votada pela Camara.

O orador está tambem dominado pelo desejo de fazer economias, mas pondera que certos córtes feitos sem conhecimento exacto dos serviços podem prejudicar.

Quanto aos orçamentos, é da opinião de Thiers:

« Muita confiança antes, muita verificação depois. »

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente dá a ordem do dia para 2 do corrente, e levanta a sessão á 5 horas da tarde.

——

SESSÃO EM 2 DE AGOSTO

PRESIDENCIA DO SR. LIMA DUARTE

Ao meio dia achando se presentes 62 Srs deputados, abre-se a sessão.

Compareceram depois mais 38.

E' lida e approvada a acta da antecedente:

O Sr. 1º secretario dá conta do expediente.

O Sr. Barão de Canindé vai justificar um requerimento, que versa sobre o parecer da commissão de inquerito a respeito da eleição do 5º districto da provincia do Ceará, que, apezar de ser uma questão quasi pessoal, refere-se tambem á alto interesse publico.

Lê as duas conclusões d'aquelle parecer que se referem aos 45 votos que foram descontados pela Camara e á responsabilidade do juiz de direito de Quixeramobim.

Apresenta a Camara os accordãos da relação da Fortaleza, mandando revalidar aquelles 45 votos, fazendo a devida justiça á integridade d'aquelle juiz de direito, afim de que sejão enviados á commissão de constituição e poderes, esperando que esta mande reconsiderar as 3ª e 4ª conclusões do parecer a que se referio e que foi uma clamorosa injustiça.

Vem a mesa, é lido, apoiado, entra em discussão e é approvado sem debate, o seguinte requerimento:

5 DISTRICTO DO CEARA'

« Requeiro que sejam remettidos á commissão de constituição e poderes os documentos que apresento a esta augusta Camara, relativos á 3ª e 4ª conclusões do parecer do 1ª commissão de inquerito, de 19 de janeiro do corrente anno, á respeito da eleição do 5º districto da provincia do Ceará, afim de que ella resolva o que for de justiça.

« Em 2 de agosto de 1882.—*Barão de Canindé.* »

O Sr. Carvalho Rezende pede ao Sr. presidente, que interponha seus bons officios, afim de que a respectiva commissão apresente quanto antes o seu projecto de resposta á falla do throno reclamação que tem sido feita já por mais de uma vez inutilmente; entretanto, se o actual Ministerio declarou que está determinado a desenrolar a bandeira do seu partido—Reforma ou revolução—, é preciso que o paiz saiba qual das pontas desse dilemma quer hoje levantar o partido liberal.

Aproveita o ensejo para informar á mesa constar-lhe que já se acham na Camara os documentos pedidos pelo Sr. Lacerda Werneck sobre as aguas do rio S. Pedro.

O Sr. Presidente diz que o pedido do nobre deputado será tomado na consideração devida.

O Sr. Rodrigues Peixoto, não tendo obtido a palavra na discussão do orçamento da agricultura aproveita a occasião para enviar á mesa um projecto relativo ao estabelecimento de uma escola agricola em Campos. Todos os paizes tem procurado difundir a instrucção agricola, e o Brazil não póde ficar estacionario a este respeito.

« Vem á mesa, é lido, e remettido á commissão de instrucção publica, o seguinte projecto:

ESCOLA DE AGRICULTURA

« A Assembléa Geral resolve:

« Fica creada no municipio de Campos, provincia do Rio de Janeiro, uma escola superior de agricultura, segundo o plano da existente em Louvain, na Belgica, podendo o Governo dispender para esse fim a quantia necessaria.

« Em 2 de agosto de 1882.—*Rodrigues Peixoto.* »

Continuar se-ha

FOLHETIM

CASAMENTOS RICOS

POR

AFFONSO BROT E SAINT-VERANT

PRIMEIRA PARTE

HISTORIA DE UMA CAMPONEZA

(Continuação do n. 184)

I

As consultas do marquez

Desde que morrera o marido, nunca mais largou o luto, um cabeção grande de linho branco, destacando se vigorosamente sobre o vestido davam-lhe uma parecença longinqua com os retratos monasticos de Felippe de Champaigne.

Os seus rendimentos eram sem duvida muito modestos; comtudo, graças aos prodigios de uma bem entendida administração, tinha chegado não só a viver decentemente, como ainda a poder fazer bem aos que a cercavam.

Em toda a localidade era conhecida pelo nome da boa senhora do *Rocher*.

Cuidava dos enfermos como se fosse irmã de caridade e era tal a rectidão do seu juizo que muitas vezes os camponezes preferiam submetter as pequenas questões que tinham entre si á sua decisão antes do que á justiça do paiz.

— Não entendo de leis, respondia-lhes ella; mas posso dizer-lhe segundo a minha consciencia, se uma cousa é ou não injusta.

Raramente appellavam das suas decisões, dictadas por um sentimento de justiça natural, no caso, aliás raro, em que as suas decisões não eram aceitas, nunca tinham sido invalidadas pela justiça.

Assim que vio o marquez, foi ao seu encontro, testemunhando a alegria que lhe causava aquella visita.

— Que é feito do meu amigo? disse-lhe ella, ha mais de um seculo que o não vemos... Serão por acaso as suas funcções de maire que o absorvem por esse modo, accrescentou ella com um sorriso ligeiramente malicioso.

— Não zombe de mim, respondeu o Sr. de Cadoret, um tanto embaraçado. Não faz idéa quantos espinhos occulta a banda de um maire de aldeia.

— Sim? replicou a Sra. Brévans, cujo sorriso zombeteiro tinha talvez uma intenção secreta.

— Que trabalho que tenho em manter em paz o ensino secular e o que é dado pelas irmãs de Nevers. De um lado, o professor Moulin, um livre pensador que quer substituir as religiosas pela sua filha; de outro, o cura que me ameaça de excommunhão maior e menor se deixo tocar no que elle chama Arca Santa.

Ah! minha querida senhora, vivemos n'uma época revolucionaria e as discordias politicas invadiram tudo, até os mais modestos albergues.

— Quer saber qual é a minha opinião sobre as suas apoquentações?

— Foi em grande parte por isso que vim cá hoje.

— N'esse caso, ouça; conserve equilibrado o fiel da balança; acabarão por se reconciliar.

Posto que o professor Moulin seja uma nullidade, deixe-lhe a escola de meninos, e melhore mesmo a sua posição confiando-lhe o secretariado da mairie; mas deixe as irmãs ao cura; instruem regularmente as meninas e dão-lhes bons principios religiosos, que é o principal.

— E' o equilibrio politico que me aconselha?

— Exactamente.

— Talvez não seja máo processo n'uma época toda de concessões, replicou o marquez.

— Agora que dei a minha consulta, continuou a Sra. Brévans, vou reclamar do marquez o mesmo serviço e por minha vez pedir-lhe um conselho a respeito de Gontran, cujo futuro muito me preoccupa.

Ouvindo pronunciar o nome de Gontran o Sr. de Cadoret testemunhou uma grande attenção; estimava aquelle moço como o seu proprio filho.

— Não tenho precisão de lhe recordar, meu bom amigo, tudo quanto o senhor tem feito por meu filho, desde que chegamos ao Morvan, proseguio a Sra. Brévans, graças ao marquez, recebeu uma educação e uma instrucção que causam inveja aos filhos das melhores familias da localidade. Exigio de mim que lh'o confiasse por muitos annos, e elle partilhou em Frestoye, onde está continuadamente, os estudos e divertimentos com o seu filho Maximiliano.

— Não me deve nenhuma gratidão por isso, minha boa Germana, respondeu o Sr. de Cadoret, e se alguem é obrigado, sou eu.

— Sempre gostava de saber como é que o senhor explica esta inversão de papeis.

— E' muito simples: Gontran, seguindo o mesmo curso que Maximiliano, forneceu-lhe o estimulante tão necessario da emulação; se meu filho é hoje o que é, deve-o em grande parte á presença de Gontran.

— O senhor tem uma delicadeza de alma sem exemplo, respondeu a Sra. Brévans, com voz commovida, o senhor leva o genio da amizade até o ponto de provar que é obrigado áquelles a quem presta serviços. Mas não discutamos mais este assumpto: tenho pressa de entrar na questão que lhe quero submetter.

Gontran tem hoje 25 annos, instruido, intelligente e um bom coração. Comtudo, apesar d'essas qualidades de que me desvaneço, começo a comprehender que são improductivas; meu filho é bom para tudo e por fim de contas não serve para nada.

— Não é culpa sua, nem nossa, é a do tempo em que vivemos; a instrucção está actualmente por tal modo vulgarisada que já se não distingue o herdeiro de um duque de um filho de um negociante de generos coloniaes, resulta d'ahi uma accumulação social que torna difficil senão impossivel começar uma carreira.

— Infelizmente o que o senhor me está dizendo, tenho-o eu repetido mais de cem vezes e cada vez me inquieta mais a ociosidade em que vegeta o meu pobre filho. Como sabe, a mocidade tem um terrivel cabo que dobrar; é o que se dobra dos 20 aos 30. Quem me diz se elle fará ou não essa travessia com felicidade?

Quer saber, continuando cada vez mais animado, tenho medo de tudo. Se, á noite, vem um pouco mais tarde das suas caçadas, mil idéas assaltam-me o espirito, receio que tenha contrahido um destes laços que são desespero das mãis e que acabam por ser a deshonra do desgraçado que nelles se deixa prender.

Se a viuva da capitão Brévans tivesse olhado com attenção para o seu interlocutor emquanto pronunciava estas palavras, teria-lhe visto no rosto uma especie de embaraço que se revelava por uma ligeira vermelhidão.

— Faz muito mal em estar a quebrar a cabeça com semelhantes cousas, respondeu fingindo não dar muito apreço á conversa; faça como a maior parte das mãis que conheço; encolhem os hombros quando lhe fallam nas estroinices dos filhos e contentam se com responder: « O meu gallo anda solto!... tomem conta nas suas gallinhas!... »

— Mas é com essa bella moral, meu amigo, que cada vez mais augmenta o numero dos filhos naturaes na nossa localidade.

— Que seria dos ricos se não houvesse amas solteiras para amamentarem-lhes os filhos? disse o Sr. de Cadoret.

— E' o senhor que me falla deste modo, marquez! O senhor, um homem de bem.

— Sou um tanto philosopho e d'aquelles que aceitam os males necessarios: digam lá o que quizerem, hão de existir sempre namorados que digam galanteios e raparigas dispostas a ouvil-os.

— Queria preservar Gontran destes desmandos.

— Para isso só ha um remedio, case-o já!

— Pensei nisso, mas meu filho é mais difficil de achar noiva do que qualquer outro.

Aqui no Morvan, um fidalgo pobre sempre encontra mulher; não ha brazão velho que não acabe por se dourar de novo por meio de um casamento rico, mas Gontran é plebeu.

Ainda se tivessemos fortuna, o problema em que lhe fallo poderia resolver-se; infelizmente nada tenho que lhe dar!

— Temos no Barzois rendeiros que dão até cem mil escudos de dote a suas filhas: é nessa classe que seu filho devia procurar mulher.

— Naturalmente, mas que qualidade de mulher será essa que traz a fortuna no avental? Uma camponeza sem educação, talvez mesmo que sem belleza e cuja convivencia me será impossivel.

— Os casados devem viver em sua casa!

— Tinha feito outros calculos,... nesta questão não é o meu proprio sacrificio que me preoccupa, é a decadencia moral de meu pobre filho; casado com uma mulher no campo, acabará por imitar-lhe as maneiras, os costumes e o caracter!

— Afaste estas sombras negras que a preoccupam, replicou o Sr. Cadoret: hei de fazer a diligencia de lhe achar uma cousa que lhe convenha: uma moça bastante rica e que não se resinta muito dos habitos da sua terra e que modifica-a pela senhora fique em breve parecendo se com a sogra.

A conversa foi subitamente interrompida pela entrada de Gontran Brévans.

Gontran, que apenas entrevimos, era um bello moço, em toda a força da exuberancia da mocidade. Usava os cabellos negros, como os de sua mãi cortados rente, desenhando-lhe na testa larga os cinco pontos classicos; a barba fina e sedosa, onde nunca estacara a navalha, dava lhe um aspecto masculo e viril. A boca, bem rasgada, deixava-lhe ver uma dentadura branca como marfim, e os olhos, quando se lhe animavam, pareciam despedir raios.

Accrescentemos que era bem feito e de altura, posto que mais baixo que o marquez, a poder ser classificado entre os que passam do termo médio.

Ao vel-o, comprehendia-se logo as inquietações de sua mãi. Adivinhava-se, com effeito, sob as seducções do exterior, as revoltas e ardores impacientes de uma natureza ardente.

A rêde que trazia estava cheia de caça.

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 47

ILEGÍVEL